



000213

000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, em 06 de setembro de 2023.

Circular Interno nº 256/2023

À

**DGCBS/DIVISÃO DE COMPRAS**

Prezados (as),

Solicito que seja feito o levantamento de preços de mercado (no mínimo 03 cotações) destinado a selecionar a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                            | Unidade de Medida | Quantidade |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | <b>GRAN MICRO-ÔNIBUS</b> (RCS-6C34) Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN                     | SERVIÇO           | 01         |
| 2    | <b>Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA</b> (PLF-3205) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN        | SERVIÇO           | 01         |
| 3    | <b>Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA</b> (PLF-7016) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET         | SERVIÇO           | 01         |
| 4    | <b>Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL</b> (PLH-8018) Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI | SERVIÇO           | 01         |

Atenciosamente,

---

**Josefa Moreira Cruz**  
Secretaria Municipal de Saúde





000000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DETRAN - BA  
Nº 01432416888  
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

|                        |                                    |              |       |           |
|------------------------|------------------------------------|--------------|-------|-----------|
| 0                      | VA                                 | COD. RENAVAM | ANTRC | EXERCÍCIO |
| 01                     | 01163                              | 13           |       | 2018      |
| 1                      | FUNDO DE FUNDOS DO MINISTÉRIO DE S |              |       |           |
| 8                      | OBRADINHO                          |              |       |           |
| 2                      | MOTOR                              |              |       |           |
| 4                      | PLACA                              |              |       |           |
| 6                      | 11.340.977/0001-74                 |              |       |           |
| 5                      | PLACA ANTIGA                       |              |       |           |
| CAR/CANTONER           |                                    |              |       |           |
| CHEVROLET/MONTANA LS2  |                                    |              |       |           |
| CATEGORIA              |                                    |              |       |           |
| 0.781/099GV            |                                    |              |       |           |
| COR PREDOMINANTE       |                                    |              |       |           |
| BRANCA                 |                                    |              |       |           |
| VENÇ/COTAS             |                                    |              |       |           |
| 1º                     |                                    |              |       |           |
| 2º                     |                                    |              |       |           |
| 3º                     |                                    |              |       |           |
| PREMIO TARIFARIO (R\$) |                                    |              |       |           |
| 0,00                   |                                    |              |       |           |
| PREMIO TOTAL (R\$)     |                                    |              |       |           |
| 0,00                   |                                    |              |       |           |
| DATA DE PAGAMENTO      |                                    |              |       |           |
| 01/09/2018             |                                    |              |       |           |
| SOBRADINHO             |                                    |              |       |           |

BA Nº 01432416888 BILHETE DE SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIM, PRESTRE OU POR SUE CARCA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAU/SEGURO DPVAT

ESTE E O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT  
PARA MAIS INFORMACOES, LEIA NO VERSO  
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoraliber.com.br  
SAC DPVAT 0800 022 1204

|                        |                    |                        |                    |
|------------------------|--------------------|------------------------|--------------------|
| 01                     | 11.340.977/0001-74 | PLACA                  | 11.340.977/0001-74 |
| CHEVROLET/MONTANA LS2  |                    | MARCA/MODELO           |                    |
| 9BGCAB030KB105857      |                    | Nº CHASSI              |                    |
| PREMIO TARIFARIO       |                    | FNS (R\$)              |                    |
| 0,00                   |                    | 0,90                   |                    |
| CUSTO DO BILHETE (R\$) |                    | 0,00                   |                    |
| 4,15                   |                    | TOTAL A SER PAGO (R\$) |                    |
| 0,00                   |                    | 22,20                  |                    |
| COTA UNICA             |                    | PARCELADO              |                    |
| 28/08/2018             |                    | DATA DE OUTRUGA        |                    |

SEGURADORA LIBER DPVAT

CNPJ 09.248.606/0001-04

Prima compra em 11/08/2018

8102





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

DETRAN: BA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CODIGO RENAVAM  
01163111004

PLACA  
PLF3205

EXERCÍCIO  
2019

ANO FABRICAÇÃO  
2018

ANO MODELO  
2019



Valide este QRCode com app Veio

ESPÉCIE / TIPO  
CARGA CAMINHONETE

MARKA / MODELO / VERSÃO  
CHEVROLET / MONTANA LS2

PLACA ANTERIOR / UF  
\*\*\*\*\* / \*\*

CNASS  
9BGCA8030KB105961

COR PREDOMINANTE  
BRANCA

COMBUSTÍVEL  
ALCOOL/GASOLINA

#### OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESERVA

#### MENSAGENS DENATRAN

##### CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar seu documento eletrônico pelo seu celular, basta o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e ter o acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
  - Consultar suas informações e pagar multas com desconto.
  - Acessar o versão original da CDT - sua CDT em papel.
  - Alertar e renovar digitalmente seu licenciamento, seu registro.
  - Compartilhar seu documento com os 5 pontos.
  - Indicar o principal condutor.
  - Verificar a validade do documento.

Basta apertar a Carteira Digital de Trânsito - CDT nos lojas Google Play ou App Store e também no palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança.



#### CATEGORIA OFICIAL

CAPACIDADE  
0.7

POTÊNCIA/CILINDRADA  
99CV/1400

PESO BRUTO TOTAL  
1.8

MOTOR  
GK8032771

CMT  
3.0

EDOS  
\*

LOTAÇÃO  
02P

CARROCERIA  
CARROCERIA ABERTA

NOME  
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO

CPF / CNPJ  
11.340.977/0001-74

LOCAL  
SOBRADINHO BA

DATA  
19/11/2019

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

#### DADOS DO SEGURO DPVAT

01367800000

| CAT. TARIF                                                     | DATA DE QUITAÇÃO       | PAGAMENTO                                                              |
|----------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| *                                                              | *                      | <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)           | CUSTO DO BILHETE (R\$) | CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)                                          |
| *                                                              | *                      | *                                                                      |
| REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) | VALOR DO IOF (R\$)     | VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)                             |
| *                                                              | *                      | *                                                                      |

#### INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

Todos os cidadãos, residentes no território nacional, estão cobertos, sejam eles motoristas, passageiros ou pedestres. Beneficiário do Seguro DPVAT é qualquer cidadão e pertencente a categoria de terceiros.

O prazo para a solicitação da indenização do Seguro DPVAT é de até 90 dias.

São três tipos de cobertura:

| SEMI          | INVALIDIZ PERMANENTE           | REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICAS |
|---------------|--------------------------------|-------------------------------|
| R\$ 15.000,00 | ATÉ R\$ 150.000,00             | ATÉ R\$ 3.000,00              |
|               | * conforme praxe da seguradora |                               |

#### CONDICIONANTES DO SEGURO DPVAT

- Se você for motorista de um veículo de via terrestre, você é obrigado a contratar o Seguro DPVAT para o veículo que você dirige.
- Se você for proprietário de um veículo de via terrestre, você é obrigado a contratar o Seguro DPVAT para o veículo que você dirige.
- Se você for proprietário de um veículo de via terrestre, você é obrigado a contratar o Seguro DPVAT para o veículo que você dirige.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

Seguro DPVAT é obrigatório para todos os veículos de via terrestre, exceto os veículos de via aquaviária.

00000.

**Saguara SURA**  
Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar - Brooklin Novo - São Paulo - SP - CEP 04578-000 Tel.: 11 3558 7000  
[www.saguaraesura.com.br](http://www.saguaraesura.com.br)

|                                                                                                                |                       |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------|
| Orçamento: 762896879                                                                                           |                       |                               |
| Operação de Negócio: Convencional                                                                              |                       |                               |
| Tipo de Emissão: Seguro Novo                                                                                   |                       | Tarifa: Setembro/2023         |
| Início da Vigência: 13/09/2023                                                                                 |                       | Data do Orçamento: 13/09/2023 |
| Término da Vigência: 13/09/2024                                                                                |                       | Versão do cálculo: 1          |
| Quantidade de Itens: 4                                                                                         |                       | Última Liberação: 13/09/2023  |
| Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |                       |                               |
| Dados do corretor                                                                                              |                       |                               |
| Nome                                                                                                           | Telefone              | Código SUSEP                  |
| NOVA FAROL DO VALE CORRETORA DE SEGUROS                                                                        | (74) 36119641         | LI9QUJ                        |
| Dados do cliente                                                                                               |                       |                               |
| Razão Social: MUNICIPIO DE SOBRADINHO                                                                          |                       |                               |
| CNPJ: 16.444.804/0001-10                                                                                       | Tipo Pessoa: Jurídica |                               |
| Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL                                                                      |                       |                               |
| Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios                                                                 |                       |                               |
| Descrição                                                                                                      | Prêmio                |                               |
| CASCO                                                                                                          | R\$ 9.851,64          |                               |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO                                                                                     | R\$ 1.531,14          |                               |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO                                                                                     | R\$ 332,40            |                               |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO                                                                              | R\$ 241,78            |                               |
| 0 Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada                                       | R\$ 328,65            |                               |
| 26C - Carro Extra Básico 7 Dias (R\$ 630, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada                                | R\$ 22,51             |                               |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada                                                             | R\$ 1.939,09          |                               |
| ACESSÓRIO CARROCERIA                                                                                           | R\$ 0,00              |                               |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS                                                                                         | R\$ 0,00              |                               |
| ACESSÓRIO SOM                                                                                                  | R\$ 0,00              |                               |
| ACESSÓRIO KIT GÁS                                                                                              | R\$ 0,00              |                               |
| Os veículos são de propriedade                                                                                 |                       |                               |
| Empresa (PJ): 4                                                                                                |                       |                               |
| Prêmio do Seguro                                                                                               |                       |                               |

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 14.047,21

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 14.047,21

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 13/10/2023

**OPÇÕES DE PAGAMENTO****PAGAMENTO: À Vista - Boleto**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 14.047,21 | R\$ 14.047,21 |

**PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 14.047,21 | R\$ 14.047,21 |

**PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 14.047,21 | R\$ 14.047,21 |
| 2       | 0,00% | R\$ 7.023,60  | R\$ 14.047,20 |
| 3       | 0,00% | R\$ 4.682,40  | R\$ 14.047,20 |
| 4       | 0,00% | R\$ 3.511,80  | R\$ 14.047,20 |
| 5       | 0,00% | R\$ 2.809,44  | R\$ 14.047,20 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.341,20  | R\$ 14.047,20 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.006,74  | R\$ 14.047,18 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.755,90  | R\$ 14.047,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.560,80  | R\$ 14.047,20 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.404,72  | R\$ 14.047,20 |

**PAGAMENTO: Frec. 1ª Parcela Camê**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 7.023,60  | R\$ 14.047,20 |
| 3       | 0,00% | R\$ 4.682,40  | R\$ 14.047,20 |
| 4       | 0,00% | R\$ 3.511,80  | R\$ 14.047,20 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 5       | 0,00% | R\$ 2.809,44  | R\$ 14.047,20 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.341,20  | R\$ 14.047,20 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.006,74  | R\$ 14.047,18 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.755,90  | R\$ 14.047,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.560,80  | R\$ 14.047,20 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.404,72  | R\$ 14.047,20 |

## PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 14.047,21 | R\$ 14.047,21 |
| 2       | 0,00% | R\$ 7.023,60  | R\$ 14.047,20 |
| 3       | 0,00% | R\$ 4.682,40  | R\$ 14.047,20 |
| 4       | 0,00% | R\$ 3.511,80  | R\$ 14.047,20 |
| 5       | 0,00% | R\$ 2.809,44  | R\$ 14.047,20 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.341,20  | R\$ 14.047,20 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.006,74  | R\$ 14.047,18 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.755,90  | R\$ 14.047,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.560,80  | R\$ 14.047,20 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.404,72  | R\$ 14.047,20 |

## PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 14.047,21 | R\$ 14.047,21 |
| 2       | 0,00% | R\$ 7.023,60  | R\$ 14.047,20 |
| 3       | 0,00% | R\$ 4.682,40  | R\$ 14.047,20 |
| 4       | 0,00% | R\$ 3.511,80  | R\$ 14.047,20 |
| 5       | 0,00% | R\$ 2.809,44  | R\$ 14.047,20 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.341,20  | R\$ 14.047,20 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.006,74  | R\$ 14.047,18 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.755,90  | R\$ 14.047,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.560,80  | R\$ 14.047,20 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.404,72  | R\$ 14.047,20 |

## PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camê

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 7.023,60  | R\$ 14.047,20 |
| 3       | 0,00% | R\$ 4.682,40  | R\$ 14.047,20 |
| 4       | 0,00% | R\$ 3.511,80  | R\$ 14.047,20 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 5       | 0,00% | R\$ 2.809,44  | R\$ 14.047,20 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.341,20  | R\$ 14.047,20 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.006,74  | R\$ 14.047,18 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.755,90  | R\$ 14.047,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.560,80  | R\$ 14.047,20 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.404,72  | R\$ 14.047,20 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)   |
|---------|-------|---------------|---------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 14.047,21 | R\$ 14.047,21 |
| 2       | 0,00% | R\$ 7.023,60  | R\$ 14.047,20 |
| 3       | 0,00% | R\$ 4.682,40  | R\$ 14.047,20 |
| 4       | 0,00% | R\$ 3.511,80  | R\$ 14.047,20 |
| 5       | 0,00% | R\$ 2.809,44  | R\$ 14.047,20 |
| 6       | 0,00% | R\$ 2.341,20  | R\$ 14.047,20 |
| 7       | 0,00% | R\$ 2.006,74  | R\$ 14.047,18 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.755,90  | R\$ 14.047,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.560,80  | R\$ 14.047,20 |
| 10      | 0,00% | R\$ 1.404,72  | R\$ 14.047,20 |

Processo SUSEP 15414.900637/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 762896879

Dados do Cliente:

|                      |                                                                                           |                      |            |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Razão Social:        | MUNICIPIO DE SOBRADINHO                                                                   |                      |            |
| CNPJ:                | 16.444.804/0001-10                                                                        | Tipo de Pessoa:      | Jurídica   |
| Atividade:           | ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL                                                            |                      |            |
| Data:                | 13/09/2023                                                                                | Validade:            | 13/10/2023 |
| Tarifa:              | Setembro/2023                                                                             | Última Liberação:    | 13/09/2023 |
| Vigência:            | 13/09/2023 - 13/09/2024                                                                   | Quantidade de Itens: | 4          |
| Operação de Negócio: | Convencional                                                                              | Data da impressão:   | 14/09/2023 |
| Tipo de Contratação: | Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |                      |            |

000011

| Item | Veículo                                                                                                    | Dados do Risco                                                                                                                                   | Coberturas, Cláusulas e Acessórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor Prêmio                                                                                     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160<br>OD<br>ANO/MODELO: 2020/2021<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA<br>UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DETERMINADO<br>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO<br>CASCO - R\$ 230.000,00 / FRANQUIA: R\$ 13.417,20<br>DMT 1R - IS R\$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R\$ 200.000,00<br>APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS:<br>Laterais: R\$ 165,00<br>Retrovisores: R\$ 357,00<br>Lanternas LED: R\$ 529,00<br>Lanternas: R\$ 307,00<br>Faróis XENON: R\$ 1.279,00<br>Faróis LED: R\$ 1.279,00<br>Faróis: R\$ 338,00<br>Vidro Traseiro: R\$ 349,00<br>Parabrisa: R\$ 700,00<br>TOTAL | R\$ 2.612,46<br>R\$ 338,33<br>R\$ 44,62<br>R\$ 171,58<br>R\$ 563,41<br>R\$ 84,58<br>R\$ 3.814,98 |

|   |                                                                                                                                                     |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS<br>1.4 ECONOFLEX<br>ANO/MODELO: 2018/2019<br>CÓDIGO FIPE: 43702<br>OKm: Não<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA<br>UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.411,60<br>DMT 1R - IS R\$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R\$ 200.000,00<br>APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00<br>Cls. 45V<br>Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:<br>Lantermas: R\$ 160,00<br>Faróis XENON: R\$ 1.401,00<br>Retrovisores: R\$ 148,00<br>Lantermas LED: R\$ 492,00<br>Laterais: R\$ 129,00 | R\$ 2.800,00<br>R\$ 402,77<br>R\$ 81,76<br>R\$ 15,60<br>R\$ 484,62<br>R\$ 67,36 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|



| Item | Veículo                                                                                                                                             | Dados                                                                                                                                  | Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor Prêmio                                                                    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 2    | VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS<br>1.4 ECONOFLEX<br>ANO/MODELO: 2018/2019<br>CÓDIGO FIPE: 43702<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA<br>UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 |       | Faróis: R\$ 280,00<br>Faróis LED: R\$ 1.033,00<br>Parabrisa: R\$ 228,00<br>Vidro Traseiro: R\$ 220,00<br><b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 3.852,11                                                                    |
| 3    | VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS<br>1.4 ECONOFLEX<br>ANO/MODELO: 2018/2019<br>CÓDIGO FIPE: 43702<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA<br>UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0 |       | MODALIDADE: VALOR DE MERCADO<br>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO<br>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 3.411,60<br>DMT 1R - IS R\$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R\$ 200.000,00<br>APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00<br>Cts. 45V<br>Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS:<br>Parabrisa: R\$ 228,00<br>Vidro Traseiro: R\$ 220,00<br>Faróis: R\$ 280,00<br>Faróis LED: R\$ 1.033,00<br>Faróis XENON: R\$ 1.401,00<br>Lanternas: R\$ 160,00<br>Lanternas LED: R\$ 492,00<br>Retrovisores: R\$ 148,00<br>Laterais: R\$ 129,00<br><b>TOTAL</b> | R\$ 2.800,00<br>R\$ 402,77<br>R\$ 81,76<br>R\$ 15,60<br>R\$ 484,62<br>R\$ 67,36 |
| 4    | VEÍCULO: MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP<br>SPORT TRITON GL 2.4 4X4<br>ANO/MODELO: 2018/2019<br>0Km: Não<br>COMBUSTÍVEL: Diesel                   | TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO<br>REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA<br>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS<br>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)<br>CLASSE BÔNUS:0   |       | MODALIDADE: VALOR DETERMINADO<br>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO<br>CASCO - R\$ 127.000,00 / FRANQUIA: R\$ 6.589,20<br>DMT 1R - IS R\$ 200.000,00<br>DCT 1R - IS R\$ 200.000,00<br>APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ 1.439,18<br>R\$ 387,27<br>R\$ 124,26<br>R\$ 39,00                           |

[illegible]

## Índice de Cobertura:

|              |                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO                                                 |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO                                                 |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO              |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO              |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS 1º RISCO                                                   |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS 2º RISCO                                                   |

000015

## Carro Reserva:

|     |                                                       |
|-----|-------------------------------------------------------|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

## Proteção a Vidros:

|     |                                                                              |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|
| 78S | 78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | 76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | 78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA                                         |
| 76  | 076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

## Assistência 24h:

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA  
45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

000016

## Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

## Acessórios:

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS

|                                                                                                                       |                                      |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| <b>Orçamento:</b> 762412143                                                                                           |                                      |                     |
| <b>Operação de Negócio:</b> Convencional                                                                              |                                      |                     |
| <b>Tipo de Emissão:</b> Seguro Novo                                                                                   | <b>Tarifa:</b> Setembro/2023         |                     |
| <b>Início da Vigência:</b> 12/09/2023                                                                                 | <b>Data do Orçamento:</b> 12/09/2023 |                     |
| <b>Término da Vigência:</b> 12/09/2024                                                                                | <b>Versão do cálculo:</b> 1          |                     |
| <b>Quantidade de Itens:</b> 4                                                                                         | <b>Última Liberação:</b> 13/09/2023  |                     |
| <b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |                                      |                     |
| <b>Dados do corretor</b>                                                                                              |                                      |                     |
| <b>Nome</b>                                                                                                           | <b>Telefone</b>                      | <b>Código SUSEP</b> |
| MAXSEGUR ADM E CORR DE SEG LTDA - ME                                                                                  | (87) 38619933                        | LIR19J              |
| <b>Dados do cliente</b>                                                                                               |                                      |                     |
| <b>Razão Social:</b> FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO                                                        |                                      |                     |
| <b>CNPJ:</b> 11.340.977/0001-74                                                                                       | <b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica         |                     |
| <b>Atividade:</b> REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS           |                                      |                     |
| <b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>                                                                 |                                      |                     |
| <b>Descrição</b>                                                                                                      | <b>Prêmio</b>                        |                     |
| CASCO                                                                                                                 | R\$ 4.927,70                         |                     |
| DANOS MATERIAIS - 1º RISCO                                                                                            | R\$ 1.425,53                         |                     |
| DANOS CORPORAIS - 1º RISCO                                                                                            | R\$ 309,49                           |                     |
| ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO                                                                                     | R\$ 36,31                            |                     |
| DANOS MORAIS - 1º RISCO                                                                                               | R\$ 11,44                            |                     |
| 076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada                                          | R\$ 101,80                           |                     |
| 45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada                                                                    | R\$ 1.354,13                         |                     |
| 45Y - Assistência 24h Completa - Livre Escolha                                                                        | R\$ 1.804,77                         |                     |
| ACESSÓRIO CARROCERIA                                                                                                  | R\$ 0,00                             |                     |
| ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS                                                                                                | R\$ 0,00                             |                     |
| ACESSÓRIO SOM                                                                                                         | R\$ 0,00                             |                     |
| ACESSÓRIO KIT GÁS                                                                                                     | R\$ 0,00                             |                     |
| Os veículos são de propriedade                                                                                        |                                      |                     |
| <b>Empresa (PJ):</b> 4                                                                                                |                                      |                     |
| <b>Prêmio do Seguro</b>                                                                                               |                                      |                     |

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.971,17

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.971,17

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULO OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANÁLISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 12/10/2023

## OPÇÕES DE PAGAMENTO

## PAGAMENTO: À Vista - Boleto

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.971,17  | R\$ 9.971,17 |

## PAGAMENTO: Cartão a 30 d.d.

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.971,17  | R\$ 9.971,17 |

## PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.971,17  | R\$ 9.971,17 |
| 2       | 0,00% | R\$ 4.985,58  | R\$ 9.971,16 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.323,72  | R\$ 9.971,16 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.492,79  | R\$ 9.971,16 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.994,23  | R\$ 9.971,15 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.661,86  | R\$ 9.971,16 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.424,45  | R\$ 9.971,15 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.246,40  | R\$ 9.971,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.107,91  | R\$ 9.971,19 |
| 10      | 0,00% | R\$ 997,12    | R\$ 9.971,20 |

## PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Cartão

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 4.985,58  | R\$ 9.971,16 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.323,72  | R\$ 9.971,16 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.492,79  | R\$ 9.971,16 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 5       | 0,00% | R\$ 1.994,23  | R\$ 9.971,15 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.661,86  | R\$ 9.971,16 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.424,45  | R\$ 9.971,15 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.246,40  | R\$ 9.971,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.107,91  | R\$ 9.971,19 |
| 10      | 0,00% | R\$ 997,12    | R\$ 9.971,20 |

**PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.971,17  | R\$ 9.971,17 |
| 2       | 0,00% | R\$ 4.985,58  | R\$ 9.971,16 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.323,72  | R\$ 9.971,16 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.492,79  | R\$ 9.971,16 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.994,23  | R\$ 9.971,15 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.661,86  | R\$ 9.971,16 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.424,45  | R\$ 9.971,15 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.246,40  | R\$ 9.971,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.107,91  | R\$ 9.971,19 |
| 10      | 0,00% | R\$ 997,12    | R\$ 9.971,20 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandejas**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.971,17  | R\$ 9.971,17 |
| 2       | 0,00% | R\$ 4.985,58  | R\$ 9.971,16 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.323,72  | R\$ 9.971,16 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.492,79  | R\$ 9.971,16 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.994,23  | R\$ 9.971,15 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.661,86  | R\$ 9.971,16 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.424,45  | R\$ 9.971,15 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.246,40  | R\$ 9.971,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.107,91  | R\$ 9.971,19 |
| 10      | 0,00% | R\$ 997,12    | R\$ 9.971,20 |

**PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Carnê**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 2       | 0,00% | R\$ 4.985,58  | R\$ 9.971,16 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.323,72  | R\$ 9.971,16 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.492,79  | R\$ 9.971,16 |

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 5       | 0,00% | R\$ 1.994,23  | R\$ 9.971,15 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.661,86  | R\$ 9.971,16 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.424,45  | R\$ 9.971,15 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.246,40  | R\$ 9.971,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.107,91  | R\$ 9.971,19 |
| 10      | 0,00% | R\$ 997,12    | R\$ 9.971,20 |

**PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

| Parcela | Juros | Parcela (R\$) | Total (R\$)  |
|---------|-------|---------------|--------------|
| 1       | 0,00% | R\$ 9.971,17  | R\$ 9.971,17 |
| 2       | 0,00% | R\$ 4.985,58  | R\$ 9.971,16 |
| 3       | 0,00% | R\$ 3.323,72  | R\$ 9.971,16 |
| 4       | 0,00% | R\$ 2.492,79  | R\$ 9.971,16 |
| 5       | 0,00% | R\$ 1.994,23  | R\$ 9.971,15 |
| 6       | 0,00% | R\$ 1.661,86  | R\$ 9.971,16 |
| 7       | 0,00% | R\$ 1.424,45  | R\$ 9.971,15 |
| 8       | 0,00% | R\$ 1.246,40  | R\$ 9.971,20 |
| 9       | 0,00% | R\$ 1.107,91  | R\$ 9.971,19 |
| 10      | 0,00% | R\$ 997,12    | R\$ 9.971,20 |

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Av. Barão de Piraicabea, 618-634 / Torre B - 2º andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)



Orçamento no. : 762412143

## Dados do Cliente:

|                      |                                                                                           |                      |            |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| Razão Social:        | FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SOBRADINHO                                                 |                      |            |
| CNPJ:                | 11.340.977/0001-74                                                                        | Tipo de Pessoa:      | Jurídica   |
| Atividade:           | REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS |                      |            |
| Data:                | 12/09/2023                                                                                | Validade:            | 12/10/2023 |
| Tarifa:              | Setembro/2023                                                                             | Última Liberação:    | 13/09/2023 |
| Vigência:            | 12/09/2023 - 12/09/2024                                                                   | Quantidade de Itens: | 4          |
| Operação de Negócio: | Convencional                                                                              | Data da impressão:   | 14/09/2023 |
| Tipo de Contratação: | Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais |                      |            |

| Item | Veículo                                                                                                                                                                        | Dados                                                                                                                                                                   | Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios                                                                                                                                                                                                                                                 | Valor Prêmio                                                                                                 |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p>VEÍCULO: VOLKSWAGEN - MICRO ONIBUS 8.160</p> <p>OD</p> <p>ANO/MODELO: 2020/2021</p> <p>0Km: Não</p> <p>COMBUSTÍVEL: Diesel</p>                                              | <p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA</p> <p>UTILIZAÇÃO: TRASLADO DE CLIENTES</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p> |       | <p>MODALIDADE: VALOR DETERMINADO</p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO</p> <p>CASCO - R\$ 200.000,00 / FRANQUIA: R\$ 23.334,00</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 200.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 200.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 10.000,00</p> <p>Cls. 45V</p> <p>TOTAL</p> | <p>R\$ 2.137,19</p> <p>R\$ 314,99</p> <p>R\$ 41,54</p> <p>R\$ 2,86</p> <p>R\$ 524,55</p> <p>R\$ 3.021,13</p> |
| 2    | <p>VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS</p> <p>1.4 ECONOFLEX</p> <p>ANO/MODELO: 2018/2019</p> <p>CÓDIGO FIPE: 43702</p> <p>0Km: Não</p> <p>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p> | <p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA</p> <p>UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p>           |       | <p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO</p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO</p> <p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.824,40</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 200.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 200.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 10.000,00</p> <p>Cls. 45V</p> <p>TOTAL</p>     | <p>R\$ 680,99</p> <p>R\$ 374,99</p> <p>R\$ 76,13</p> <p>R\$ 2,86</p> <p>R\$ 1.804,77</p> <p>R\$ 2.939,74</p> |
| 3    | <p>VEÍCULO: CHEVROLET - MONTANA PICK-UP LS</p> <p>1.4 ECONOFLEX</p> <p>ANO/MODELO: 2018/2019</p> <p>CÓDIGO FIPE: 43702</p> <p>0Km: Não</p> <p>COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p> | <p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA</p> <p>UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p> <p>CLASSE BÔNUS:0</p>           |       | <p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO</p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO</p> <p>CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 6.824,40</p> <p>DMT 1R - IS R\$ 200.000,00</p> <p>DCT 1R - IS R\$ 200.000,00</p> <p>DMO 1R - IS R\$ 10.000,00</p> <p>Cls. 45V</p> <p>TOTAL</p>     | <p>R\$ 680,99</p> <p>R\$ 374,99</p> <p>R\$ 76,13</p> <p>R\$ 2,86</p> <p>R\$ 451,18</p> <p>R\$ 1.586,15</p>   |
| 4    | <p>VEÍCULO: MITSUBISHI - L200 PICK-UP CAB DUP</p> <p>SPORT TRITON GL 2.4 4X4</p> <p>ANO/MODELO: 2018/2019</p> <p>0Km: Não</p>                                                  | <p>TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO</p> <p>REGIÃO DE RISCO: SOBRADINHO - BA</p> <p>UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS</p> <p>PROPRIEDADE: Empresa (PJ)</p>                                   |       | <p>MODALIDADE: VALOR DETERMINADO</p> <p>COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO</p> <p>CASCO - R\$ 136.000,00 / FRANQUIA: R\$ 7.056,00</p>                                                                                                                                    | <p>R\$ 1.428,53</p>                                                                                          |

| Item | Veículo             | Dados          | Risco | Coberturas, Cláusulas e Acessórios          | Valor Prêmio |
|------|---------------------|----------------|-------|---------------------------------------------|--------------|
| 4    | COMBUSTÍVEL: Diesel | CLASSE BÔNUS:0 |       |                                             |              |
|      |                     |                |       | DMT 1R - IS R\$ 200.000,00                  | R\$ 360,56   |
|      |                     |                |       | DCT 1R - IS R\$ 200.000,00                  | R\$ 115,69   |
|      |                     |                |       | APP C/ DMH - IS R\$ 10.000,00               | R\$ 36,31    |
|      |                     |                |       | DMO 1R - IS R\$ 10.000,00                   | R\$ 2,86     |
|      |                     |                |       | Clis. 45V                                   | R\$ 378,40   |
|      |                     |                |       | Vidros 076 / IS: R\$ 20.000,00 / FRANQUIAS: | R\$ 101,80   |
|      |                     |                |       | Faróis LED: R\$ 1.600,00                    |              |
|      |                     |                |       | Faróis: R\$ 725,00                          |              |
|      |                     |                |       | Vidro Traseiro: R\$ 215,00                  |              |
|      |                     |                |       | Parabrisa: R\$ 315,00                       |              |
|      |                     |                |       | Laterais: R\$ 115,00                        |              |
|      |                     |                |       | Lanternas LED: R\$ 390,00                   |              |
|      |                     |                |       | Retrovisores: R\$ 970,00                    |              |
|      |                     |                |       | Faróis XENON: R\$ 2.965,00                  |              |
|      |                     |                |       | Lanternas: R\$ 290,00                       |              |
|      |                     |                |       | TOTAL                                       | R\$ 2.424,15 |

# Índice de Cobertura:

|              |                                                                         |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------|
| DMT 1R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DMT 2R       | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DMT DESAT 1R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DMT DESAT 2R | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| DCT 1R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO                                    |
| DCT 2R       | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO                                    |
| DCT DESAT 1R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO |
| DCT DESAT 2R | DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO |
| GU 1R        | GARANTIA ÚNICA 1º RISCO                                                 |
| GU 2R        | GARANTIA ÚNICA 2º RISCO                                                 |
| GU DESAT 1R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO              |
| GU DESAT 2R  | GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO              |
| APP C/ DMH   | ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES      |
| DMO 1R       | DANOS MORAIS 1º RISCO                                                   |
| DMO 2R       | DANOS MORAIS 2º RISCO                                                   |

00004

# Carro Reserva:

|     |                                                       |
|-----|-------------------------------------------------------|
| 26C | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS       |
| 26E | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS           |
| 26A | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS      |
| 26F | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS          |
| 26B | CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS      |
| 26G | CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS          |
| 26J | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26K | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26H | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26L | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26I | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26M | CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |
| 26N | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS  |
| 26O | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS      |
| 26P | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS |
| 26Q | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS     |
| 26T | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS |
| 26S | CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS     |

# Proteção a Vidros:

|     |                                                                        |
|-----|------------------------------------------------------------------------|
| 78S | DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA                                     |
| 76R | DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA     |
| 78R | DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA                                         |
| 76  | DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA |

**Assistência 24h:**

45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA  
45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA  
045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA  
45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA  
45E 45E COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO  
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT  
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE  
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS  
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA  
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

000025

**Acessórios:**

CARROC. CARROCERIA  
EQUIP. EQUIPAMENTOS  
SOM SOM  
KIT G KIT - GÁS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
ESTADO DA BAHIA  
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS  
TERMO DE RESPONSABILIDADE  
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA

FORNECEDOR A: SEGUROS SURA  
FORNECEDOR B: NOVA FAROL DO VALE CORRETORA DE SEGUROS  
FORNECEDOR C: MAXXSEGURO ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME

| ITEM                                 | RELAÇÃO DE VEÍCULOS                                                                                         | A            | B            | C            | V. GERAL      | V. MÉDIO ARIT. | UND     | QT | TOTAL MÉDIA   |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------|---------|----|---------------|
| 01                                   | GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN                     | R\$ 4.128,73 | R\$ 3.814,98 | R\$ 3.021,13 | R\$ 10.964,84 | R\$ 3.654,95   | Serviço | 1  | R\$ 3.654,95  |
| 02                                   | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN        | R\$ 1.540,45 | R\$ 3.852,11 | R\$ 2.939,74 | R\$ 8.332,30  | R\$ 2.777,43   | Serviço | 1  | R\$ 2.777,43  |
| 03                                   | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET         | R\$ 1.540,45 | R\$ 3.852,11 | R\$ 1.586,15 | R\$ 6.978,71  | R\$ 2.326,24   | Serviço | 1  | R\$ 2.326,24  |
| 04                                   | Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI | R\$ 1.911,44 | R\$ 2.528,01 | R\$ 2.424,15 | R\$ 6.863,60  | R\$ 2.287,87   | Serviço | 1  | R\$ 2.287,87  |
| TOTAL GERAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: |                                                                                                             |              |              |              |               |                |         |    | R\$ 11.046,49 |

Sobradinho-Bahia, 18 de Setembro de 2023.

ELIAS ANTONIO SANTANA  
Matrícula nº 13610

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

\*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes nas três cotações realizadas entre empresa do ramo pertinente na região.  
\*Em anexo requisição(ões) e respectivas cotações.  
\*O presente termo será destinado a Secretaria requisitante para competente despacho.

000026



000027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

(ETP)  
**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

## **1. INTRODUÇÃO**

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de nossas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe da Secretaria de Saúde que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Conforme previsão legal contida na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei nº. 147/2014, e pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Federais nº. 3.555/00 e 7.892/1 e, demais normas complementares pertinentes e pelas condições a seguir expostas.

A justificativa da referida contratação é em virtude da necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002 "*Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*"

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas seguintes normas:

- a) Cartilha Para Elaboração De Projeto Básico Ou Termo De Referência.



000028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

4.1 A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado está descrito conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação                                                                                                      | UND     | Quant. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | <b>GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34)</b> Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN                     | Serviço | 1      |
| 2    | <b>Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205)</b> Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN        | Serviço | 1      |
| 3    | <b>Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016)</b> Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET         | Serviço | 1      |
| 4    | <b>Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018)</b> Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI | Serviço | 1      |

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

Assim sendo, foi realizada pesquisa entre empresas do ramo pertinente na região conforme dados abaixo apresentados.

| Item | Especificação                                                                                                  | UND     | Quant. | Valor Unit   | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|--------------|
| 1    | <b>GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34)</b> Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390<br>Marca VOLKSWAGEN              | Serviço | 1      | R\$ 3.654,95 | R\$ 3.654,95 |
| 2    | <b>Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205)</b> Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961<br>Marca VOLKSWAGEN | Serviço | 1      | R\$ 2.777,43 | R\$ 2.777,43 |





000029

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|   |                                                                                                                                 |         |   |                 |                 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------------|-----------------|
| 3 | <b>Caminhonete MONTANA<br/>AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano<br/>2018/2019<br/>Chassi 9BGCA8030KB105857<br/>Marca CHEVROLET</b>         | Serviço | 1 | R\$<br>2.326,24 | R\$<br>2.326,24 |
| 4 | <b>Caminhonete L200 TRITON<br/>TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano<br/>2018/2019<br/>Chassi 93XLJKL1TRCJ12680<br/>Marca MITSUBISHI</b> | Serviço | 1 | R\$<br>2.287,87 | R\$<br>2.287,87 |

Resultando no valor estimado da contratação **R\$ 11.046,49 (onze mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Consiste na contratação de empresa para **prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA**, por um período de 12 meses.

**7. RESULTADOS PRETENDIDOS**

O serviço em questão visa assegurar a proteção patrimonial dos veículos de propriedade do município, além de garantir a segurança dos servidores, evitando-se perdas maiores de numerários em eventuais sinistros.

**8. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o fornecimento/serviço prestado.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 6, ou seja, contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, tipo ambulância e carro de passeio, do Município de Sobradinho/BA, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, ***declara-se ser viável a contratação pretendida.***

**ETAPA 2 – GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Assim como toda contratação, vislumbra-se alguns riscos em curso na presente contratação.



000030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução do fornecimento, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

| <b>RISCO 01 - Selecionar equipe inadequada para o planejamento da contratação.</b>                                                           |                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                                               | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta           |
| Impacto:                                                                                                                                     | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta           |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                  |                                          |
| Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.                                                  |                                          |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                       | <b>Responsável</b>                       |
| Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.     | Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                       |
| - Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.<br>- Designar membros com mais experiência em contratações. | Setor de Transporte                      |

| <b>RISCO 02 - Atraso na conclusão da Contratação</b>                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                                                                                                                              | ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta                                                                                                              |
| Impacto:                                                                                                                                                                                                                    | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta                                                                                                              |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                             |
| Não atendimento à demanda no prazo necessário, dificultando a realização das atividades que utilizam os veículos, principalmente o atendimento à população assistida pela unidade de saúde, que necessitam das ambulâncias. |                                                                                                                                             |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>Responsável</b>                                                                                                                          |
| Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.                                                                         | Divisão de Contratos e Convênios, Assessoria Jurídica da PMS, Departamento de Contabilidade/SEFAZ, Equipe da Divisão de Compras/DGCBS/SEFAZ |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>Responsável</b>                                                                                                                          |
| Preparação dos profissionais e rotinas para agilidade nas respostas.                                                                                                                                                        | Setor de Transporte                                                                                                                         |

| <b>RISCO 03 - Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais</b> |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Probabilidade:                                                                                                 | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta |
| Impacto:                                                                                                       | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta |
| <b>Dano</b>                                                                                                    |                                |
| A empresa não receber pelos fornecimentos prestados, prejudicando a execução do contrato.                      |                                |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                         | <b>Responsável</b>             |
| Aprovisionar recursos suficientes para as                                                                      | Departamento de                |



000031

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|                                                                                      |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| obrigações contratuais durante a sua vigência.                                       | Contabilidade/SEFAZ                 |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                          | <b>Responsável</b>                  |
| Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais. | Departamento de Contabilidade/SEFAZ |

**11. ASSINATURA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS****11.1. Integrantes Técnicos****Nome:** Adeilton de Souza Castro**Matrícula:** 154-SMS

O presente planejamento foi elaborado em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição pretendida e necessária. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 19 de setembro de 2023.

Adeilton de Souza Castro

**Representante de Setor de Transporte/SAÚDE**

Matrícula: 154

**11.1.1. Integrantes requisitantes****Nome:** Josefa Moreira Cruz**Matrícula:** 16455- SMS

O presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 19 de setembro de 2023.

Josefa Moreira Cruz

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Matrícula: 16455

**11.1.2. Representante de Setor de Transporte****Nome:** Antônio Cipriano Sobrinho**Matrícula:** 13248-SEFAZ

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos



000032

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Sobradinho/BA, em 19 de setembro de 2023.

Antônio Cipriano Sobrinho  
**Representante de Setor de Transporte**  
Matricula: 13248



000033

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Sobradinho/BA, 20 de setembro de 2023.

Circular Interno nº 269/2023

**Exmo. Senhor Prefeito**  
**Regis Cleivys Sampaio Bento**

Solicito de Vossa Excelência, autorização para abertura do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, conforme Termo de Referência em anexo.

---

**Josefa Moreira Cruz**  
Secretaria Municipal de Saúde



000034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10**TERMO DE REFERÊNCIA****Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde****1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Planilha unificada dos órgãos e entidades participantes com Estimativas de consumo totais, para cotação e eventual aquisição

| Item                                                                                                          | Especificação                                                                                                     | UND | Quant. | Valor Unit   | Valor Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 1                                                                                                             | GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34)<br>Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca<br>VOLKSWAGEN                     | Ano | 1      | R\$ 3.654,95 | R\$ 3.654,95 |
| 2                                                                                                             | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA<br>(PLF-3205) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca<br>VOLKSWAGEN        | Ano | 1      | R\$ 2.777,43 | R\$ 2.777,43 |
| 3                                                                                                             | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA<br>(PLF-7016) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca<br>CHEVROLET         | Ano | 1      | R\$ 2.326,24 | R\$ 2.326,24 |
| 4                                                                                                             | Caminhonete L200 TRITON TRITON<br>SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca<br>MITSUBISHI | Ano | 1      | R\$ 2.287,87 | R\$ 2.287,87 |
| <b>Valor total global estimado R\$ 11.046,49 (onze mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)</b> |                                                                                                                   |     |        |              |              |

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

**1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

1.1. A justificativa da referida contratação é em virtude da necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos



000035

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

servidores, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.

1.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da quantidade de veículos da frota Municipal.

### **2. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

2.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico.

2.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

2.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### **3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.**

3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

### **4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



000036

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Os itens deste Termo referência, de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) ou valor referencial informado em proposta
- A contratante deverá entregar à contratada, a cada execução de serviço, cópia da ordem de Serviço, devidamente preenchida com os serviços realizados e assinatura (nome por extenso e com a letra legível) do responsável pelo setor onde foi realizado o serviço
- O tipo de cobertura será abrangente
- A franquia deverá ser reduzida para todos os itens da planilha 1.3.1 deste Termo de Referência;
- A importância segurada para o veículo será determinada pelo valor referência do valor constante na tabela FIPE (site [www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), vigente da data de indenização e região de contratação;

### **Das Coberturas e Obrigações em Caso de Sinistro**

O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer, acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo, inclusive quando guardado em subsolo, roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores, quebra de vidros completa, incluindo vidros laterais, traseiro, para-brisas, lanternas, faróis e retrovisores externos, danos causados a pintura por acidente ou por terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque tipo prancha com livre quilometragem, assistência mecânica, chaveiro, assistência 24 (vinte e quatro) horas com utilização de transporte do condutor e dos passageiros, pagos pela seguradora, responsabilidade civil facultativa (RCF): i) valor para indenização de danos materiais; ii) valor para indenização de danos corporais, acidente por passageiro (APP): i) valor para indenização morte por passageiros; ii) valor para indenização invalidez por passageiro.

- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisor e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.

- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

### **Da Apólice**

- A apólice referente a contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro) horas do dia da assinatura do contrato.

- A apólice deverá ser emitida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato;

- A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores de cobertura;

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.





000037

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Deverá constar na apólice: Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações, indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação, prêmios discriminados por cobertura, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF): I - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). II - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), Acidente por Passageiro (APP), Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Bônus, quando houver, observando o disposto no item 5.11 deste Termo de Referências. A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante. Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade. Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido. A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Serviço de Transportes do PMU. O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

### **Da Avaria**

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

- Após procedimento de recuperação pela PMU, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da "Cláusula de Avaria".

- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

### **Do Aviso de Sinistro**

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

- Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

### **Dos Bônus**

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos.

### **Do Endosso**

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - Ba e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referências.



000038

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

### **Dos Salvados**

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

### **Da Assistência 24 horas**

- A Seguradora deverá prestar a assistência, exclusivamente, através de serviço 0800, sem ônus adicional para Contratante.
- O Atendimento referente à assistência deverá ser realizado pela Seguradora em até 60 (sessenta) minutos após a solicitação.
- O veículo reboque que atenderá a ocorrência em caso de quebra ou acidente deverá estar caracterizado como a serviço da Seguradora.
- O transporte dos usuários que ficaram impossibilitado de seguir em veículo oficial, poderá ser prestado, a critério da Contratante, por táxi e/ou veículo de responsabilidade da Seguradora.

### **Da Indenização**

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

### **Da Indenização Integral**

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 60% (sessenta por cento) do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

### **Da Inclusão e Substituição**

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículos, durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta Contratação.



000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença, calculada proporcionalmente ao período a decorrer. 5.17.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado ao Gestor do Contrato.

- Caberá ao Gestor do Contrato, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.

- O orçamento a que se refere o subitem 5.16 deve ser fornecido pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Da Exclusão de Veículos**

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X + 12 = Y$  E  $Y \times Z = VT$  ONDE:

X= VALOR ANUAL DO PRÊMIO POR VEÍCULO

12= NUMERO DE MESES

Y= VALOR MENSAL DO PRÊMIO POR VEÍCULO

Z= NÚMERO DE MESES RESTANTES PARA O TERMO DA APÓLICE.

VT= VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Ubaíra. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a Contratada enviar recibo, devidamente quitado, ao Fiscal do Contrato.

4.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

**5. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**



000046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

5.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade necessária para execução da prestação de serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

**6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

6.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Franquia 50% obrigatória (reduzida).

- Possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 600km (duzentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura.

- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Para os itens da planilha 1.3 deste Termo de referência, o valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto;

b) Danos materiais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;

c) Danos corporais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;

d) Acidentes pessoais passageiro por invalidez R\$ 10.000,00;

e) Acidentes por morte do passageiro R\$ 10.000,00;

f) Assistência 24 horas ilimitada com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;

h) Despesas Médicas Hospitalares no valor de R\$ 10.000,00;

i) Cobertura de vidros completa para o veículo;

j) Nesta proposta deverá incluso todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

k) Carro Reserva 07 (sete) dias.

l) Guincho ilimitado.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



000041

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

- 7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 7.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 7.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 7.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 7.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 8.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)



000042

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

8.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

8.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

8.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

8.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.22. Assegurar à CONTRATANTE:

8.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



000043

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 5/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

8.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

### **11. DO PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias



000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

11.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1. o prazo de validade;

11.3.2. a data da emissão;

11.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4. o período de prestação dos serviços;

11.3.5. o valor a pagar; e

11.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

**12. REAJUSTE**

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

**13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.1.5. cometer fraude fiscal.

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.2.2. **Multa de:**





000045

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratada, ou deduzidos da garantia e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**Tabela 1**

| GRAU DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA              |
|------------------|------------------------------|
|                  | % do valor total do Contrato |
| 1                | 1%                           |
| 2                | 2%                           |
| 3                | 3%                           |

**Tabela 2**

| Item | Descrição                                                                                                              | Grau | Incidência              |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|
| 1    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos.                                          | 1    | Por empregado e por dia |
| 2    | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior | 2    | Por ocorrência          |
| 3    | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                    | 3    | Por ocorrência          |
| 4    | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;                      | 3    | Por ocorrência          |
| 5    | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos,                    | 3    | Por ocorrência          |



000047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

|                                           |                                                                                                                                                                                             |   |                                    |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------|
|                                           | lesões corporais ou consequências letais.                                                                                                                                                   |   |                                    |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |                                                                                                                                                                                             |   |                                    |
| 6                                         | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                                                                                  | 2 | Por empregado e por dia            |
| 7                                         | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                                            | 2 | Por item e por ocorrência          |
| 8                                         | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.                                                                                                            | 1 | Por ocorrência                     |
| 9                                         | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                                                                      | 2 | Por ocorrência                     |
| 10                                        | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.                                           | 2 | Por ocorrência e por dia           |
| 11                                        | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.                                                                                                | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12                                        | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13                                        | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                                            | 2 | Por empregado e por ocorrência     |
| 14                                        | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.                                      | 3 | Por item e por ocorrência          |

**14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.



000048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO - SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, mantendo-se a padronização dos processos deste município.

14.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.

**15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**Secretaria:** 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade:** 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC

**Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1.500.1002 / 1.600.0000

**17. RESCISÃO**

17.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

17.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

17.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

17.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**18. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

**19. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**



000049

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, S/Nº, CENTRO – SOBRADINHO-BA  
CNPJ. 16.444.804/0001-10

**19.1. Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

**19.2. A exequibilidade das propostas:**

19.2.1. Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$30\% \text{ DO VR OU MP} \leq \text{VP} \leq 70\% \text{ DO VR OU MP}$$

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

19.2.2. Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.

Sobradinho-BA, 20 de setembro de 2023.

**Josefa Moreira Cruz**  
Secretaria Municipal de Saúde



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**DESPACHO: A U T O R I Z O** a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações e requisitos estabelecidos na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, C.I. nº 269/2023/SAUDE. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que os pagamentos do fornecimento serão efetuados conforme o que for disposto no processo e edital.

Sobradinho (BA), 21 de setembro de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.09.21 15:14:23

-03'00'

**Régis Cleivys Sampaio Bento**  
*Prefeito Municipal*



000051

## Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

**DESPACHO:** Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor estimado de **R\$ 11.046,49 (onze mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 269/2023/ SAUDE, nos recursos, a saber:

**Secretaria:** 02.06 -- Fundo Municipal de Saúde

**Unidade:** 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal  
MAC

10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC

**Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1.500.1002 / 1.600.0000

Sobradinho (BA), 21 de setembro de 2023.

**Wanderlan Ribeiro da Silva**  
Matrícula 14009  
Departamento de Finanças e Contabilidade

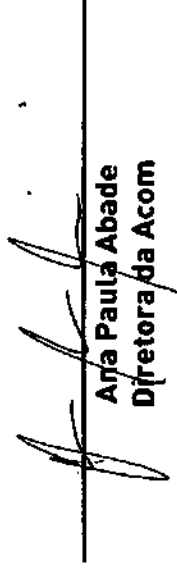
# Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

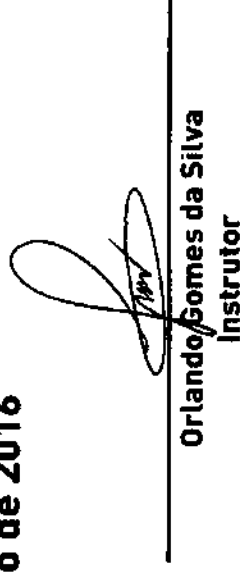
000052

## CERTIFICADO

O Centro de Capacitação – ACOM certifica Thaciana Carla Silva Mangabeira, pela participação no curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** (Pregão Presencial e Eletrônico), realizado nos dias 08 e 09 de Agosto de 2016, com duração de 16 horas.

Salvador/BA, 08 e 09 de Agosto de 2016

  
Ana Paula Abade  
Diretora da Acom

  
Orlando Gomes da Silva  
Instrutor

**Acom**  
Centro de Capacitação





000053



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº 034, DE 15 DE JUNHO DE 2023

*"Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem as funções de Pregoeira e integrantes da equipe de apoio, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

**CONSIDERANDO** o permissivo pelo art. 1º da Lei Federal nº. 10.520/02, *in verbis*: "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão [...]";

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, observado o §1º do mesmo dispositivo;

**Art. 1º.** Ficam nomeados para exercer a função de Pregoeira e membro da equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 9472 - **PREGOEIRA**;

II – **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

III- **KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.**

**Regis Clellys Sampaio Bento**  
Prefeito Municipal

**Fabício de Aguiar Marcula**  
Procurador-Geral do Município



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

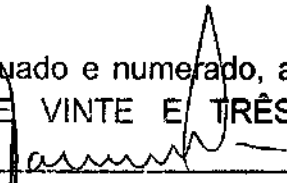
000054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

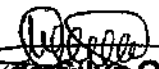
**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Processo Administrativo Nº. 158/2023  
Pregão Eletrônico Nº. 027/2023

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal, autuamos o presente Processo Administrativo sob o Nº. 158/2023, destinado ao processamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº. 027/2023, destinado a selecionar proposta visando contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, em conformidade com a solicitação expressa – C.I. nº 269/2023/ SAUDE, cujo valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 11.046,49 (onze mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Processo autuado e numerado, aos 22 dias do mês de SETEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros/equipe de apoio.

  
**Katiucia Rivelli Bezerra da Silva**  
Equipe de apoio

  
**Nazira da Silva Oliveira Maurício**  
Equipe de apoio



000055

Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**  
**(Processo Administrativo n.º \_\_\_\_/2023)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão:

Horário:

Local:

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Início de acolhimento de propostas dia ____/____/2023                     |
| Propostas recebidas até as ____h__min do dia ____/____/2023               |
| Início da sessão de disputa de lances às ____h__min do dia ____/____/2023 |

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Secretaria:

Unidade:



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000056

**Atividade:**

**Elemento da Despesa:**

**Fonte:**

**3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

- 4.1.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.1.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.1.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.1.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.1.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.1.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 4.2.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 4.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
  - b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:
- 4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item.

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços,

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



000086

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Sobradinho**

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



000062

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Sobradinho**

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1 prestados por empresas brasileiras;

7.28.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

- 8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
  - 8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
    - 8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
  - 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000064

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

### 9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inhabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inhabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inhabilitação.



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.7. Habilitação jurídica:

9.7.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.3.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.9.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



000067

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

LC =

Ativo Circulante  
Passivo Circulante

9.9.5. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10. Qualificação Técnica:**

9.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.12. Informações complementares:**

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.





## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

### **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### **11 DOS RECURSOS**

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15 DO TERMO DE CONTRATO**

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

16.4.1 A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar"

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16 DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## **17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta contratual.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**19 DO PAGAMENTO**

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitem anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação e está impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

### **22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;
- 22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Sobradinho/BA, ..... de ..... de 20.....

**Pregoeira Municipal**

**Decreto \_\_\_\_/2023**



000075

Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Planilha unificada dos órgãos e entidades participantes com Estimativas de consumo totais, para cotação e eventual aquisição

| Item                             | Especificação                                                                                              | UND | Quant. | Valor Unit | Valor Total |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|-------------|
| 1                                | GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN                    | Ano | 1      |            |             |
| 2                                | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN       | Ano | 1      |            |             |
| 3                                | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET        | Ano | 1      |            |             |
| 4                                | Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLJL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI | Ano | 1      |            |             |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$</b> |                                                                                                            |     |        |            |             |

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.4.O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

**9. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A justificativa da referida contratação é em virtude da necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da quantidade de veículos da frota Municipal.

### 10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

10.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

10.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

10.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 11. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.

11.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

### 12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os itens deste Termo referência, de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) ou valor referencial informado em proposta
- A contratante deverá entregar à contratada, a cada execução de serviço, cópia da ordem de Serviço, devidamente preenchida com os serviços realizados e assinatura (nome por extenso e com a letra legível) do responsável pelo setor onde foi realizado o serviço
- O tipo de cobertura será abrangente
- A franquia deverá ser reduzida para todos os itens da planilha 1.3.1 deste Termo de Referência;
- A importância segurada para o veículo será determinada pelo valor referência do valor constante na tabela FIPE (site [www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), vigente da data de indenização e região de contratação;





## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

### **Das Coberturas e Obrigações em Caso de Sinistro**

O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer, acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo, inclusive quando guardado em subsolo, roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores, quebra de vidros completa, incluindo vidros laterais, traseiro, para-brisas, lanternas, faróis e retrovisores externos, danos causados a pintura por acidente ou por terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque tipo prancha com livre quilometragem, assistência mecânica, chaveiro, assistência 24 (vinte e quatro) horas com utilização de transporte do condutor e dos passageiros, pagos pela seguradora, responsabilidade civil facultativa (RCF): i) valor para indenização de danos materiais; ii) valor para indenização de danos corporais, acidente por passageiro (APP): i) valor para indenização morte por passageiros; ii) valor para indenização invalidez por passageiro.

- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisor e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.

- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

### **Da Apólice**

- A apólice referente a contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro) horas do dia da assinatura do contrato.

- A apólice deverá ser emitida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato;

- A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores de cobertura;

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

- Deverá constar na apólice: Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações, indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação, prêmios discriminados por cobertura, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF): I - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). II - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), Acidente por Passageiro (APP), Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Bônus, quando houver, observando o disposto no item 5.11 deste Termo de Referências, A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante, Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade, Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Serviço de Transportes do PMU, O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

### Da Avaria

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- Após procedimento de recuperação pela PMU, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da "Cláusula de Avaria".
- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

### Do Aviso de Sinistro

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

### Dos Bônus

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos.

### Do Endosso

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - Ba e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referências.
- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

### **Dos Salvados**

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

### **Da Assistência 24 horas**

- A Seguradora deverá prestar a assistência, exclusivamente, através de serviço 0800, sem ônus adicional para Contratante.
- O Atendimento referente à assistência deverá ser realizado pela Seguradora em até 60 (sessenta) minutos após a solicitação.
- O veículo reboque que atenderá a ocorrência em caso de quebra ou acidente deverá estar caracterizado como a serviço da Seguradora.
- O transporte dos usuários que ficaram impossibilitado de seguir em veículo oficial, poderá ser prestado, a critério da Contratante, por táxi e/ou veículo de responsabilidade da Seguradora.

### **Da Indenização**

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

### **Da Indenização Integral**

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 60% (sessenta por cento) do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

### **Da Inclusão e Substituição**

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículos, durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta Contratação.
- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença, calculada proporcionalmente ao período a decorrer. 5.17.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado ao Gestor do Contrato.
- Caberá ao Gestor do Contrato, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.
- O orçamento a que se refere o subitem 5.16 deve ser fornecido pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### Da Exclusão de Veículos

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$  E  $Y \times Z = VT$  ONDE:

X= VALOR ANUAL DO PRÊMIO POR VEÍCULO

12= NUMERO DE MESES

Y= VALOR MENSAL DO PRÊMIO POR VEÍCULO

Z= NÚMERO DE MESES RESTANTES PARA O TERMO DA APÓLICE.

VT= VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Ubaíra. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a Contratada enviar recibo, devidamente quitado, ao Fiscal do Contrato.

12.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

### 13. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

13.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade necessária para execução da prestação de serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

### 14. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

14.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Franquia 50% obrigatória (reduzida).
- Possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 600km (duzentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura.
- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:
- Para os itens da planilha 1.3 deste Termo de referência, o valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto;
- b) Danos materiais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;
- c) Danos corporais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;
- d) Acidentes pessoais passageiro por invalidez R\$ 10.000,00;
- e) Acidentes por morte do passageiro R\$ 10.000,00;
- f) Assistência 24 horas ilimitada com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;
- h) Despesas Médicas Hospitalares no valor de R\$ 10.000,00;
- i) Cobertura de vidros completa para o veículo;
- j) Nesta proposta deverá incluso todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.
- k) Carro Reserva 07 (sete) dias.
- l) Guincho ilimitado.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 15.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 15.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
  - 15.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
  - 15.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
  - 15.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 15.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 15.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 15.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 15.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 15.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,



## **Estado da Bahia**

# **Prefeitura Municipal de Sobradinho**

caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

16.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

16.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

16.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

16.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

16.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

16.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

16.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

16.22. Assegurar à CONTRATANTE:

16.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

16.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

18.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

18.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

18.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

### **19. DO PAGAMENTO**

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

19.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.3.1 o prazo de validade;

19.3.2 a data da emissão;

19.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

19.3.4 o período de prestação dos serviços;

19.3.5 o valor a pagar; e

19.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

### **20. REAJUSTE**

20.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2. O reajuste será realizado por apostilamento.





## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5 cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2 **Multa de:**

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

21.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratada, ou deduzidos da garantia e cobrados judicialmente.

21.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**Tabela 1**

| GRAU DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA<br>% do valor total do Contrato |
|------------------|-------------------------------------------------|
| 1                | 1%                                              |
| 2                | 2%                                              |
| 3                | 3%                                              |

**Tabela 2**

| Item | Descrição                                                                     | Grau | Incidência              |
|------|-------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------|
| 1    | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos. | 1    | Por empregado e por dia |



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000087

|                                           |                                                                                                                                                                                             |   |                                    |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------|
| 2                                         | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior                                                                      | 2 | Por ocorrência                     |
| 3                                         | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                         | 3 | Por ocorrência                     |
| 4                                         | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;                                                                                           | 3 | Por ocorrência                     |
| 5                                         | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.                                               | 3 | Por ocorrência                     |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |                                                                                                                                                                                             |   |                                    |
| 6                                         | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                                                                                  | 2 | Por empregado e por dia            |
| 7                                         | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                                            | 2 | Por item e por ocorrência          |
| 8                                         | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.                                                                                                            | 1 | Por ocorrência                     |
| 9                                         | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                                                                      | 2 | Por ocorrência                     |
| 10                                        | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.                                           | 2 | Por ocorrência e por dia           |
| 11                                        | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.                                                                                                | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12                                        | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13                                        | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                                            | 2 | Por empregado e por ocorrência     |
| 14                                        | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.                                      | 3 | Por item e por ocorrência          |

**22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, mantendo-se a padronização dos processos deste município.

22.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.



Estado da Bahia

**Prefeitura Municipal de Sobradinho****23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

Secretaria:

Unidade:

Atividade:

Elemento da Despesa: rídica

Fonte:

**25. RESCISÃO**

25.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

25.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

25.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

25.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**26. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

**27. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

27.1. Preço máximo aceitável:

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

27.2. A exequibilidade das propostas:

27.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**27.2.2** Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser

**30% DO VR OU MP  $\leq$  VP  $\leq$  70% DO VR OU MP**

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000090

Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Contrato de prestação de serviços que  
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a  
Empresa \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx**

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº XXXXXXXX SSP/XX, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_ a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº \_\_\_\_/2023** e **Processo Administrativo \_\_\_\_/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



000031

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**DA:** Comissão de Pregão do Município

**A:** Procuradoria do Município de Sobradinho

**ASSUNTO:** Processo de licitação cujo objetivo é a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, conforme especificações contidas neste edital.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar a **minuta do Edital e anexos, entre eles, a Minuta de Termo de Contrato**, referentes ao **Processo Administrativo Nº. 158/2023**, destinado à licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica sob o nº. 027/2023**, cujo objeto consta acima especificado.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 22 de setembro de 2023.

  
**Thaciana Carla Silva Mangabeira**  
Pregoeira Municipal  
Decreto nº. 034/2023



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

### PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.  
LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO  
ELETRÔNICO. SERVIÇO COMUM.  
ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA.  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.  
APROVAÇÃO DA MINUTA DE EDITAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023**

Cuida-se de processo licitatório encaminhado pela Divisão de Licitações e Contratos, cujo objeto é "Selecionar proposta destinada a **contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA**", através da solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, que solicitou abertura de processo licitatório. Tipo: menor preço, julgamento por item. A modalidade de licitação escolhida – o pregão eletrônico – é adequada, em razão do valor estimado da contratação e da natureza do objeto.

Preliminarmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base exclusivamente os elementos que constam nos autos do processo administrativo em epígrafe até a presente data, e que, à luz do disposto no instrumento contratual, incumbe a esta Assessoria Jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Necessário ainda destacar que esta Procuradoria não tem qualquer gerência/responsabilidade sobre as cotações e valores apresentados no presente procedimento licitatório. Cabe assim, tão somente, à Secretaria contratante certificar a adequação dos valores cotados à realidade do mercado local.

Cumpre destacar, de igual modo, que a minuta de edital apresentada atende aos dispositivos legais estabelecidos à espécie.

Por isso, em atendimento ao disposto no art. 38, inc. VI c/c Parágrafo Único da Lei de Licitações, nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, esta Procuradoria Municipal aprova a minuta do edital, seus anexos e a tramitação processual administrativa do procedimento *in foco*.

S:M.J. é o Parecer!

**Hélder Luiz Freitas Moreira**  
**Subprocurador Geral do Município**  
**Decreto nº 029/2022**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 776E-EE28-2AEF-5ABF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELDER LUIZ FREITAS MOREIRA (CPF 824.XXX.XXX-59) em 03/10/2023 22:48:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/776E-EE28-2AEF-5ABF>



000094

Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**  
**(Processo Administrativo n.º158/2023)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Sobradinho, por meio da Pregoeira Municipal, sediado na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR VALOR GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 045/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 18/10/2023

Horário: 14:00h

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Início de acolhimento de propostas dia 05/10/2023</b>                   |
| <b>Propostas recebidas até as 13h30min do dia 18/10/2023</b>               |
| <b>Início da sessão de disputa de lances às 14h00min do dia 18/10/2023</b> |

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL as especificações constantes no Edital, prevalecerão as últimas.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Secretaria:**02.06 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade:** 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**Atividade:** 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC

**Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1.500.1002 / 1.600.0000

**3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema BLL - Portal Bolsa de Licitações do Brasil por meio do sítio [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.2. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007,



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.1.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.1.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.1.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.1.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.1.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.1.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.3 É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4 Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5 Como condição para participação no Pregão, o licitante deverá apresentar às seguintes declarações:

4.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 4.5.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7 O custo de operacionalização e uso do sistema deverá ser pactuado entre o licitante e a Bolsa de Licitações do Brasil.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 valor unitário e total do item.
- 6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços,
- 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um real).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.





## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.28.1 prestados por empresas brasileiras;

7.28.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

- 8.2.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.2.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.2.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.2.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 8.2.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
- 8.2.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e demais legislações, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.4. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.
- 8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000103

8.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

**9 DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica, poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03:00 horas sob pena de inabilitação.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.7. Habilitação jurídica:**

9.7.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.7.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.7.6. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.7.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.8. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.8.2. certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

9.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 9.9. Qualificação Econômico-Financeira:

9.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.9.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.9.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.3.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.3.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.9.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.4. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

LC =

Ativo Circulante  
Passivo Circulante

9.9.5. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.10. Qualificação Técnica:**

9.10.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.10.1.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.11. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.12. Informações complementares:**

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

### 10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11 DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.





## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### 13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou acelar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura,



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000110

mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

16.4.1 A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar"

15.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## **16 DO REAJUSTE**

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na minuta contratual, anexo a este Edital.

## **17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta contratual.



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

### 19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até cinco anos;

20.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

20.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail sobradinho.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação e está impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

**22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.sobradinho.ba.gov.br>, Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

Sobradinho/BA, 04 de Outubro de 2023



Thaciana Carla Silva Mangabeira

Pregoeira Municipal

Decreto 034/2023



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Saúde**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota, do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Planilha unificada dos órgãos e entidades participantes com Estimativas de consumo totais, para cotação e eventual aquisição

| Item                                                                                                    | Especificação                                                                                              | UND | Quant. | Valor Unit   | Valor Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 1                                                                                                       | GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN                    | Ano | 1      | R\$ 3.654,95 | R\$ 3.654,95 |
| 2                                                                                                       | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN       | Ano | 1      | R\$ 2.777,43 | R\$ 2.777,43 |
| 3                                                                                                       | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET        | Ano | 1      | R\$ 2.326,24 | R\$ 2.326,24 |
| 4                                                                                                       | Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLJL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI | Ano | 1      | R\$ 2.287,87 | R\$ 2.287,87 |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.046,49 (ONZE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)</b> |                                                                                                            |     |        |              |              |

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

**9. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A justificativa da referida contratação é em virtude da necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade do município, proporcionando uma maior segurança aos servidores, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

9.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão da quantidade de veículos da frota Municipal.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, não continuado, nos termos da Lei 10.520 de 2002 e do Decreto Municipal nº 045 de 2016, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

10.2. Consoante o Decreto Federal 10.024/2019, é obrigatória a contratação na modalidade Pregão Eletrônico

10.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nas possibilidades legais para terceirização da administração pública, podendo ser executados de forma indireta.

10.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**11. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO.**

11.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante *poderá* realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 13:00 horas.

**12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

12.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Os itens deste Termo referência, de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 100% (cem por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) ou valor referencial informado em proposta
- A contratante deverá entregar à contratada, a cada execução de serviço, cópia da ordem de Serviço, devidamente preenchida com os serviços realizados e assinatura (nome por extenso e com a letra legível) do responsável pelo setor onde foi realizado o serviço
- O tipo de cobertura será abrangente
- A franquia deverá ser reduzida para todos os itens da planilha 1.3.1 deste Termo de Referência;
- A importância segurada para o veículo será determinada pelo valor referência do valor constante na tabela FIPE (site [www.fipe.com.br](http://www.fipe.com.br)), vigente da data de indenização e região de contratação;



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### **Das Coberturas e Obrigações em Caso de Sinistro**

O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda accidental), ou outros que vierem a ocorrer, acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda accidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo, inclusive quando guardado em subsolo, roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores, quebra de vidros completa, incluindo vidros laterais, traseiro, para-brisas, lanternas, faróis e retrovisores externos, danos causados a pintura por acidente ou por terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque tipo prancha com livre quilometragem, assistência mecânica, chaveiro, assistência 24 (vinte e quatro) horas com utilização de transporte do condutor e dos passageiros, pagos pela seguradora, responsabilidade civil facultativa (RCF): i) valor para indenização de danos materiais; ii) valor para indenização de danos corporais, acidente por passageiro (APP): i) valor para indenização morte por passageiros; ii) valor para indenização invalidez por passageiro.

- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisor e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.

- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

### **Da Apólice**

- A apólice referente a contratação em tela terá vigência por 12 (doze) meses, a contar das 24h (vinte e quatro) horas do dia da assinatura do contrato.

- A apólice deverá ser emitida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do contrato;

- A apólice de seguro automotor adotada deverá, ainda, conter impreterivelmente, a descrição dos itens e os valores de cobertura;

- A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a Contratante.





**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

- Deverá constar na apólice: Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações, indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação, prêmios discriminados por cobertura, Responsabilidade Civil Facultativa (RCF): I - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). II - VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), Acidente por Passageiro (APP), Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais), Bônus, quando houver, observando o disposto no item 5.11 deste Termo de Referências, A apólice deverá ser disponibilizada para a Contratante, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento pela Contratada da nota de empenho emitida pela Contratante, Após a disponibilização da referida apólice, a Contratante terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade, Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a Contratada disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido, A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Serviço de Transportes do PMU, O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

**Da Avaria**

- Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.
- Após procedimento de recuperação pela PMU, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da "Cláusula de Avaria".
- Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

**Do Aviso de Sinistro**

- A Contratada deverá colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- Após registro de sinistro, a Contratada terá prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

**Dos Bônus**

- A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos.

**Do Endosso**

- Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na apólice poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe - Ba e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes deste Termo de Referências.
- Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.



## Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

### Dos Salvados

- Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.
- É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da Contratada junto aos órgãos pertinentes.

### Da Assistência 24 horas

- A Seguradora deverá prestar a assistência, exclusivamente, através de serviço 0800, sem ônus adicional para Contratante.
- O Atendimento referente à assistência deverá ser realizado pela Seguradora em até 60 (sessenta) minutos após a solicitação.
- O veículo reboque que atenderá a ocorrência em caso de quebra ou acidente deverá estar caracterizado como a serviço da Seguradora.
- O transporte dos usuários que ficaram impossibilitado de seguir em veículo oficial, poderá ser prestado, a critério da Contratante, por táxi e/ou veículo de responsabilidade da Seguradora.

### Da Indenização

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da seguradora.

### Da Indenização Integral

- Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 60% (sessenta por cento) do valor referenciado.
- Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

### Da Inclusão e Substituição

- Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículos, durante o período da vigência da apólice, a Contratada deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta Contratação.
- Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a seguradora deverá realizar a devolução da diferença, calculada proporcionalmente ao período a decorrer. 5.17.3. A devolução deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a empresa enviar recibo devidamente quitado ao Gestor do Contrato.
- Caberá ao Gestor do Contrato, em qualquer dos itens, comparar o orçamento apresentado previamente com, pelo menos, dois outros orçamentos, a fim de confirmar a inclusão. O mesmo procedimento será adotado para efeito de substituição de veículos, ficando a Contratada obrigada a aceitar a menor proposta apresentada, caso o seu orçamento não seja o de menor valor.
- O orçamento a que se refere o subitem 5.16 deve ser fornecido pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**Da Exclusão de Veículos**

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a Contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a fórmula:

$X \div 12 = Y$  E  $Y \times Z = VT$  ONDE:

X= VALOR ANUAL DO PRÊMIO POR VEICULO

12= NUMERO DE MESES

Y= VALOR MENSAL DO PRÊMIO POR VEÍCULO

Z= NÚMERO DE MESES RESTANTES PARA O TERMO DA APÓLICE.

VT= VALOR TOTAL A SER DEVOLVIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela Prefeitura Municipal de Ubaíra. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

- Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 (quinze) dias.

- A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento de GRU, devendo a Contratada enviar recibo, devidamente quitado, ao Fiscal do Contrato.

12.2. A execução dos serviços a partir da assinatura do contrato de prestação de serviços.

**13. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

13.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na quantidade e qualidade necessária para execução da prestação de serviço, promovendo sua substituição quando necessário.

**14. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

14.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- Franquia 50% obrigatória (reduzida).

- Possuir no mínimo 15 (quinze) oficinas credenciadas no raio de 600km (duzentos quilômetros), com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura.

- Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar:

- Para os itens da planilha 1.3 deste Termo de referência, o valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto;

b) Danos materiais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;

c) Danos corporais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;

d) Acidentes pessoais passageiro por invalidez R\$ 10.000,00;

e) Acidentes por morte do passageiro R\$ 10.000,00;

f) Assistência 24 horas ilimitada com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;

h) Despesas Médicas Hospitalares no valor de R\$ 10.000,00;

i) Cobertura de vidros completa para o veículo;

j) Nesta proposta deverá incluso todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

k) Carro Reserva 07 (sete) dias.

l) Guincho ilimitado.

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Sobradinho****15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 15.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 15.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 15.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 15.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 15.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 15.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 15.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 15.6.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 15.7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 15.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 15.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 15.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 15.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 16.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia,



**Estado da Bahia**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

16.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

16.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

16.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

16.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

16.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

16.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

16.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

16.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

16.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

16.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

16.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

16.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

16.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores

**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Sobradinho**

futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

16.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

16.22. Assegurar à CONTRATANTE:

16.22.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

16.22.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

**17. DA SUBCONTRATAÇÃO**

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**18. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

18.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

18.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

18.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

18.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

### 19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

19.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.2.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências cabíveis.

19.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

19.3.1 o prazo de validade;

19.3.2 a data da emissão;

19.3.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

19.3.4 o período de prestação dos serviços;

19.3.5 o valor a pagar; e

19.3.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber.

### 20. REAJUSTE

20.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2. O reajuste será realizado por apostilamento.



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000124

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

21.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

21.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

21.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

21.1.5 cometer fraude fiscal.

21.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

21.2.1 **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

21.2.2 **Multa de:**

21.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

21.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

21.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

21.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

21.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

21.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

21.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.2.4 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos

21.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.3. As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

21.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



**Estado da Bahia****Prefeitura Municipal de Sobradinho**

21.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

21.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

21.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

21.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da contratada, ou deduzidos da garantia e cobrados judicialmente.

21.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

21.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**Tabela 1**

| <b>GRAU DA INFRAÇÃO</b> | <b>CORRESPONDÊNCIA<br/>% do valor total do<br/>Contrato</b> |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 1                       | 1%                                                          |
| 2                       | 2%                                                          |
| 3                       | 3%                                                          |

**Tabela 2**

| <b>Item</b> | <b>Descrição</b>                                                              | <b>Grau</b> | <b>Incidência</b>       |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------|
| 1           | Manter empregado sem qualificação para a execução dos serviços/fornecimentos. | 1           | Por empregado e por dia |



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000126

|                                           |                                                                                                                                                                                             |   |                                    |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------|
| 2                                         | Fornecer informação falsa de serviço/fornecimento ou substituição de material licitado por outro de qualidade inferior                                                                      | 2 | Por ocorrência                     |
| 3                                         | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.                                                                                                                         | 3 | Por ocorrência                     |
| 4                                         | Recusar-se a executar serviço/fornecimento determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;                                                                                           | 3 | Por ocorrência                     |
| 5                                         | Permitir, por dolo ou culpa, situação que crie ou aumente os riscos de ocorrência de danos físicos, lesões corporais ou consequências letais.                                               | 3 | Por ocorrência                     |
| <b>PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:</b> |                                                                                                                                                                                             |   |                                    |
| 6                                         | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.                                                                                                  | 2 | Por empregado e por dia            |
| 7                                         | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                                                                                                            | 2 | Por item e por ocorrência          |
| 8                                         | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus empregados.                                                                                                            | 1 | Por ocorrência                     |
| 9                                         | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                                                                                                      | 2 | Por ocorrência                     |
| 10                                        | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal e outros documentos necessários à comprovação do cumprimento dos demais encargos trabalhistas.                                           | 2 | Por ocorrência e por dia           |
| 11                                        | Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.                                                                                                | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 12                                        | Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida por força do contrato. | 2 | Por ocorrência e por dia de atraso |
| 13                                        | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los.                                                            | 2 | Por empregado e por ocorrência     |
| 14                                        | Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.                                      | 3 | Por item e por ocorrência          |

**22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital, mantendo-se a padronização dos processos deste município.

22.3. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso.



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**23. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

16.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

**24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**Secretaria:** 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade:** 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC

**Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1.500.1002 / 1.600.0000

**25. RESCISÃO**

25.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

25.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados artigo 78 da Lei 8.666/93;

25.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

25.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no artigo 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

**26. DAS REGRAS BÁSICAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. Não será utilizado nessa contratação o Sistema de Registro de Preços.

**27. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS FINAIS:**

27.1. **Preço máximo aceitável:**

19.1.1 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser, no máximo, aqueles contidos no processo administrativo, revelados aos licitantes após a fase de lance.

19.1.2 Excepcionalmente, poderá ser acatado preço unitário por item superior ao fixado na tabela de preços máximos de referência, desde que não haja sucesso na tentativa de negociação com o particular e cujas circunstâncias demonstrem que é mais vantajoso para a Administração, mediante despacho fundamentado.

27.2. **A exequibilidade das propostas:**

27.2.1 Para fins de julgamento objetivo, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE, à luz do disposto no art. 48, § 1º, da Lei 8.666/93, o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**30% DO VR OU MP  $\leq$  VP  $\leq$  70% DO VR OU MP**

Onde:

- a) VP – Valor da proposta final após a fase de lances;
- b) MP – Média das propostas finais após a fase de lances, a qual será calculada considerando apenas as propostas finais inferiores a valor de referência, e superiores a 50% de tal valor;
- c) VR – Valor máximo de referência orçado pela Administração;
- d) Será considerado o menor dos valores entre o VR e MP;

27.2.2 Se constatada a presunção de inexecuibilidade do preço final proposto, deverá ser efetuada diligências, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei 8.666/93, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, ou outros documentos probatórios hábeis, conforme procedimentos definidos no edital.



000129

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Contrato de prestação de serviços que  
entré si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a  
Empresa \_\_\_\_\_

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/20xx**

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº XXXXXXXX SSP/XX, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº 027/2023** e **Processo Administrativo 158/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

(planilha)

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



## Estado da Bahia

# Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$..... (.....), perfazendo o valor total de R\$.....(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.

3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de xx% (xxxxxx por cento), sendo xx% (xxxx por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

000131

**Secretaria:** 02.06 – Fundo Municipal de Saúde

**Unidade:** 02.06.001 – Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 10.302.2.065.2.021 – Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

10.302.777.2.051 – Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade – MAC

**Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1.500.1002 / 1.600.0000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

5.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

##### **7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

**7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;





Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 cometer fraude fiscal.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

### 9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



000134

**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Sobradinho**

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**  
**CNPJ: 16.444.804/0001-10**  
**RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**  
**CPF: 002.905.395-10**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA**  
**CNPJ**  
**REPRESENTANTE – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CPF:**  
**CONTRATADA**



000135

**BLL COMPRAS**

## Extrato de publicação

**PREGÃO ELETRÔNICO - 027/2023**

**Nº PROC. ADM. 158/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SOBRADINHO, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA e tendo como autoridade RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO.

**PUBLICAÇÃO:** 04/10/2023 09:49

**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 05/10/2023 08:00

**FIM REC. PROPOSTA:** 18/10/2023 13:30

**INÍCIO DISPUTA:** 18/10/2023 14:00

**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE

**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO E FECHADO

**EXCLUSIVO ME:** NÃO

**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 11.046.4900

### OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA.

Para demais informações contato via e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com), telefone: 7435383030 ou acesso pelo link: [https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D4QFuDHjYTTn3pW7wrWrdRAwdtPIH1BqZJIVWeeRj%2Fxdll\\_fcI9W8F4IDz2ZaNA66svlt4gzcY5d8UNRpI8xwFtMW8ISFV1VcAxOTQZGic%3D](https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D4QFuDHjYTTn3pW7wrWrdRAwdtPIH1BqZJIVWeeRj%2Fxdll_fcI9W8F4IDz2ZaNA66svlt4gzcY5d8UNRpI8xwFtMW8ISFV1VcAxOTQZGic%3D)

THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

SOBRADINHO-BA - 04/10/2023



# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES  
IA:219042030  
82

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000136

ANO XI - Edição Nº 2915

BAHIA - 04 de Outubro de 2023 - Quarta-feira

## Atos Administrativos

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE LICITAÇÃO

PAD nº. 158/2023. PE nº. 027/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). **DATA DA SESSÃO:** 18/10/2023 às 14:00h. Informações através do e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com). Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

# Governo vai abrir 900 vagas em cursos de medicina

**PRIVADOS** O governo federal vai autorizar o funcionamento de cursos de medicina em todo país. Para a Bahia, serão autorizadas mais 900 vagas. O anúncio foi feito pelo ministro da Educação, Canilto Santana, em coletiva de imprensa ontem, com a participação da ministra Nísia Trindade, da Saúde. A previsão era que o edital fosse publicado no Diário Oficial da União (DOU) ainda nessa quarta. O ensino extra-

O chamamento público permite que mantenedoras de instituições educacionais

privadas apresentem projetos de instalação de novos cursos em regiões pré-selecionadas de 23 estados. Em todo país, serão 5,7 mil novas vagas.

O texto se baseia em diretrizes da Lei Mais Médicos, com ideia de aumentar a formação de profissionais de saúde em regiões desassistidas. "O objetivo é focar a qualidade da formação dos nossos profissionais de saúde. Também é fundamental olhar para os vazios, tanto de médicos quanto de formação, ou seja, a desconcentração. Para isso, um dos

critérios desse edital é a fixação. O esforço do Mais Médicos é garantir que esse médico possa ficar na região em que há baixa taxa de médicos por habitantes", disse o ministro Camilo Santana.

**Em todo Brasil, serão 5,7 mil vagas autorizadas em regiões pré-selecionadas de 23 estados; edital prevê a fixação dos profissionais formados**

O ministério diz que identificou a necessidade de formação médica com desconcentração regional. Por isso, o documento tem abrangência nacional, com a seleção de algumas regiões de saúde. A ideia é um chamamento público com um único instrumento convocatório, de caráter nacional, em que todos os municípios pertencentes a regiões de saúde com determinadas características possam receber propostas para a instalação de cursos de medicina.

Os critérios de seleção das regiões de saúde tiveram co-

mo base um estudo do Ministério da Saúde. Das 450 regiões de saúde existentes, foram selecionadas 116, o que corresponde a 1.719 municípios habilitados.

A ministra Nísia Trindade destacou que o edital atende pedido de várias áreas da sociedade. "É fundamental que tenhamos como referência os vazios assistenciais, mas também a rede de saúde, que é a grande base do SUS. A nossa finalidade é o fortalecimento do Sistema nesse componente da formação médica de qualidade, com relevância e impacto social."

Salvador tem mais de 144 pontos de descarte de pilhas e baterias

**LIXO ELETRÔNICO** O celular antigo e sem uso e as pilhas na sua gaveta estão ocupando espaço? Os mais de 144 pontos de descarte de resíduo eletrônico, pilhas e baterias estão espalhados na cidade de Salvador e região metropolitana para um descarte consciente.

O resíduo eletrônico, conhecido também como lixo eletrônico ou tecnológico, é aquele que vem de produtos eletroeletrônicos e seus componentes. Fazem parte desse grupo: computadores e todos os seus equipamentos, máquinas fotográficas, eletrodomésticos e celulares. Esse lixo tecnológico, as baterias e as pilhas não podem ser descartados no "lixo comum" ou de maneira inadequada.

Por possuírem substâncias contaminantes como cobre, materiais radioativos e metais pesados, esse lixo irá poluir o meio ambiente ao entrar em contato com o solo ou a água, além de trazer riscos à saúde pública. Também podem conter na sua composição vidro, plástico e metais que devem ser separados, reciclados e reinseridos na cadeia produtiva, devido a seu valor agregado.

[illegible]

**Baterias, pilhas e computadores possuem substâncias contaminantes como cobre e materiais radioativos**

Segundo a Associação Brasileira de Reciclagem de Eletrônicos e Eletrodomésticos (ABREE), podem ser descartados desde um celular sem uso até um ventilador de teto nos pontos de coleta sustentável. Em Salva-

dor, são mais de 144 pontos de coleta de pilhas e baterias, que podem ser verificados através do site Green Recicla Pilhas. A maioria são em lojas de celulares nos diversos shoppings da capital. VEJA ONDE EM [CORREIO24HORAS.COM.BR](http://CORREIO24HORAS.COM.BR)

## EDUCAÇÃO

**2.890**

vagas gratuitas estão sendo oferecidas pelo Serviço Social da Indústria (Sesi Bahia) para Educação de Jovens e Adultos (EJA) em oito municípios baianos. As oportunidades são voltadas para jovens a partir de 18 anos que não concluíram o Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) e o Ensino Médio (1º ao 3º ano). As inscrições devem ser feitas pela internet, no site do Sesi Bahia. As aulas serão na modalidade semipresencial, sendo 80% a distância, pela plataforma de ensino do Sesi, e 20% presencial. Por isso, os candidatos precisam ter acesso à internet.

**IMÓVEIS A PARTIR DE  
R\$ 190 MIL NO 15º  
SALÃO IMOBILIÁRIO**

**DIAS 5 A 8** A 15ª edição do Salão Imobiliário da Bahia acontece entre hoje e 8 de outubro, no Centro de Convenções de Salvador, na Boca do Rio, com uma série de ofertas no ramo imobiliário. Entre elas, está a disponibilidade de cerca de 2 mil imóveis para venda, com tipologias e tamanhos variados, em diferentes bairros de Salvador e região metropolitana, a partir de R\$ 190 mil. A Caixa Econômica Federal terá um stand no local, fazendo a análise dos documentos e carta de crédito dos interessados.

Além da venda de imóveis, o evento vai ter uma programação intensa com palestras sobre assuntos relacionados à moradia, visita a espaço decorado e exposição. A grande novidade é que o Salão será totalmente 'pet friendly'. O acesso é gratuito através de inscrição prévia realizada através do site: [sa-laoimobiliariodabahia.com.br/](http://sa-laoimobiliariodabahia.com.br/).

Na capital, 100 estabelecimentos participam do Restaurant Week.

**22ª EDIÇÃO** Começa no dia 13 a 22ª edição do Salvador Restaurant Week, que vai contar com 100 estabelecimentos - recorde de inscrições na capital baiana. A ideia é oferecer um menu completo (entrada, prato principal e sobremesa)

por um preço fixo, além de R\$ 2 que serão doados às Obras Sociais Irmã Dulce (Osid). Nessa edição, os valores serão Menu Week Convencional (R\$ 54,90 no almoço e R\$ 69,90 no jantar), Menu Week Plus (R\$ 68,90 no almoço e

R\$ 78,90 no jantar) e Menu Week Premium (R\$ 89 no almoço e R\$ 109 no jantar). Uma novidade deste ano é uma semana exclusiva, de 5 a 12, para clientes da Caixa Econômica. CONFIRA PARTICIPANTES EM CORRERIAZAHORAS.COM.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2023**  
PAD nº. 158/2023 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho, ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bilang.org.br/DATA/DA%20SESSAO\\_16/10/2023%20%2014%20h](http://www.bilang.org.br/DATA/DA%20SESSAO_16/10/2023%20%2014%20h). Informações através do e-mail: [sobradinho.licitacao@gmail.com](mailto:sobradinho.licitacao@gmail.com) Thaisiane Carla Silva Macedo - Pregoeira Municipal.

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULANDA**  
CNPJ Nº 18.446.150/0001-29  
**AVISO CREDENCIAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULANDA, uma pessoa jurídica de direito público, dá a seguinte divulgação dos interessados, na sede da Prefeitura situada a Avenida José Ferreira de Sá, nº 1.500 - Centro, Guarulândia - CE Nº 44.718-000, o Edital de Licitação do CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023 - São Municipal de Saúde, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ODONTOLÓGIA, NA ESPECIALIDADE DE SERVIÇOS DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELAS USF (UNIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA) DA ZONA URBANA E ZONA RURAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULANDA - EBAH, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos incidentes de direito, para o processo de desenvolvimento no Centro de Diagnóstico Municipal - DOM e da Unidade - DJU, E-mail: licitacao@guarulandia.ba.gov.br Fone: (74) 3681-2250, 05 de Outubro 2023, Presidente da Comissão de Licitação da Sala,

[illegible]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍMA**  
**CNPJ n.º 16.468.870/0001-68**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 O Prefeito de Andaraíma - BA, ADJUDICA E HOMOLOGA A Credenciamento nº 0002/0727 - Processo Administrativo nº 978/2023, credenciamento de pessoas físicas (Licitas) e (especializada) em prestação de serviços de assistência médica e odontológica, com especialização em procedimentos odontológicos, para atendimento às demandas dos pacientes que utilizam de rede de saúde municipal, conforme cap. do art. 23 de lei federal nº 8.686/1993, para a empresa TESLA SAÚDE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ nº 31.216.066/0001-62, valor total estimado de R\$ 310.000,00, 31/12/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÓIS**  
CNPJ nº 13.212.144/0001-04  
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 0042/2023**

Torna público a realização da licitação na modalidade Convite do tipo menor preço global, sob o regime da dispensa do Proco Global, visando a Contratação de serviços de engenharia para reforma do Canteiro de Esportes da Escola Municipal Odílio Gomesnês, nesta cidade, conforme especificações constantes no Edital nº 0042/2023 e emendações subsequentes, sob o nº Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e, sucessivamente, sob os números 123/20 e 119/2014. A sessão de abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta de Preço) será no dia 13/10/2023, às 09h00min, na Sala de Pregão no salão do Dpto. de Licitações e Contratos, situado à Rua Honorário de Guerra, nº 58, Centro, Canapóis/BA. Edital completo está disponível na Sala de Pregão e no Portal <http://www.canapolis.ba.gov.br/licitacoes/prestacaoinformacoes>, Informações (77) 3687 2112. E-mail: [licitacoes@canapolis.ba.gov.br](mailto:licitacoes@canapolis.ba.gov.br) Canapóis - BA, 04 de outubro de 2023. Gílciano do Souza Neto Presidente da C.P.A.

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

**PROPOSTAS DO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Processo Administrativo Nº 158/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 04/10/2023 09:49:43

**LOTE 1**

**Item: 1**                      Quant.: 1                      Unidade: Serviço                      Val. Ref.: 3.654,95

Descrição: GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021  
Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN

| <b>Autor</b>                       | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------------------------|---------------------|--------------|
| PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | seguradora / seguro | 3.654,95     |
| GENTE SEGURADORA S.A.              | SEGURO / APÓLICE    | 3.654,95     |

**Item: 2**                      Quant.: 1                      Unidade: Serviço                      Val. Ref.: 2.777,43

Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019  
Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN

| <b>Autor</b>                       | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------------------------|---------------------|--------------|
| GENTE SEGURADORA S.A.              | SEGURO / APÓLICE    | 2.777,43     |
| PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | seguradora / seguro | 2.777,43     |

**Item: 3**                      Quant.: 1                      Unidade: Serviço                      Val. Ref.: 2.326,24

Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019  
Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET

| <b>Autor</b>                       | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------------------------|---------------------|--------------|
| PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | seguradora / seguro | 2.326,24     |
| GENTE SEGURADORA S.A.              | SEGURO / APÓLICE    | 2.326,24     |

**Item: 4**                      Quant.: 1                      Unidade: Serviço                      Val. Ref.: 2.287,87

Descrição: Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019  
Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI

| <b>Autor</b>                       | <b>Marca/Modelo</b> | <b>Valor</b> |
|------------------------------------|---------------------|--------------|
| GENTE SEGURADORA S.A.              | SEGURO / APÓLICE    | 2.287,87     |
| PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS | seguradora / seguro | 2.287,87     |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

**Horário:** 17/10/2023 08:53                      **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc0c0b276894cfb99ad5da2c3bdd89c.pdf>

**Horário:** 17/10/2023 08:53                      **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2286e7a1865241faafcc796c2965a3b5.pdf>

**Horário:** 17/10/2023 08:53                      **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a0774c3279c4ffe90c28d22f6da9262.pdf>

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

|                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ                                                                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65da948e28240e58846982b3c62f37e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65da948e28240e58846982b3c62f37e.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios                                                       |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d177bdf47364ad5b4a56e20f92963ac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d177bdf47364ad5b4a56e20f92963ac.pdf</a>     |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92611affecbd4dabbcf831c5b1155ee3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92611affecbd4dabbcf831c5b1155ee3.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78efb05bf6364a219ddc68797c5e6a6e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78efb05bf6364a219ddc68797c5e6a6e.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e2941c34874149ad7896be70b1e5d9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e2941c34874149ad7896be70b1e5d9.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ebc1e2fbd544539af526018bb842ce8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ebc1e2fbd544539af526018bb842ce8.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c98c06577e49dbb384551512f1e93a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c98c06577e49dbb384551512f1e93a.pdf</a>     |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)                                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d1b0d89dcdbd426f81cd0d26cb41fd61.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d1b0d89dcdbd426f81cd0d26cb41fd61.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7451e8b3d24407871307c7916a789d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7451e8b3d24407871307c7916a789d.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5598715abe264705ab70d491d8a50ff1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5598715abe264705ab70d491d8a50ff1.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP                                                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3360627ddbde4d5087d32c13fb46952e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3360627ddbde4d5087d32c13fb46952e.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                     |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dc4bb33c15f44f98c02f76c98c4a926.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dc4bb33c15f44f98c02f76c98c4a926.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b87c653143d44f88d347c6d9bfcc76.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b87c653143d44f88d347c6d9bfcc76.pdf</a>     |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade                                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b92372b87d4c41339a6660c42ae0b511.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b92372b87d4c41339a6660c42ae0b511.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                           |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1939d809e0249c4acc3d8959f1a95c5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1939d809e0249c4acc3d8959f1a95c5.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes                                                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60cc686c52243f5a0f55a51841e026d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60cc686c52243f5a0f55a51841e026d.pdf</a>     |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6f39105c9bf4086b9997166902f52a4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6f39105c9bf4086b9997166902f52a4.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade                                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb34d80835643c7909da206fa40b79f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb34d80835643c7909da206fa40b79f.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ                                             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab72a269e7c64702b0c24a00bfbe546b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab72a269e7c64702b0c24a00bfbe546b.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual                                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/291b0c386c5046dc8b1a6c00874351cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/291b0c386c5046dc8b1a6c00874351cf.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal                                                                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d1877dbbe940709f092605480efe74.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d1877dbbe940709f092605480efe74.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>GENTE SEGURADORA S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                               | <b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica                                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92d7101050f94cbc999548fd7cb19423.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92d7101050f94cbc999548fd7cb19423.zip</a>   |                                                                                                               |

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c761b8ef0b3d42b58e2904e2e2835e77.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c761b8ef0b3d42b58e2904e2e2835e77.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis                                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c868b7d6ad240d9a68339cbcec5679f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c868b7d6ad240d9a68339cbcec5679f.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ                                                                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d917ac18c510447fa9691cf57a97111f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d917ac18c510447fa9691cf57a97111f.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Cédula de identidade e CPF dos sócios                                                       |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62793f167d564525a67ce4dc10b3bdb0.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62793f167d564525a67ce4dc10b3bdb0.zip</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55a49a3aba4342168b840875e9c01d91.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55a49a3aba4342168b840875e9c01d91.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3808ed8896fb4cf1b14b132f2692f7cb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3808ed8896fb4cf1b14b132f2692f7cb.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f93f394093427698e58552c8c2d7b4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f93f394093427698e58552c8c2d7b4.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b73a3815fa4b2a931792793095c11c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b73a3815fa4b2a931792793095c11c.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b219088efe14ee3a502bf3a6075cba0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b219088efe14ee3a502bf3a6075cba0.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)                                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d71cdabb041474d9173cb9a81f78733.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d71cdabb041474d9173cb9a81f78733.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70e705bc54c74f22a5376cf6738b5efc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70e705bc54c74f22a5376cf6738b5efc.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f0f8ef6417b466eacb3d470a93dd8a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f0f8ef6417b466eacb3d470a93dd8a1.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP                                                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3a0661732ab40dea1601feddd9f521b.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3a0661732ab40dea1601feddd9f521b.zip</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                     |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a1f1c52694e442c894ff944a7dd4ba0.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a1f1c52694e442c894ff944a7dd4ba0.zip</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5460a489604845da8b404b7f178641a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5460a489604845da8b404b7f178641a1.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade                                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/224c5ee4cf5e46e583289b195521cc2f.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/224c5ee4cf5e46e583289b195521cc2f.zip</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                           |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/975e923a018d468ba2e1b47ab693490c.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/975e923a018d468ba2e1b47ab693490c.zip</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes                                                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e011cb7490b49a48f82b3422a24558.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e011cb7490b49a48f82b3422a24558.zip</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5c054ec879a4488a88dcd9c6a338391.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5c054ec879a4488a88dcd9c6a338391.zip</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade                                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54deffc21e243ca9c1f76ba826c6be5.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54deffc21e243ca9c1f76ba826c6be5.zip</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ                                             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/035532c8f9764e42b3333537887b4e8f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/035532c8f9764e42b3333537887b4e8f.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual                                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3af43901e1364f57addcbcc555ff05f4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3af43901e1364f57addcbcc555ff05f4.pdf</a> |                                                                                                               |



000141

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

**Horário:** 17/10/2023 15:15

**Documento:** Prova de Inscrição Municipal

**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe26535676fd4fe6b405c183cd2364ff.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Processo Administrativo Nº 158/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 04/10/2023 09:49:43

|                                                                                                                     |                     |                           |                 |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------|-----------------|-------------------------------------|
|                                                                                                                     |                     |                           |                 | <b>TOTAL DO PROCESSO: 11.046,49</b> |
| <b>GENTE SEGURADORA S.A.</b>                                                                                        |                     | <b>90.180.605/0001-02</b> |                 | <b>11.046,49</b>                    |
| <b>LOTE 1</b>                                                                                                       | <b>Quant.: 1</b>    | <b>Num: 036</b>           |                 | <b>Total: 11.046,49</b>             |
| Item: 1                                                                                                             | Unidade: Serviço    | Marca: SEGURO             | Modelo: APÓLICE |                                     |
| Descrição: GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021 Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN                     |                     |                           |                 |                                     |
| Quantidade: 1                                                                                                       | Val. Ref.: 3.654,95 | Valor Unit.: 3.654,95     |                 | Total Item: 3.654,95                |
| Item: 2                                                                                                             | Unidade: Serviço    | Marca: SEGURO             | Modelo: APÓLICE |                                     |
| Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019 Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN        |                     |                           |                 |                                     |
| Quantidade: 1                                                                                                       | Val. Ref.: 2.777,43 | Valor Unit.: 2.777,43     |                 | Total Item: 2.777,43                |
| Item: 3                                                                                                             | Unidade: Serviço    | Marca: SEGURO             | Modelo: APÓLICE |                                     |
| Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019 Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET         |                     |                           |                 |                                     |
| Quantidade: 1                                                                                                       | Val. Ref.: 2.326,24 | Valor Unit.: 2.326,24     |                 | Total Item: 2.326,24                |
| Item: 4                                                                                                             | Unidade: Serviço    | Marca: SEGURO             | Modelo: APÓLICE |                                     |
| Descrição: Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019 Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI |                     |                           |                 |                                     |
| Quantidade: 1                                                                                                       | Val. Ref.: 2.287,87 | Valor Unit.: 2.287,87     |                 | Total Item: 2.287,87                |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica                             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92d7101050f94cbc999548d7cb19423.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92d7101050f94cbc999548d7cb19423.zip</a>   |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c761b8ef0b3d42b58e2904e2e2835e77.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c761b8ef0b3d42b58e2904e2e2835e77.pdf</a> |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c868b7d6ad240d9a68339cbcec5679f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c868b7d6ad240d9a68339cbcec5679f.pdf</a> |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ                                           |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d917ac18c510447fa9691cf57a97111f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d917ac18c510447fa9691cf57a97111f.pdf</a> |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Cédula de Identidade e CPF dos sócios                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62793f167d564525a67ce4dc10b3bdb0.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62793f167d564525a67ce4dc10b3bdb0.zip</a> |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55a49a3aba4342168b840875e9c01d91.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55a49a3aba4342168b840875e9c01d91.pdf</a> |                                                                              |

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3808ed8896fb4cf1b14b132f2692f7cb.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3808ed8896fb4cf1b14b132f2692f7cb.pdf</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f93f394093427698e58552c8c2d7b4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4f93f394093427698e58552c8c2d7b4.pdf</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b73a3815fa4b2a931792793095c11c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b73a3815fa4b2a931792793095c11c.pdf</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b219088efe14ee3a502bf3a6075cba0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b219088efe14ee3a502bf3a6075cba0.pdf</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)                                         |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d71cdabb041474d9173cb9a81f78733.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d71cdabb041474d9173cb9a81f78733.pdf</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70e705bc54c74f22a5376cf6738b5efc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70e705bc54c74f22a5376cf6738b5efc.pdf</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f0f8ef6417b466eacb3d470a93dd8a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f0f8ef6417b466eacb3d470a93dd8a1.pdf</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP                                                   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3a0661732ab40dea1601feddd9f521b.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3a0661732ab40dea1601feddd9f521b.zip</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a1f1c52694e442c894ff944a7dd4ba0.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a1f1c52694e442c894ff944a7dd4ba0.zip</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5460a489604845da8b404b7f178641a1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5460a489604845da8b404b7f178641a1.pdf</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade                                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/224c5ee4cf5e46e583289b195521cc2f.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/224c5ee4cf5e46e583289b195521cc2f.zip</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/975e923a018d468ba2e1b47ab693490c.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/975e923a018d468ba2e1b47ab693490c.zip</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes                                                   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e011cb7490b49a48ff82b3422a24558.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e011cb7490b49a48ff82b3422a24558.zip</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                     |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5c054ec879a4488a88dcd9c6a338391.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5c054ec879a4488a88dcd9c6a338391.zip</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade                                                           |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54deffc21e243ca9c1f76ba826c6be5.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b54deffc21e243ca9c1f76ba826c6be5.zip</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 18/10/2023 15:41                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Documentos Complementares (Pós disputa)                                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5eed56fcd8b45f1bf75cc36974053ee.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5eed56fcd8b45f1bf75cc36974053ee.pdf</a>   |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ                                          |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/035532c8f9764e42b333537887b4e8f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/035532c8f9764e42b333537887b4e8f.pdf</a>   |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual                                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3af43901e1364f57addcbcc555ff05f4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3af43901e1364f57addcbcc555ff05f4.pdf</a> |                                                                                                            |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 15:15                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal                                                             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe26535676fd4fe6b405c183cd2364ff.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe26535676fd4fe6b405c183cd2364ff.pdf</a> |                                                                                                            |

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

**Lote Item Endereço**

**MUNICIPIÓ DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

**PROPOSTA DO PARTICIPANTE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**  
**Processo Administrativo Nº 158/2023**  
**Tipo: AQUISIÇÃO**  
**PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**  
**Data de Publicação: 04/10/2023 09:49:43**

|                                                                                                                     |                     |                       |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|----------------------|
| TOTAL DO PROCESSO: 11.046,49                                                                                        |                     |                       |                      |
| PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS                                                                                  |                     | 61.198.164/0001-60    | 11.046,49            |
| LOTE 1                                                                                                              | Quant.: 1           | Num: 114              | Total: 11.046,49     |
| Item: 1                                                                                                             | Unidade: Serviço    | Marca: seguradora     | Modelo: seguro       |
| Descrição: GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021 Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN                     |                     |                       |                      |
| Quantidade: 1                                                                                                       | Val. Ref.: 3.654,95 | Valor Unit.: 3.654,95 | Total Item: 3.654,95 |
| Item: 2                                                                                                             | Unidade: Serviço    | Marca: seguradora     | Modelo: seguro       |
| Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019 Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN        |                     |                       |                      |
| Quantidade: 1                                                                                                       | Val. Ref.: 2.777,43 | Valor Unit.: 2.777,43 | Total Item: 2.777,43 |
| Item: 3                                                                                                             | Unidade: Serviço    | Marca: seguradora     | Modelo: seguro       |
| Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019 Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET         |                     |                       |                      |
| Quantidade: 1                                                                                                       | Val. Ref.: 2.326,24 | Valor Unit.: 2.326,24 | Total Item: 2.326,24 |
| Item: 4                                                                                                             | Unidade: Serviço    | Marca: seguradora     | Modelo: seguro       |
| Descrição: Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019 Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI |                     |                       |                      |
| Quantidade: 1                                                                                                       | Val. Ref.: 2.287,87 | Valor Unit.: 2.287,87 | Total Item: 2.287,87 |

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica                             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc0c0b276894cfb99ad5da2c3bdd89c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fc0c0b276894cfb99ad5da2c3bdd89c.pdf</a> |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2286e7a1865241faafc796c2965a3b5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2286e7a1865241faafc796c2965a3b5.pdf</a>   |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a0774c3279c4ffe90c28d22f6da9262.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a0774c3279c4ffe90c28d22f6da9262.pdf</a> |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ                                           |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65da948e28240e58846982b3c62f37e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a65da948e28240e58846982b3c62f37e.pdf</a> |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Cédula de Identidade e CPF dos sócios                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d177bdfd47364ad5b4a56e20f92963ac.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d177bdfd47364ad5b4a56e20f92963ac.pdf</a> |                                                                              |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92611affecbd4dabbcf831c5b1155ee3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/92611affecbd4dabbcf831c5b1155ee3.pdf</a> |                                                                              |

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual                                   |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78efb05bf6364a219ddc68797c5e6a6e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78efb05bf6364a219ddc68797c5e6a6e.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal                                  |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e2941c34874149ad7896be70b1e5d9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/58e2941c34874149ad7896be70b1e5d9.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ebc1e2fbd544539af526018bb842ce8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ebc1e2fbd544539af526018bb842ce8.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c98cf06577e49dbb384551512f1e93a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c98cf06577e49dbb384551512f1e93a.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)                                            |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d1b0d89dcdb426f81cd0d26cb41fd61.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d1b0d89dcdb426f81cd0d26cb41fd61.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7451e8b3d24407871307c7916a789d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad7451e8b3d24407871307c7916a789d.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Certidão Simplificada da Junta Comercial                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5598715abe264705ab70d491d8a50f11.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5598715abe264705ab70d491d8a50f11.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Comprovação de enquadramento em ME/EPP                                                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3360627ddbde4d5087d32c13fb46952e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3360627ddbde4d5087d32c13fb46952e.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação                                     |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dc4bb33c15f44f98c02f76c98c4a926.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dc4bb33c15f44f98c02f76c98c4a926.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP                               |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b87c653143d44f88d347c6d9bfcc76.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b87c653143d44f88d347c6d9bfcc76.pdf</a>   |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade                                                                    |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b92372b87d4c41339a6660c42ae0b511.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b92372b87d4c41339a6660c42ae0b511.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes                           |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1939d809e0249c4acc3d8959f1a95c5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1939d809e0249c4acc3d8959f1a95c5.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes                                                      |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60cc686c522243f5a0f55a51841e026d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60cc686c522243f5a0f55a51841e026d.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil                                        |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6f39105c9bf4086b9997166902f52a4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6f39105c9bf4086b9997166902f52a4.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade                                                              |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb34d80835643c7909da2061a40b79f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eb34d80835643c7909da2061a40b79f.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ                                             |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab72a269e7c64702b0c24a00bfbe546b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab72a269e7c64702b0c24a00bfbe546b.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual                                                                 |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/291b0c386c5046dc8b1a6c00874351cf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/291b0c386c5046dc8b1a6c00874351cf.pdf</a> |                                                                                                               |
| <b>Horário:</b> 17/10/2023 08:53                                                                                                                                                                                                             | <b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal                                                                |
| <b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d1877dbbe940709f092605480efe74.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08d1877dbbe940709f092605480efe74.pdf</a> |                                                                                                               |

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

| Lote | Item | Endereço |
|------|------|----------|
|------|------|----------|

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

| <b>Dados do licitante:</b>                                                                        |                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                                                               |                                                           |
| <b>NOME FANTASIA</b>                                                                              |                                                           |
| <b>CNPJ</b>                                                                                       |                                                           |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>                                                                        |                                                           |
| <b>ENDEREÇO, Nº, BAIRRO, CIDADE / UF</b>                                                          |                                                           |
| <b>QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.</b> |                                                           |
| <b>TELEFONE/FAX</b>                                                                               |                                                           |
| <b>E-MAIL DA PROPONENTE</b>                                                                       |                                                           |
| <b>DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO</b>                                                             |                                                           |
| <b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>                                                              | 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                               | UND | QUANT. | FRANQUIA      | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------|--------------|--------------|
| 1    | GRAN MICRO-ONIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN                     | Ano | 1      | R\$ 18.394,00 | R\$ 3.654,95 | R\$ 3.654,95 |
| 2    | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN         | Ano | 1      | R\$ 4.600,00  | R\$ 2.777,43 | R\$ 2.777,43 |
|      | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET          | Ano | 1      | R\$ 4.600,00  | R\$ 2.326,24 | R\$ 2.326,24 |
| 4    | Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI | Ano | 1      | R\$ 9.064,00  | R\$ 2.287,87 | R\$ 2.287,87 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 11.046,49 (ONZE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 11.046,49 (ONZE MIL, QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

**DA COBERTURA.**

Para os itens da planilha 1.3 deste Termo de referência, o valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto; Exceto para o Item 01 – Valor determinado R\$ 266.970,00

Danos materiais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;  
 Danos corporais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;  
 Acidentes pessoais passageiro por invalidez R\$ 10.000,00;  
 Acidentes por morte do passageiro R\$ 10.000,00;  
 Assistência 24 horas ilimitada com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;  
 Despesas Médicas Hospitalares no valor de R\$ 10.000,00;  
 Cobertura de vidros completa para o veículo;  
 Nesta proposta deverá incluso todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.  
 Carro Reserva 07 (sete) dias. (Veículo de passeio para todos os itens).  
 Guincho ilimitado.

### RISCOS COBERTOS

O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer, acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo, inclusive quando guardado em subsolo, roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores, quebra de vidros completa, incluindo vidros laterais, traseiro, para-brisas, lanternas, faróis e retrovisores externos, danos causados a pintura por acidente ou por terceiros, danos causados em pneus, em caso de acidente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque tipo prancha com livre quilometragem, assistência mecânica, chaveiro, assistência 24 (vinte e quatro) horas com utilização de transporte do condutor e dos passageiros, pagos pela seguradora, responsabilidade civil facultativa (RCF): i) valor para indenização de danos materiais; ii) valor para indenização de danos corporais, acidente por passageiro (APP): i) valor para indenização morte por passageiros; ii) valor para indenização invalidez por passageiro.

- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisor e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.
- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

### FRANQUIA DE VIDROS

Franquia de R\$ 900,00 para VIDROS e R\$ 150,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. (Item 01).  
 Franquia de R\$ 500,00 para VIDROS e R\$ 150,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. (Itens 02 ao 04).

### DECLARAMOS QUE:

Declaramos que Nos valores propostos estão incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda que estamos cientes e concordamos com todos os itens deste Edital.

Sobradinho- BA 18 de Outubro de 2023

Licitante:

CNPJ:

Nome Representante:

Carteira de Identidade e do CPF nº





## Secretaria de Administração

Praça Victor Konder, 2 - Centro  
89010-904 | Blumenau | SC

000149

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro automotivo para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, 83.108.357/0001-15, conforme abaixo especificado.

**OBJETO DO CONTRATO:** APÓLICE DE SEGURO AUTOMÓVEL CASCO E RCF-V

**COBERTURA:** SEGURO AUTOMÓVEL

**QUANTIDADE DE ITENS SEGURADOS:** 362 (Trezentos e sessenta e dois)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/01/2023

**VALOR DO CONTRATO:** Seguro dos automóveis – R\$ 126.240,59 (Cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e reais e cinquenta e nove centavos).

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
Janete Schmitz  
Diretor de Patrimônio



**1º Tabelionato de Porto Alegre**  
Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01252-09E.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:24:38 -03:00

000150



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE OFICINAS**

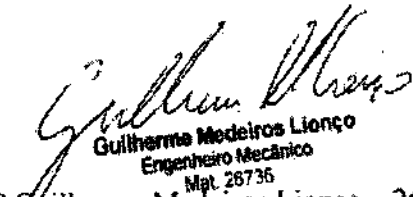
**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre – RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul – RS, através dos seguintes contratos:

- 1) **Objeto do contrato:** Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.
- 2) **Quantidade de veículos:** 236 veículos
- 3) **Número do contrato:** 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012
- 4) **Apólice:** 0044163
- 5) **Vigência do Contrato:** 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).
- 6) **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.

  
**Guilherme Medeiros Lionço**  
 Engenheiro Mecânico  
 Matr. 26736  
 Eng.º Guilherme Medeiros Lionço – 26736  
 Gerente de Frota – SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – Departamento de Oficinas  
 Rua João Gregório Paniz, 684 – Bairro Centenário II CEP 95045-118 – Caxias do Sul/RS  
 Fone/Fax: 54 3901-2306 – www.caxias.rs.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
 RUA ANDRÉ DE VESPA, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3076-5300  
 BEL. AYTTON BERNARDES CARVALHO - TABELIAO

AUTENTICAÇÃO Nº 7º - Lei 9.936/2000

AUTENTICO a presente cópia impressa conferida com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL, RS, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 7º, Lei 9.936/2000.

Porto Alegre, 16 de março de 2018.  
 Tabela: RS 4.60 + Selo digital: RS 1.441.555.11.000002.14677 (248)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 1º.



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00

000152

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 - Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R\$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Nome:

Cargo:

RG:

Telefone para contato:

  
**Júlio Takashi Yamacuti**  
Coord. Compras e Licitação  
Mat. 1020 - CPF: 065.521.358-90  
CIS-URG OESTE/SAMU 192



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



000154

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01253-3B0.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0485854/CJF**

Atestamos que a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF n. 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Mai. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre/RS - CEP 90020-060, telefone: (51) 3023-8888, e-mail: comercial@genteseguradora.com.br, VEM PRESTANDO ao CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília - DF, por meio do Contrato CJF n. 11/2019, o serviço de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro.

**1. OBJETO**

Contratação de seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro. Segue abaixo informações de vigência do contrato:

|                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------|
| Contrato n. 11/2019 - CJF - Vigência: 12/06/2019 a 11/06/2020 (12 meses) |
| I Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2020 a 11/06/2021 (12 meses)           |
| II Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2021 a 11/06/2022 (12 meses)          |
| III Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2022 a 11/06/2023 (12 meses)         |
| IV Termo Aditivo - Vigência: 12/06/2023 a 11/06/2024 (12 meses)          |

**2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

2.1 A empresa **GENTE SEGURADORA S/A** é responsável pelo seguro total, com assistência 24 horas, para 19 (dezenove) veículos do Conselho da Justiça Federal, na modalidade frota, contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza, mediante a emissão de apólice de seguro, conforme atividades descritas no Contrato n. 11/2019 - CJF. Possui como atividade a obrigação de cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina, ou local adequado mais próximo do sinistro, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

- 2.1.1 Roubo ou furto, bem como os danos causados pela tentativa desses;
- 2.1.2 Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 2.1.3 Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 2.1.4 Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 2.1.5 Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 2.1.6 Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive, quando guardado em subsolo;
- 2.1.7 Granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 2.1.8 Desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 2.1.9 Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 2.1.10 Danos materiais a terceiros;
- 2.1.11 Socorro mecânico e reboque 24h;
- 2.1.12 Remoção do veículo acidentado; e
- 2.1.13 Limites de indenização por cobertura:
  - a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
    - I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
    - II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
  - b) Acidente por Passageiro (APP):
    - I - Valor para indenização morte por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais);
    - II - Valor para indenização invalidez por pessoa: 12.000,00 (doze mil reais).

**3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

| LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS |         |      |                              |               |                      |                       |                        |                       |                   |           |
|-----------------------------|---------|------|------------------------------|---------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|-------------------|-----------|
| (conforme IV Termo Aditivo) |         |      |                              |               |                      |                       |                        |                       |                   |           |
| Seq.                        | Placa   | Ano  | Modelo/marca                 | Bônus Inicial | Bônus I TA renovação | Bônus II TA renovação | Bônus III TA renovação | Bônus IV TA renovação | Chassi            | Renavan   |
| 1                           | JFV2470 | 2000 | MB SPRINTER 312D, AMBULÂNCIA | 8             | 9                    | 10                    | 10                     | 10                    | 8AC690331YA543796 | 743473990 |

## LISTA DE VEÍCULOS SEGURADOS

(conforme IV Termo Aditivo)

000150

| Seq. | Placa   | Ano  | Modelo/marca                              | Bônus Inicial | Bônus I T.A. renovação | Bônus II T.A. renovação | Bônus III T.A. renovação | Bônus IV T.A. renovação | Chassi            | Renavan    |
|------|---------|------|-------------------------------------------|---------------|------------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------|------------|
| 2    | JFP2534 | 2001 | MB SPRINTER-BAU 312 D                     | 10            | 10                     | 10                      | 10                       | 10                      | 8AC6903411A552046 | 772076510  |
| 3    | JFP5983 | 2001 | MB SPRINTER LUXO 312 D                    | 10            | 10                     | 10                      | 10                       | 10                      | 8AC6903111A545591 | 752817442  |
| 4    | JJE1837 | 2006 | GM MONTANA CONQUEST 1.8                   | 9             | 10                     | 10                      | 10                       | 9                       | 9BGXL80G07B197552 | 905504607  |
| 5    | JJE2847 | 2007 | GM CORSA HATCH MAX 1.8                    | 10            | 10                     | 10                      | 10                       | 10                      | 9BGXH68G07162894  | 911471480  |
| 6    | JHX1041 | 2010 | TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex               | 8             | 9                      | 10                      | 10                       | 10                      | 9BRBB42E9B5153283 | 284540714  |
| 7    | JHX1031 | 2010 | TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex               | 8             | 9                      | 10                      | 10                       | 10                      | 9BRBB42E1B5150913 | 284538795  |
| 8    | JHX1051 | 2010 | TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex               | 8             | 9                      | 8                       | 9                        | 10                      | 9BRBB42E9B5154207 | 284541826  |
| 9    | JHX1061 | 2010 | TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex               | 8             | 9                      | 10                      | 10                       | 10                      | 9BRBB42E0B5153429 | 284542610  |
| 10   | JHX1071 | 2010 | TOYOTA COROLLA GLI 1.8 Flex               | 8             | 9                      | 10                      | 10                       | 10                      | 9BRBB42E0B5154130 | 284544124  |
| 11   | JIF0681 | 2011 | FIAT DUCATO-MINIBUS                       | 8             | 9                      | 10                      | 10                       | 10                      | 93W244M24B2072814 | 309700418  |
| 12   | OVQ1413 | 2013 | NISSAN/GRAND LIVINA 18SL                  | 5             | 6                      | 7                       | 8                        | 8                       | 94DJBALU0E1789019 | 992762430  |
| 13   | OVS7929 | 2014 | PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB | 4             | 5                      | 6                       | 7                        | 8                       | 936ZBWMMBE2134475 | 1035954149 |
| 14   | OVS7930 | 2014 | PEUGEOT BOXER (DIESEL) NAC MINIBUS 2.3 TB | 4             | 5                      | 6                       | 7                        | 8                       | 936ZBWMMBE2134557 | 1035957504 |
| 15   | OVS7902 | 2014 | FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8                    | 4             | 5                      | 6                       | 7                        | 8                       | 9BD1105BDF1571696 | 1024721725 |
| 16   | OVS7903 | 2014 | FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8                    | 4             | 3                      | 4                       | 5                        | 6                       | 9BD1105BDF1571820 | 1024728940 |
| 17   | OVS7904 | 2014 | FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8                    | 4             | 5                      | 6                       | 7                        | 8                       | 9BD1105BDF1571671 | 1024731291 |
| 18   | OVS7905 | 2014 | FIAT LÍNEA ESSENCE 1.8                    | 4             |                        | 7                       | 7                        | 8                       | 9BD1105BDF1571670 | 1024719178 |
| 19   | PBZ0276 | 2019 | MITSUBISHI ASX HPE 2.0 FLEX AWD 4X4       | -             | 0                      | 1                       | 2                        | 1                       | 93XATGA2WLCK45647 | 129435470  |

A empresa GENTE SEGURADORA S/A vem prestando regularmente os serviços de seguro total para a frota oficial do Conselho da Justiça Federal, não havendo quaisquer situações que a desabone, sem quaisquer registros de penalidades durante a execução do contrato até a presente data.

O presente atestado de capacidade técnica está em consonância com a Portaria CJF n. 233, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre critérios e procedimentos para emissão de atestados de capacidade técnica no âmbito do Conselho da Justiça Federal.

#### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao gestor do contrato.

Processo: n. SEI 0000746-60 2019.4.90.8000

Gestor do contrato: JÔNATAS SENA TEODORO

Telefone do gestor: (61) 3022-7578

E-mail: jonatas.teodoro@cjf.jus.br / seguranca@cjf.jus.br

Unidade Fiscalizadora: SESTRA/ASSEP

Brasília-DF, 24 de julho de 2023.



Autenticado eletronicamente por Jônatas Sena Teodoro, Chefe - Seção de Segurança Institucional e de Transporte, em 24/07/2023, às 18:54, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



Autenticado eletronicamente por Humberto Miranda Cardoso, Secretário(a) - Secretaria de Administração, em 02/08/2023, às 11:06, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0485854 e o código CRC B885C30D.



**Embrapa Hortaliças****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, executou e executa para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária os serviços descritos a seguir.

**1. DADOS GERAIS DA OBRA OU SERVIÇO**

1.1. Objeto: **Contrato de Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)**

1.2. Processo Administrativo: 21182.001794/2022-21 e 21182.000046/2023-11

1.3. Modalidade Contratual: Pregão Eletrônico

1.4. Valor global do contrato + aditivos: R\$ 33.033,00 (trinta e três mil e trinta e três reais)

1.5. Início execução: 31 de dezembro de 2022

1.6. Término execução: 31 de dezembro de 2027

**2. SERVIÇOS EXECUTADOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | QTDE |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|
| 01   | <b>Prestação de Serviços de seguro para a frota de veículos da Embrapa Hortaliças, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão (avaria), incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas (reboque tipo prancha, assistência mecânica, chaveiro e vidraceiro)</b> | SV   | 01   |

**3. ATESTO**

4.1 Atestamos, ainda, que a empresa contratada demonstrou capacidade técnica e cumpriu integralmente o que foi definido no contrato, especialmente relacionado à qualidade dos serviços, materiais e pontualidade, não havendo, até o presente momento, nada que desabone sua idoneidade técnica e competência.

**4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO OU PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EMISSÃO DO ATESTADO**

Nome: AMILTON OLIVEIRA RIBEIRO MOTA

Matrícula: 315.714

Gestor Técnico

000158

Nome: MARINÊS BISPO DA NÓBREGA

Matrícula: 332.091

Gestora Administrativa.

## 6. REPRESENTANTE DA EMBRAPA

Nome: MAURÍCIO MOREIRA DORNELAS

Matrícula: 317.705

Chefe Adjunto de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Amilton Oliveira Ribeiro Mota, Supervisor**, em 02/08/2023, às 10:48, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marines Bispo da Nobrega, Técnico**, em 02/08/2023, às 10:53, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Moreira Dornelas, Chefe-Adjunto**, em 02/08/2023, às 13:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **9148252** e o código CRC **B55AA56F**.



000159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS CNPJ 89.848.949/0001-50, situada na Praça Emancipação, s/n – Bairro Centro Farroupilha/RS CEP 95180-000, o serviço abaixo especificado:

- 1) **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2) **Quantidade:** Seguro de 90 (noventa) veículos
- 3) **Nº do Contrato:** Apólice 0052003 / Contrato 86/2015
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/07/2015 à 01/07/2018
- 5) **Valor do Contrato:** R\$ 27.276,58

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Farroupilha/RS, 15 de dezembro de 2017.

Silvio Sanfelice  
Agente de Apoio Administrativo  
Matrícula: 132.410  
Fiscal do contrato 86/2015  
(54) 3261.6912

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FARROUPILHA  
Depto. de Compras e  
Licitações

000160

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b>                                                |
| RUA ANDRADE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300                         |
| <b>BEI, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b>                                                   |
| <b>AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8935/94</b>                                                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme ao original e |
| <input checked="" type="checkbox"/> mim apresentado, do que dou fe                                 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Porto Alegre, 06 de maio de 2018                               |
| <input checked="" type="checkbox"/> Emol.: RS 146.216.991.1800002 66761 [OFB]                      |
| <input checked="" type="checkbox"/> Selo digital: RS 146.216.991.1800002 66761 [OFB]               |
| CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL <a href="http://WWW.TJRS.JUS.BR">WWW.TJRS.JUS.BR</a>                   |

*Ayrtton Bernades Carvalho - Tabelião*  
Escritório de Desembargador



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03573.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:44:01 -03:00

000161



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
 Rua. Manoel Calango, 172 - Centro - 38.755-000 - Lagoa Grande - MG  
 PABX: (34) 3816-2900 / [licitacao.lagoagrande@hotmail.com](mailto:licitacao.lagoagrande@hotmail.com)  
 CNPJ: 23.097.454/0001-28

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre/RS, forneceu serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, CNPJ: 23.097.454/0001-28, com sede administrativa na Rua Manoel Calango, 172 - Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. das apólices do seguro: 01.31.0068575 a 01.31.0068583
3. Quantidade de veículos: 28
4. Vigência das apólices: 29/08/2019 à 29/08/2020
5. Valor do contrato: R\$ 24.698,52

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lagoa Grande, 15 de Setembro de 2020.

**LEILIANE MACEDO FERNANDES GALVÃO**  
 082.989.646-59

**Assinatura sob carimbo**

Nome: LEILIANE DE MACEDO FERNANDES GALVÃO

Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RG: MG15.203.024

Telefone para contato: (34)3816-2900

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                      |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                                                                                                                                                                                | <b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b><br>RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300<br><b>BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b>                |  |  |
|                                                                                                                                                                                | <b>AUTENTICAÇÃO:</b> Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.26933 - Validador: 946. |  |  |
| Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado<br>25/09/2020 11:39:55 -03:00                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| Em caso de dúvida, acesse <a href="http://www.tabelionarios.com.br">http://www.tabelionarios.com.br</a> , e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador. |                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| <b>CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR</b>                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                      |  |  |

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

000163

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota PREFEITURA DE MORRO DA GARÇA, CNPJ: 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião, nº 464 - Centro, Morro da Garça/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota da prefeitura
2. Processo licitatório: 74/2019 - Pregão presencial: 25/2019
3. Quantidade de veículos: 14 itens
4. Vigência do contrato: 25/12/2019 a 25/12/2020
5. Valor do contrato: R\$ 50.000,00
6. Apólice: 01.31.0070399

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Morro da Garça, 06 de Outubro de 2022.

Nome: Hella de Almeida Ribeiro

Cargo: Pregoeira

RG: MQL4.669338

Telefone para contato: (38) 3725-1105

Hella de Almeida Ribeiro  
Gerente de Licitação  
Pref. Municipal de Morro da Garça

000164



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01249-933.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:21:44 -03:00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Rua Marcílio Dias, 719 - Centro - Rancharia - SP - CEP - 19.600-000

Fone (018) 3265-9200 - FAX: (018) 3265-9204

E-Mail: [financas@rancharia.sp.gov.br](mailto:financas@rancharia.sp.gov.br)

C.N.P.J. 44.935.278/0001-26

000165

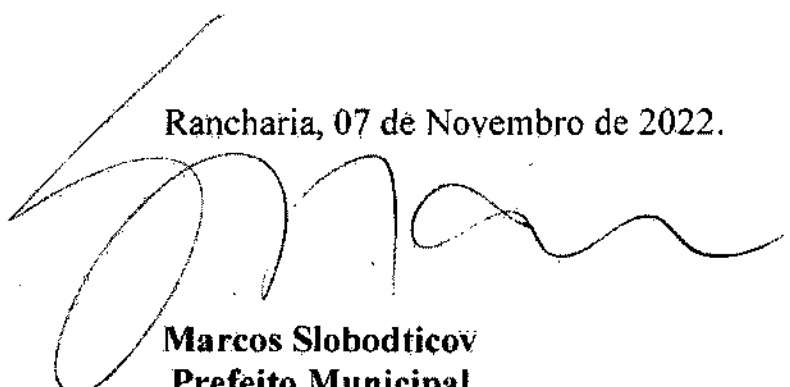
### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Prefeitura do Município de Rancharia/SP, CNPJ 44.935.278/0001-26, situada a Rua Marcílio Dias, 719, na cidade de Rancharia-p, conforme especificado abaixo:

- 1- **Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel
- 2- **Quantidade:** 139 (cento e trinta e nove) veículos
- 3- **Número do Contrato:** Processo Licitatório nro. 200440/21
- 4- **Vigência do Contrato:** 23/02/2022 a 23/02/2023
- 5- **Valor do Contrato:** R\$102.980,00 (Cento e Dois Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

Atestamos ainda que os serviços estão sendo prestados adequadamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Rancharia, 07 de Novembro de 2022.

  
**Marcos Slobodtíčov**  
**Prefeito Municipal**

**MARCOS**

**SLOBODTICOV**

**:09325330865**

Assinado de forma digital  
por MARCOS

SLOBODTICOV:093253308

65

Dados: 2022.11.07

17:33:32 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

000168

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro – Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, CNPJ: 23.804.149/0001-29, com sede administrativa na Avenida Caetano Marinho, 306 – Centro, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do município
2. No. do contrato: 01.31.0065720.000000
3. Quantidade de veículos: 08
4. Vigência do contrato: 13/06/2019 a 13/06/2020
5. Valor do contrato: R\$ 47.150,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ponte Nova, 15 de Setembro de 2020.

Nome: José Damásio Gomes Jr.

Cargo: Auxiliar Administrativo

RG: M-9327209

Telefone para contato: (31) 3819-5454





000167

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

**CNPJ/MF 09.399.736/0001-59****Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: [licitação@genteseguradora.com.br](mailto:licitação@genteseguradora.com.br), prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12

Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.

- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.

| Serviço                                                                                    | Licitação                         | Contrato | Quantidade  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|-------------|
| Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros | Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI. | 10/2018  | 32 veículos |

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

**NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB**  
Coordenador-Geral de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira**, **Coordenação-Geral de Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12

SEI nº 2984721

000168



000169

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**Coordenadoria de Contratos**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - [www.stj.jus.br](http://www.stj.jus.br)  
E-mail: [contratos@stj.jus.br](mailto:contratos@stj.jus.br)  
Telefone (61) 3319.9506

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 44/2023**

Atestamos que a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 90.180.605/00001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, N. 450 - Centro, Porto Alegre - RS é contratada pelo **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** - CNPJ n. 00.488.478/0001-02, na forma abaixo discriminada:

- **Processo:** STJ n. 36335/2021;
- **Pregão Eletrônico:** STJ n. 022/2022;
- **Contrato:** STJ n. 32/2022;
- **Vigência do contrato:** : 09/05/2022 a 08/05/2023;
- **Objeto:** Prestação de seguro total para 107 (cento e sete) veículos da frota do Contratante;
  - 1º Termo Aditivo: Acréscimo contratual, seguro total para 108 veículos da frota - assinado em 06/01/2023;
  - 2º Termo Aditivo: Prorrogação e supressão contratual para 105 (cento e cinco) veículos (09/05/2023 a 07/07/2023);
  - 3º Termo Aditivo: 08/07/2023 a 05/09/2023 (Prorrogação de vigência com cláusula resolutória).
- **Penalidades ou ressalvas durante a execução do contrato:** não há, até a presente data, qualquer penalidade aplicada à empresa ou ressalva que desabone sua execução.

Luiz de Jesus Ferreira da Silva  
Coordenador de Contratos

Sidney Lopes Silveira  
Chefe da Seção de Controle de Veículos



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Lopes da Silveira, Chefe da Seção de Controle de Veículos**, em 24/07/2023, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Jesus Ferreira da Silva**, Coordenador de Contratos, em 24/07/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3607153** e o código CRC **CB31836F**.

021878/2023

3607153v11

000170

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, situado na Av. Manoel Roque, nº 188, centro na cidade de Videira/SC, no Estado de Santa Catarina, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: apólice de seguros Automóvel/RCF-V

Nº do contrato: 01.31.47866

Quantidade: 103 Veículos

Vigência do Contrato: 21/07/2016 a 21/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 47.053,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Videira/SC 30 de outubro de 2017

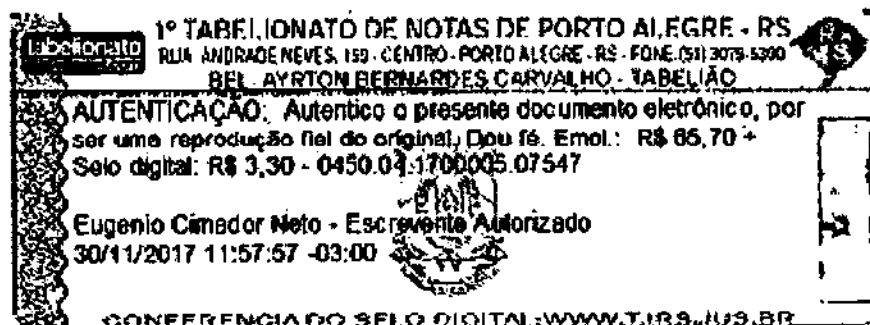
Nome: Gentil Gaedke

Cargo: Secretário Municipal de Administração

E-mail: adm\_fin.gentil@videira.sc.gov.br

RG nº 3496709 - SSP - SC

Empresa: Prefeitura Municipal de Videira





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

000172

Atestamos para devidos fins que a empresa seguradora **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico, Porto Alegre-RS, fornece serviços de Seguro para veículos (Compreensivo Total e RCF), Seguro Responsabilidade Civil Ônibus, Micros e Vans – RCO, Seguro para máquinas e equipamentos para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL** CNPJ nº 83.102.798/0001-00, situada na Av. Getúlio Vargas, 126 – Centro, Indaial-SC, os serviços abaixo especificados:

**Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Automóvel/Máquinas/Utilitários/Equipamentos/Caminhões/Ônibus/Micros e Vans.

**Coberturas:** RCO, RCF, COMPREENSIVO e RD EQUIPAMENTOS.

**Quantidade de Itens segurados:** 164 (Cento e sessenta e quatro) Veículos.

**Início da Vigência do Contrato:** 04 de Maio de 2018 – Em vigência.

**Prazo de entrega das apólices:** 15 (Quinze) Dias.

**Prazo de vigência da apólice:** 12 (Doze) meses.

**Valor total do Contrato:** R\$567.500,00 (Quinhentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas perante o edital de licitação dessa municipalidade.

Indaial, 08 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE INDAIAL  
Sílvia Cesar da Silva  
Secretária de Administração e Finanças

Sílvia Cesar da Silva

Secretário de Administração e Finanças



tabelionato  
RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 72,40 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.19875 - Validador: E57.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
15/01/2020 14:24:54 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR



000173

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, Bairro Boa Vista na cidade de Porto Alegre/RS, fornece o serviço de seguro de vida em grupo à Prefeitura do Município de Cianorte, sito Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, CNPJ 76.309.806/0001-28, o serviço abaixo especificado:

1. Objeto do Contrato: Seguro de vida em grupo.
2. Nº do Contrato: 288/2009.
3. Vigência do Contrato: 01/08/2009 a 30/06/2014.
4. Valor do Contrato: R\$ 2.241.921,60 (Valor Global), pagamentos até a fatura de abr/2014.
5. Apólice nº 01930000133\*001 e suas renovações.

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, atendendo todos os funcionários ativos e inativos da Prefeitura do Município de Cianorte e CAPSECI, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte, 09 de Junho de 2014.

Maria de Lourdes Vioto da Silva  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b>                                                                                                                                                                                           |  |
| RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300                                                                                                                                                                    |                                                                                       |
| <b>SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b>                                                                                                                                                                                              |                                                                                       |
| <b>AUTENTICAÇÃO:</b> Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Doc. nº. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005 02479 - Validador: 998.                                         |                                                                                       |
|                                                                                                                                                          |                                                                                       |
| Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado<br>04/07/2018 14:08:14 -03:00                                                                                                                                                                    |                                                                                       |
| Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <a href="http://www.tabelionato.com/index.php/consultar-qr-code">http://www.tabelionato.com/index.php/consultar-qr-code</a> , informando o selo e validador. |                                                                                       |
| <b>CONFÉRENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR</b>                                                                                                                                                                                           |                                                                                       |

000175

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros de veículos para a frota do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CNPJ: 20.059.618/0001-34, com sede administrativa na Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 - Centro, Divinópolis/MG, conforme discriminado abaixo:

1. Objeto contratado: Seguro de veículos da frota do consórcio
2. No. do contrato: 43/2020
3. Apólice de seguro: 01.31.0077685
4. Quantidade de veículos: 41 itens
5. Vigência do contrato: 05/09/2020 a 05/09/2021
6. Valor do contrato: R\$ 42.400,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Divinópolis, 03 de Março de 2022.

Nome:

Cargo:

RG:

Telefone para contato:

  
**Júlio Takashi Yamacuti**  
Coord. Compras e Licitação  
Mat. 1829 - CPF: 065.521.354-98  
CIS-URG OESTE/SAMU 102

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



000176

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01253-3B0.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:25:51 -03:00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000177

|                                              |                                                                                                                   |
|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>W</b><br><b>A</b><br><b>S</b><br><b>D</b> | <b>CONSELHO DELIBERATIVO</b>                                                                                      |
|                                              | <b>A P R O V A D O</b>                                                                                            |
|                                              | SESSÃO DE: <u>26/09/2011</u>                                                                                      |
|                                              | RELATOR: <u>Jorge S. Pires</u>                                                                                    |
|                                              | <input type="checkbox"/> Processo <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência |
|                                              | Nº <u>03.080.508.11.1</u><br><u>Maíane Ribeiro</u><br>SECRETÁRIO                                                  |

**CONTRATO Nº: 003.080508.11.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro nº 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado **DEPARTAMENTO**, por seu Diretor-Geral, Eng.º Flávio Ferreira Presser, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, em sessão realizada conforme carimbo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Av. Carlos Gomes, 350, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)

, celebram o presente Contrato, de acordo com o Pregão Físico nº 25/2011 - CNL (processo nº 003.080508.11.1) e a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** O presente Pregão tem por objeto a Contratação de seguro de vida em grupo para servidores ativos, estagiários e seguro fidelidade para servidores da Seção de Tesouraria do DMAE.

**1.1.1.** Para os servidores ativos o capital segurado é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

**1.1.2.** Para os estagiários o capital segurado é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO  
Revisão: 01 Mai/2010

**IDMAE**

000178

**1.1.3.** Seguro Fidelidade para 6 (seis) servidores do **DEPARTAMENTO**, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para cada servidor.

**1.2. Definições das coberturas para os servidores**

**1.2.1.** CB - Cobertura Básica (Morte): Garante aos beneficiários o pagamento do capital segurado individual contratado para esta cobertura, em caso de morte do segurado, seja natural, seja acidental, devidamente coberta, exceto se decorrente de riscos excluídos, conforme condições gerais do seguro.

**1.2.2.** IEA - Indenização Especial por Acidente: Garante ao beneficiários o pagamento do capital segurado causada, exclusivamente, por acidente pessoal coberto pelo seguro, sem prejuízo do capital referente a Cobertura Básica, exceto se decorrente de riscos excluídos.

**1.2.3.** IPA - Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente: Garante ao próprio Segurado uma indenização proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente coberto, sendo o valor correspondente até 100% do capital básico. Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo de Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Anexo X.

**1.2.4.** IPD-F - Invalidez Funcional Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual em decorrência de doença que cause a perda da existência independente do segurado de forma irreversível.

**1.2.5.** IPD-L - Invalidez Laborativa Permanente Total por Doenças: Garante ao próprio Segurado o pagamento antecipado do Capital Segurado Individual, em decorrência de invalidez para a qual não se espera recuperação ou reabilitação, com os recursos médico-terapêuticos disponíveis na oportunidade, e que torna o segurado incapaz para exercer qualquer atividade da qual seja remunerado, isto é, para a atividade laborativa principal do servidor.

**1.3. Cobertura segurada para os servidores:**

**1.3.1.** Morte - Cobertura Básica - CB: (morte natural/morte acidental): indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado. 9

*[Handwritten signature and initials]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO  
Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000179

**1.3.2. Indenização Especial por Morte Acidental – IEA:** Garantirá o pagamento de uma indenização adicional, acrescida da cobertura básica (CB), correspondendo ao valor total de 200% (duzentos por cento) do capital segurado básico.

**1.3.3. Invalidez permanente, total ou parcial por ACIDENTE - IPA:** Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado básico.

**1.3.4. Invalidez laborativa permanente total por DOENÇA - IPD-L:** Indenização de 100% do capital segurado básico.

**1.3.5. Invalidez funcional permanente total por DOENÇA -IPD-F:** Indenização de 100% do capital segurado básico. Invalidez consequente de doença que cause a perda de existência independente do segurado.

**1.3.6. Para as coberturas referentes a invalidez permanente, total ou parcial, por ACIDENTE, invalidez laborativa ou funcional, permanente total, por DOENÇA;** terão como validade para o pagamento das indenizações, o Laudo Pericial emitido pelo órgão de perícia médica do Município, sendo considerada a invalidez do segurado para o serviço público municipal.

**1.4. Definições e coberturas seguradas para os estagiários:**

**1.4.1. Morte - Cobertura Básica - CB:** (morte natural/morte acidental): Indenização de 100% (cem por cento) do capital segurado.

**1.4.2. Invalidez Permanente Total ou Parcial por ACIDENTE - IPA:** Pagamento ao próprio segurado uma indenização de até 100% (cem por cento) do capital segurado proporcional à perda ou redução funcional de um membro ou órgão, sofrida em consequência de acidente.

**1.4.3. Para cálculo do percentual a ser pago será utilizada a Tabela para Cálculo da Indenização em Caso de Invalidez Permanente SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, anexo X, uma vez que a mesma apresenta os percentuais mínimos sobre o capital segurado por órgão ou membro lesado.**

**1.4.4. Diária de Incapacidade Temporária por Acidente - DIT:** indenização tendo como referência o Valor-Hora dos Estagiários. Garantia do pagamento de um valor diário fixo, a ser indenizado ao estagiário segurado, em caso de incapacidade temporária que impossibilite o exercício de atividade relativa à sua profissão ou ocupação, causada exclusivamente por acidente em serviço que gere afastamento. 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000180

**1.4.5.** A quantidade de diárias a ser indenizada deverá corresponder ao Valor-Hora pago aos estagiários, conforme categoria, de acordo com a Tabela de Vencimentos, vigente do DMAE, no máximo de 06 (seis) horas diárias e 132 (cento e trinta e duas) horas mensais, durante o período em que o estagiário ficar impossibilitado de exercer suas atividades em razão da Incapacidade Temporária.

**1.4.6.** Despesas Médico-Hospitalares - DMH: indenização limitada a 15% (quinze por cento) do capital segurado. Garantia de reembolso até o limite do capital segurado, para cobertura de acidentes pessoais, das despesas médicas e hospitalares, efetuadas pelo estagiário para seu tratamento, decorrentes de acidente de trabalho, sob orientação médica e mediante comprovação.

**1.5.** Considera-se também como total e permanente inválido o segurado portador de doença em fase terminal, tanto no caso de invalidez funcional como laborativa por doença.

**1.6.** No caso de perda parcial, decorrente da redução das funções do membro ou órgão lesado, porém não abolidas por completo, a indenização será calculada de acordo com os percentuais estabelecidos na tabela para perda total do membro, órgão ou parte atingida.

**1.7.** No caso de lesões de articulação, as reduções de movimento ou função, além de descritas no atestado médico, deverão ser fixada em percentagens; na falta de indicação do grau de redução funcional apresentado, e sendo o referido grau classificado apenas como mínimo, médio ou máximo, a indenização será calculada, na base das percentagens de 25%, 50% e 75%, respectivamente.

**1.8.** Nos casos de invalidez parcial não especificados na tabela, a indenização é estabelecida tomando-se por base a diminuição permanente da capacidade física do segurado, independentemente de sua profissão.

**1.9.** Quando do mesmo acidente resultar invalidez de mais de um membro ou órgão, a indenização será calculada somando-se as percentagens respectivas, cujo total não pode exceder a 100% (cem por cento) do capital segurado.

**1.10.** No caso de haver duas ou mais lesões em um mesmo membro ou órgão, a soma das percentagens correspondentes não pode exceder à da indenização prevista para sua perda total.

**1.11.** Para efeito de indenização, a perda ou maior redução funcional de um membro ou órgão já defeituoso antes do acidente, deve ser deduzida do grau de invalidez definitiva.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000181

1.12. A perda de dentes, em consequência de acidente, não dá direito à indenização por invalidez permanente.

1.13. No caso de ficar comprovado o pagamento de indenização por motivo de invalidez permanente parcial ou total por acidente, a cobertura desta cláusula ficará reduzida à diferença entre o capital segurado pela mesma e a indenização paga.

1.14. A reintegração do capital segurado relativo a esta garantia de invalidez permanente por acidente será automática após cada acidente, sem a cobrança de prêmio adicional.

1.15. Tabela de funcionários ativos e estagiários:

| ESTAGIARIO        | FAIXA ETARIA | QUANTIDADE |
|-------------------|--------------|------------|
|                   | 16 a 20      | 121        |
|                   | 21 a 26      | 75         |
|                   | 27 a 32      | 14         |
|                   | 33 a 38      | 4          |
|                   | 39 a 44      | 3          |
|                   | 45 a 50      | 2          |
|                   | Mais de 50   | 2          |
|                   | Subtotal     | 221        |
| SERVIDORES ATIVOS | FAIXA ETARIA | QUANTIDADE |
|                   | Até 21       | 2          |
|                   | 21 a 25      | 12         |
|                   | 26 a 30      | 56         |
|                   | 31 a 35      | 70         |
|                   | 36 a 40      | 168        |
|                   | 41 a 45      | 340        |
|                   | 46 a 50      | 529        |
|                   | 51 a 55      | 470        |
|                   | 56 a 60      | 308        |
|                   | 61 a 65      | 102        |
|                   | 66 a 70      | 28         |
|                   | Subtotal     | 2085       |
|                   | TOTAL        | 2306       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

**IDMAE**

000182

1.2. Caberá ao **DEPARTAMENTO**, através da Divisão de Recursos Humanos, a fiscalização do serviço e recebimento do objeto contratado.

1.3. A fiscalização de que trata o item anterior não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

1.4. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a **CONTRATADA** deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contado da data da notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções prevista no Contrato, no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no Código de Defesa do Consumidor.

1.5. O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido de acordo com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2. São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.2. Prestar as informações solicitadas pela Contratante, dentro dos prazos estipulados.

2.3. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização durante a execução do objeto do contrato.

2.4. Não transferir a outros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato, sem anuência prévia e escrita da Administração.

2.5. Manter durante a execução do contrato o pagamento do piso da categoria bem como adicionais de insalubridade, periculosidade, adicional noturno assim como outros pagamentos decorrentes da legislação e dissídios da categoria, quando o tipo de atividade assim o exigir. 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000183

2.6. Manter em dia todas suas obrigações com terceiros, inclusive as de cunho trabalhista, estendendo-se a responsabilidade para os feitos judiciais decorrentes desta licitação.

2.7. Manter o número de funcionários suficiente para a realização das atividades **CONTRATADAS**, observada a jornada legal.

2.8. Cumprir todas as obrigações legais e fiscais.

2.9. Comprovar a cada pagamento o recolhimento dos encargos sociais dos seus empregados como FGTS, INSS e demais obrigações legais e fiscais.

2.10. Permitir o acompanhamento de qualquer serviço por técnicos do **DEPARTAMENTO**, sempre que este julgar necessário.

2.11. Entregar os serviços rigorosamente dentro das especificações exigidas pelo **DEPARTAMENTO**.

2.12. Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;

2.13. Responsabilizar-se por danos causados aos documentos originais, com valor histórico, de propriedade do **DEPARTAMENTO**, ou de terceiros, por ele encaminhados, ocasionado por seus funcionários, em virtude de dolo ou culpa e/ou acondicionamento inadequado, quando na execução do objeto contratado;

2.14. Encaminhar à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, por arquivo eletrônico, relação mensal dos seguros pagos e/ou não pagos, bem como em análise, além do nome do segurado e/ou beneficiário (se houver), o motivo do pagamento e do não pagamento, bem como o montante em moeda nacional, pago a cada segurado, separados por categoria (servidor/estagiário), constando a data do pedido e a data da efetivação desse pagamento;

2.15. Retirar, mensalmente, junto a Divisão de Recursos Humanos do DMAE, planilhas com as inclusões, exclusões ou alterações de servidores e estagiários, visando a atualização da(s) apólice(s), até o 5º dia útil de cada mês;

2.16. Enviar, mensalmente, à Divisão de Recursos Humanos do DMAE, arquivo eletrônico contendo todo o grupo segurado (servidores e estagiários), após as alterações, até o 10º dia útil;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000184

2.17. Caberá ao contratado o pagamento atualizado dos custos do canal de desconto da PROCEMPA, correspondente a 2% do valor consignado em folha de pagamento, sendo este preço reajustado anualmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Este item refere-se somente aos servidores;

2.18. Atualizar os capitais segurados de acordo com a atualização dos prêmios;

2.19. As cláusulas do contrato seguirão as praticadas e inerentes ao ramo de seguro de vida em grupo, acrescentando a seguinte:

2.19.1. Cláusula de Excedente Técnico: esta cláusula deverá apurar o excedente técnico de acordo com as normas vigentes, e proceder à reversão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do lucro calculado no período, sob a forma de redução de taxa a ser aplicada no período seguinte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. O recebimento dos serviços será feito rigorosamente dentro das especificações do **DEPARTAMENTO**.

3.2. Todas as despesas necessárias à execução do objeto deste Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

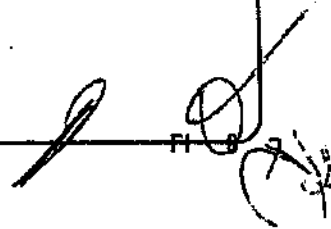
### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R\$ 766.380,00.

4.1.1. O prêmio mensal pago por funcionário segurado: R\$ 30,00

4.1.2. O prêmio mensal pago por estagiário segurado: R\$ 5,00

4.1.3. O prêmio mensal referente ao Seguro Fidelidade pago pelo funcionário: R\$ 35,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01    Mai/2010

**DMAE**

000185

4.2 Os prêmios serão atualizados de acordo com os índices de reajuste, concedido aos valores pagos aos funcionários e aos estagiários, no mês subsequente à correção dos mesmos.

4.3. O número de funcionários e estagiários a serem cobertos pela(s) apólice(s) poderá sofrer alterações.

4.4. Ultrapassado o período de 12 meses, a contar da data limite para apresentação da proposta na licitação, poderá ser concedido reajuste do preço contratado, mediante requerimento escrito da **CONTRATADA** e entregue no Protocolo do DMAE na Rua 24 de Outubro, nº 200, Bairro Moinhos de Vento, no horário das 09h00min às 16h00min horas.

4.4.1. O requerimento de reajustamento deverá ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de implemento da anualidade.

4.4.2. Fica estipulado que a não apresentação do requerimento de reajustamento no prazo indicado no subitem anterior, caracterizará renúncia, por parte da **CONTRATADA**, ao direito de reajuste, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

4.5. Na hipótese de concessão de reajustamento, será observado como base a variação percentual do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, salvo determinação diversa, cogente, oriundo de Lei Federal ou Medida Provisória, e abrangerá o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade;

4.6. A periodicidade de reajustamento, em sendo concedido nos termos do item 4.3 é anual, contada da data limite para apresentação da proposta na licitação, nos termos da legislação federal.

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos, mensalmente, através de DOC Eletrônico direto na conta da empresa **CONTRATADA**, na última quarta ou sexta-feira, anterior ao 30º (trigésimo) dia, após a data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada pela empresa **CONTRATADA** no Protocolo Geral do DMAE, na rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 200, bairro Moinhos de Vento, POA, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Anexo à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 – CONTRATO  
Revisão: 01    Mai/2010

**DMAE**

000138

Nota Fiscal/Fatura, em papel timbrado da empresa, deverá ser informado o endereço completo da empresa, telefone, nome e nº do banco, nome e nº da agência e o nº da conta corrente, para fins de DOC Eletrônico. Estas informações deverão ser encaminhadas através de sedex (ou outro meio confiável para o fornecedor) para a Seção de Tesouraria, endereço acima, fone 3289- 9787, correio eletrônico: [tesouraria@dmae.prefpoa.com.br](mailto:tesouraria@dmae.prefpoa.com.br). O pagamento poderá ocorrer diretamente junto ao órgão contratante ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**5.1.1.** Para a liberação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única Nota Fiscal de Serviço/Fatura referente aos serviços realizados no mês.

**5.2.** A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, deverá ser retificada/substituída/complementadas, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a Contratante;

**5.3.** Estando sujeita a **CONTRATADA** a retenção das contribuições devidas à seguridade social, conforme disposto na Legislação Previdenciária, será procedida pelo **DEPARTAMENTO** a referida retenção, na forma da lei, obrigando-se a **CONTRATADA** a apresentar as faturas como exigida na legislação pertinente.

**5.4.** O pagamento será efetuado com os recolhimentos e retenções dos impostos (ISSQN, IR, INSS, etc) previstos na legislação vigente.

**5.5.** Quando a **CONTRATADA** for optante do Simples Nacional, a mesma deverá além da comprovação da opção, informar no corpo da Nota Fiscal o enquadramento e alíquota aplicada, para retenção do ISSQN.

**5.6.** A **CONTRATADA** deverá discriminar, se for o caso, em cada fatura de execução de serviços, o valor relativo a materiais efetivamente aplicados ao serviço, pelo preço de aquisição, para fins do cálculo do ISSQN;

**5.7.** A **CONTRATADA** deverá destacar no corpo da Nota Fiscal/Fatura a base de cálculo e o valor da retenção do ISSQN e INSS;

**5.8.** A fatura que não contiver a discriminação referida nos itens 5.6 e 5.7. será rejeitada pelo **DEPARTAMENTO**;

**5.9.** Constituem ônus exclusivo da **CONTRATADA**, quaisquer alegações de direito, seja do Fisco seja de terceiros, por quaisquer incorreções na fatura;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 – CONTRATO  
Revisão: 01 Mai/2010

**IDMAE**

000187

**CLÁUSULA SEXTA**

6. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação e qualificação assumidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA**

8. O **DEPARTAMENTO** designará um funcionário do seu quadro de pessoal que irá acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

**CLÁUSULA NONA**

9.1. Pela inexecução, total ou parcial, do contrato o **DEPARTAMENTO** poderá, garantida ampla defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo da rescisão contratual.

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista no item 9.3;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com o município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

9.2. Poderá ser aplicada multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da nota fiscal/fatura, por dia de atraso na execução do serviço contratado, até o limite máximo de 20% (vinte por cento). 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 – CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000138

9.3. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando a **CONTRATADA**:

- a) atrasar a prestação do serviço contratado;
- b) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia autorização, por escrito, do **DEPARTAMENTO**;
- d) executar os serviços, em desacordo com as normas técnicas e especificações, do instrumento convocatório independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- e) desatender as determinações da fiscalização;
- f) cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estaduais e Municipais;
- g) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao **DEPARTAMENTO** ou a terceiros, independente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.
- h) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas;
- i) não assinar o contrato ou recebimento do empenho no prazo convocado.

9.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

9.5. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **DEPARTAMENTO**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

9.6. Para fins do cálculo do valor da multa, o valor do contrato será atualizado, de acordo com o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo.

9.7. No caso de mora no pagamento da multa, incidirão juros, calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia-SELIC, conforme art. 3º, da Lei Complementar nº 361/95. 





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 – CONTRATO  
Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000189

9.8. Havendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva do **DEPARTAMENTO**, o valor devido será atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou índice oficial que venha a substituí-lo, a ser calculado “pro rata die”, desde o dia do vencimento do pagamento, conforme o Calendário de Pagamento, até o dia do seu efetivo pagamento.

**CLÁUSULA DEZ**

10. A **CONTRATADA** não poderá, transferir, total ou parcialmente, o presente Contrato a terceiros, sem a prévia autorização por escrito do **DEPARTAMENTO** e responderá quanto aos encargos e indenizações devidos face à Legislação Trabalhista e Previdenciária, assegurando-se ao **DEPARTAMENTO** o direito de regresso no caso de condenação judicial.

**CLÁUSULA ONZE**

11. O não cumprimento das cláusulas deste Contrato, por qualquer uma das partes, acarretará a rescisão deste, sujeitando à parte, que injustamente tiver dado causa, à indenização por perdas e danos, nos termos da Lei Civil.

11.1 Aplica-se, também, quanto à rescisão o disposto nos artigos 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DOZE**

12. São partes integrantes deste Contrato, como se nele estivessem transcritos, a proposta da **CONTRATADA**, no que não estiver em desacordo com este instrumento, o Edital e seus anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000190

**CLÁUSULA TREZE**

13. A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária 4000-3190-1300-0000.

**CLÁUSULA QUATORZE**

14. Para garantia do fiel cumprimento das obrigações firmadas no presente contrato, a **CONTRATADA** caucionou o equivalente a 2 % (dois por cento) do valor total do contrato, com fundamento no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1. A garantia prestada é na modalidade de

14.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída, mediante solicitação por escrito, após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, nos termos do § 4º, artigo 56, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINZE**

15. É eleito, para fins legais e questões derivadas deste, o Foro de Porto Alegre - RS, com renúncia expressa a qualquer outro. 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Mod. 18.05 - CONTRATO

Revisão: 01 Mai/2010

**DMAE**

000191

Do que, para produzir seus efeitos jurídicos e legais, lavrou-se o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, que depois de lido às partes foi por elas ratificado e assinado.

Porto Alegre,

*Engº Flávio Ferreira Presser*  
Engº Flávio Ferreira Presser,  
Diretor-Geral do DMAE.

*[Assinatura]*  
Gente Seguradora S/A.

|                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b>                                                                                                                                                                                               |
| RUA ANORADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300                                                                                                                                                                        |
| <b>SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b>                                                                                                                                                                                                  |
| <b>AUTENTICAÇÃO:</b> Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Doc. nº. Emol.: R\$ 68,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.00820 - Validador: 92E.                                             |
| Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado<br>25/07/2018.15:43:35 -03:00                                                                                                                                                                        |
| Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <a href="http://www.tabelionato.com.br/index.php?consultas-qrcode">http://www.tabelionato.com.br/index.php?consultas-qrcode</a> , informando o selo e validador. |
| <b>CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TIRS.JUS.BR</b>                                                                                                                                                                                               |

000192

## **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece para o Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região, CNPJ nº 03.676.803/0001-59, situado na Rua Libero Badaró, 377, 16º andar – Centro – São Paulo/SP – 01009-000, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Equipamentos Portáteis / Eletrônicos

### **Coberturas:**

Básica – Roubo e Furto  
Danos Elétricos  
Despesas de Salvamento  
Danos Físicos

2) Quantidade: 60 Equipamentos Eletrônicos

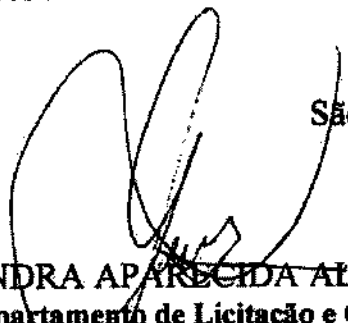
3) Nº do Contrato 1334/18 - Apólice 71.0001667

4) Vigência do Contrato: 08/11/2018 a 08/11/2019

5) Valor do Contrato: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 19 de março de 2019

  
**ALESSANDRA APARECIDA ALVES**  
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos  
RG. 32154465-1 SSP/SP  
CREF4/SP

**03.676.803/0001-59**

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP

Rua Libero Badaró, 377 - 3º andar  
Centro - CEP 01009-000

SÃO PAULO - SP

**tabelionato**  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 70,30 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800007.07881 - Validador: 11C.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado  
08/04/2019 14:40:14 -03:00

Em caso de dúvida, acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

**CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR**



000193



000194

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, situada na Rua Siqueira Campos, nº 1300, bairro Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90010-001, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro de Vida em Grupo
- 2) Quantidade: 22.667 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete) vidas
- 3) Nº do Contrato: Processo Administrativo 001.033121.15.0
- 4) Vigência do Contrato: 01/02/2016 a 31/07/2016
- 5) Valor do Contrato: R\$ 3.959.018,22 (Custo Semestral/Global)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre, 22 de março de 2016.

  
Nome: Célia Maria Roth Kozenieski  
Cargo: Gestora - CASE/SMA  
Matrícula: 35168-1

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b><br>RUA ANTONIO DE MELO, 119 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3091-5300<br><b>DELM. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b> |
| AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fei. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$3,30 0450.04 1700002.03888               |
| EUGENIO CINADOR NETO: 63222272034<br>ACT-Safeweb: 23/05/2017 09:57:01 - 03:00                                                                                                           |
| VALIDO CONTRA FÉTT. E MENDACIA DO CARTÃO                                                                                                                                                |

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fe: Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$3,30 0450.04.1700002.03670

EUGENIO CIMADOR NETO: 63222272634  
ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:00:52 - 03:00

VALIDO SOMENTE EM FRENTE AOS QUADROS



000195

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Porto Alegre, 22 de maio de 2015.

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa, Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional - SENAC, CNPJ nº 03.422.707/0001-84, situada na Av. Alberto Bins, 665, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, sendo o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Pessoas

Quantidade: Seguro total de 65.535 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco) vidas

Nº do Contrato: Apólice 01.82.457

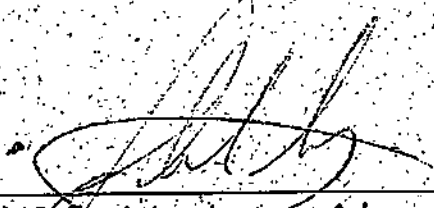
Vigência do Contrato: 01/06/2014 a 31/05/2015

Valor do Contrato: R\$ 86.506,20 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

A disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
João Artur Lucena Adams  
Gerente do Núcleo Administrativo

  
Carla Fraga de Oliveira  
Coordenadora de Suprimentos

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial  
Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul  
Avenida Alberto Bins, 665 - 8º andar Telefone: (51) 3284-1946 Porto Alegre-RS  
CNPJ: 03.422.707/0001-84



## **Atestado**

**Nº 29/2018**

000196

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450 - Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP: 90020-060, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, foi contratada através do PF 25/2011 para prestar o serviço abaixo especificado ao Departamento Municipal de Água e Esgotos:

**Objeto do Contrato:** Apólice de Seguro de Vida em Grupo

**Quantidade:** 2150 (dois mil, cento e cinquenta) vidas

**Nº do Contrato:** 003.080508.11.1

**Vigência do Contrato:** 01/10/2011 a 30/09/2016

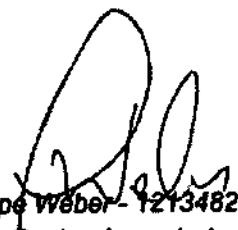
**Valor do Contrato:** R\$ 4.117.007,64 (Custo anual/Global)

Atestamos, ainda, que os serviços foram realizados de forma satisfatória, não constando em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Torna-se sem efeito o Atestado 28/2018 emitido em 04/07/2018.

Porto Alegre 12 de julho de 2018

  
Cristiana Boeckel Mendes - 1116630  
Gerente de Suprimento - GSUP

  
Felipe Weber - 1213482  
Gestor do contrato



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300  
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.03818 - Validador: C55.

Fabiano Barbosa - Escrevente  
25/07/2018 15:41:17 -03:00

Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultar-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: [WWW.TIRS.JUS.BR](http://WWW.TIRS.JUS.BR)



000197



## Secretaria de Administração

Praça Victor Konder, 2 - Centro

89010-904 | Blumenau | SC

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000198

Atestamos para os devidos fins que a empresa, **GENTE SEGURADORA SA**, estabelecida na RUA MAL. FLORINO PEIXOTO, 450, na cidade de PORTO ALEGRE RS, forneceu serviços de atendimento de seguro para empresarial para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 83.108.357/0001-15**, conforme abaixo especificado.

**OBJETO DO CONTRATO:** APÓLICE DE SEGURO EMPRESARIAL

**COBERTURA:** SEGURO EMPRESARIAL E PATRIMONIAL

**PRÉDIOS SEGURADOS:** 297 Unidades

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/11/2021 a 24/11/2022

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 527.781,93 (Seguro dos imóveis prediais/construção civil/móveis e equipamentos)

Atestamos ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas perante o edital de licitação desse município.

Blumenau, 18 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

  
Jairo Schmitz  
Diretor de Patrimônio

Diretoria de Patrimônio - Praça Victor Konder, 2 - 4º andar - Sala 42 - Centro - 89010-904 - Blumenau - SC

Fone (47) 3381-6755 - (47) 3381-6761 - (47) 3381-6975

Email: [diretoriapatrimonio.sede@blumenau.sc.gov.br](mailto:diretoriapatrimonio.sede@blumenau.sc.gov.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079 5300



000139

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01251-F9B.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:23:54 -03:00

000200

## ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Prefeitura Municipal de Indaial, CNPJ 83.102.798/0001-00, situada na Rua dos Atiradores, Nº 141, Bairro Centro, Indaial/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Empresarial
- 2) Quantidade: Seguro total de 102 itens
- 3) Nº do Contrato: Apólice 01.18.20632 á 01.18.20667
- 4) Vigência do Contrato: 15/17/2017 a15/07/2018
- 5) Valor do Contrato: Seguro de imóveis prediais/construção civil - R\$ 88.040.000,00  
Seguro de móveis de equipamentos - R\$ 22.410.000,00

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

**Porto Alegre, 24 de Janeiro de 2018.**

**SILVIO CESAR DA SILVA**

**Secretário de Administração e Finanças**

**1º TABELA IDNATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
**PLA AMPLIAR NOME DO CÍRCULO FISCALIZADOR DO SÓCIO E INSCRIÇÃO**  
**PEL ANTONIO BERNARDINI DE CARVALHO - TABELA D**

---

**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por  
 ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emof. R\$ 60,00 +  
 Selc digital R\$ 1,30 - 0450.04 1800007.01410

Eugenio Camagor Neto Escritório Autorizado  
 29/01/2018 11:05:47 -03:00

CONFIRMAÇÃO SELC DIGITAL WWW.TRE-RS.GOV

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

000201

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Gente Seguradora S/A**, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 450, Bairro: Centro, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02 está atendendo a todos os requisitos do contrato proposto no edital PP000372019DR e dentro das especificações exigidas.

- 1) **Objeto do Contrato:** Seguros de Acidentes Pessoais;
- 2) **Quantidade:** 20.978 pessoas;
- 3) **Nº do contrato:** 36457;
- 4) **Vigência do Contrato:** 01/01/2020 até o presente momento;
- 5) **Valor do Contrato anual:** R\$25.802,94 (vinte cinco mil com oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos).

Declaro, também, que até o momento não há nada que desabone a conduta da empresa contratada.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021

Mariane Luíza Muller Spiekermann  
Gerente Gestão De Suprimentos

Este documento foi assinado digitalmente por Mariane Luíza Muller Spiekermann.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 042F-BA7E-BE5D-4175.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal FIERGS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/042F-BA7E-BE5D-4175> ou vá até o site <https://fiergs.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 042F-BA7E-BE5D-4175**

000202



### Hash do Documento

32ABF8DF60ACCA6C93B8561175200EA15EE289A72DD62202889956A43006D668

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/06/2021 é(são) :

● **Mariane Luiza Muller Spiekermann** (Atestado de Capacidade  
Técnica) - 594.606.600-53 em 11/06/2021 15:49 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



|                                                                                                                                    |                                                          |                                             |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| <b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE<br/>FORNECEDORES – GENTE SEGURADORA –<br/>SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS -<br/>– 3º TRIMESTRE 2021</b> |                                                          | <b>FIERGS-CIERGS-GESUP-CA-<br/>2021-634</b> |            |
| <b>CARTA</b>                                                                                                                       |                                                          |                                             |            |
| <b>LOCAL:</b>                                                                                                                      | Porto Alegre                                             | <b>DATA:</b>                                | 04/11/2021 |
| <b>DESTINATÁRIO:</b>                                                                                                               | <b>GENTE SEGURADORA</b><br>mwais@genteseguradora.com.br, |                                             |            |

000203

Prezado fornecedor,

A Gestão de Suprimentos do Sistema FIERGS – GESUP vem por meio desta, comunicar o resultado da avaliação de desempenho, referente ao 3º trimestre de 2021.

Neste período, a **GENTE SEGURADORA** obteve o conceito "**ÓTIMO**".

Importante que mantenham o trabalho em conjunto com a Gestão de Serviços Administrativos visando a melhoria de forma contínua no atendimento dos serviços prestados.

**CLASSIFICAÇÃO EM RELAÇÃO À PONTUAÇÃO:**

| CLASSIFICAÇÃO | ESCALA DE PONTOS |
|---------------|------------------|
| ÓTIMO         | De 90 a 100      |
| BOM           | De 80 a 89,9     |
| REGULAR       | De 60 a 79,9     |
| RUIM          | De 50 a 59,9     |
| PÉSSIMO       | Até 49,9         |

Lembramos que a participação de vossa empresa em nosso processo de Avaliação de Desempenho de Fornecedores se deu pela relevância e criticidade dos serviços prestados, em nossa cadeia produtiva. Colocamo-nos à disposição para manifestações.

Atenciosamente,

Mariane Luiza Muller Spiekermann  
Gerente da Gestão de Suprimentos

| Sistema FIERGS                                                                                   |                              | FICHA DE AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES - GESUP, GINFO, GEPES, GESAD |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------|---------|------|---------|---------------|--|
| Registro                                                                                         |                              | Pág. 1/1                                                        |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO DO RELACIONAMENTO                                                     |                              |                                                                 |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| Empresa avaliada:                                                                                | GENTE SEGURADORA             |                                                                 |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| Objeto a ser avaliado:                                                                           | SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS |                                                                 |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| AN(s) / Contrato(s):                                                                             | 1827/1688 Frotheus           | Data avaliação:                                                 |                                                                       | 18/10/2021 |         |      |         |               |  |
| Responsável pela avaliação:                                                                      | GESAD/SEGUROS                |                                                                 |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| Avaliador(es):                                                                                   | LUIS EDUARDO BORGES CENTENO  |                                                                 |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| Unidade:                                                                                         | GESAD DR                     |                                                                 |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| CRITÉRIO                                                                                         | PESO                         | PONT. Atingido                                                  | ÓTIMO                                                                 | BOM        | REGULAR | RUIM | PÉSSIMO | NÃO SE APLICA |  |
| <b>ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO</b>                                                              | <b>30</b>                    | <b>28,5</b>                                                     | Marque um "X" no desempenho que melhor representa o critério avaliado |            |         |      |         |               |  |
| Comprometimento e agilidade na solução de ocorrências e/ou problemas.                            | 15                           | 13,5                                                            |                                                                       | X          |         |      |         |               |  |
| garantia / Suporte Técnico.                                                                      | 5                            | 5,0                                                             | X                                                                     |            |         |      |         |               |  |
| Flexibilidade frente as solicitações/ negociações.                                               | 5                            | 5,0                                                             | X                                                                     |            |         |      |         |               |  |
| Cordialidade no atendimento.                                                                     | 5                            | 5,0                                                             | X                                                                     |            |         |      |         |               |  |
| <b>CONFORMIDADE</b>                                                                              | <b>70</b>                    | <b>67,5</b>                                                     |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| Atendimento do prazo contratado.                                                                 | 25                           | 22,5                                                            |                                                                       | X          |         |      |         |               |  |
| Atendimento das especificações contratadas - Exceto a Quantidade/Prazo.                          | 20                           | 20,0                                                            | X                                                                     |            |         |      |         |               |  |
| Quantidade entregue e/ou serviço executado corresponde ao contratado.                            | 10                           | 10,0                                                            | X                                                                     |            |         |      |         |               |  |
| Conformidade de documentos.                                                                      | 10                           | 10,0                                                            | X                                                                     |            |         |      |         |               |  |
| Garantia / Suporte Técnico.                                                                      | 5                            | 5,0                                                             | X                                                                     |            |         |      |         |               |  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                     | <b>100</b>                   | <b>96,0</b>                                                     |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| <b>CONCEITO Atingido =&gt;</b>                                                                   | <b>ÓTIMO</b>                 |                                                                 |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
| Este campo é obrigatório, sempre que os itens receberem pontuação inferior ao conceito regular). |                              |                                                                 |                                                                       |            |         |      |         |               |  |
|                                                                                                  |                              |                                                                 |                                                                       |            |         |      |         |               |  |





## **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de Automóvel
- 2) Quantidade: Seguro de nº 42 (quarenta e dois) veículos
- 3) Apólice nº 0046355
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 63.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.

ELOINA PELLICIOLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>tabelionato</b><br>RS                                                                                                                                                                                                                                | <b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b><br>RUA ANÓRADE NEVES, 158 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300<br><b>SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b> |   |
| <b>AUTENTICAÇÃO:</b> Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 68,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05478 - Validador: E26.                                                    |                                                                                                                                                                                       |  |
| Fabiano Barbosa - Escrevente<br>29/08/2018 14:32:05 -03:00                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |
| Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse:<br><a href="http://www.tabelionato.com.br/index.php/consultas-qr-code">http://www.tabelionato.com.br/index.php/consultas-qr-code</a> , informando o selo e validador. |                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |
| CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: <a href="http://WWW.TJRS.JUS.BR">WWW.TJRS.JUS.BR</a>                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |

000206



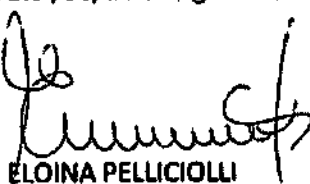
## **ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal Floriano Peixoto, 450 cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta empresa Município de Pinheiro Preto, CNPJ nº 82.827.148/0001-69, situado na AV. Marechal Costa e Silva, 111, centro, na cidade de Pinheiro Preto/SC, o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguros de RCO RESPONSABILIDADE CIVIL ÔNIBUS
- 2) Quantidade: Seguro de nº 03 (três) ÔNIBUS
- 3) Apólice nº 000751
- 4) Contrato nº 169/2016
- 5) Vigência do Contrato: 13/05/2016 até 13/05/2017
- 6) Valor do Contrato Anual R\$ 19.900,00 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pinheiro Preto /SC, 16 de agosto de 2018.



ELOINA PELLICIELLI

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

|                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>tabelionato</b><br>(250)                                                                                                                                                                                                                  | <b>1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS</b><br>RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300<br><b>BEI, AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO</b> |   |
| <b>AUTENTICAÇÃO:</b> Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Doc. 14, Emol.: R\$ 68,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800005.05479 - Validador: 33F.                                        |                                                                                                                                                                                       |  |
| Fabiano Barbosa - Escrevente<br>23/08/2018 14:32:37 -03:00                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |
| Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <a href="http://www.tabelionato.com/index.php/consultar-qr-code">http://www.tabelionato.com/index.php/consultar-qr-code</a> , informando o selo e validador |                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |
| CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: <a href="http://WWW.TJRS.JUS.BR">WWW.TJRS.JUS.BR</a>                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                       |                                                                                     |

090208



tecnologia da informação e comunicação

Via 3

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para esta **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8 o serviço abaixo especificado:

- 1) Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Compreensivo Empresarial
- 2) Nº do Contrato: CO-05.08/18 Apólice nº 0020942 Proposta nº 1020
- 3) Cobertura de 3 locais de risco sendo:

**Local 1 Av. Francisco Matarazzo, 1.500**

Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R\$ 22.608.569,46 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R\$ 1.464.259,31, Equip Eletrônicos R\$ 2.000.000,00, vazamento de Sprinklers R\$ 1.500.000,00.

**Local 2 Rua Pedro de Toledo, 983**

Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R\$ 26.982.568,30 e coberturas acessórias de Danos Elétricos R\$ 1.249.113,82, Equip Eletrônicos R\$ 2.000.000,00, Roubo e Furto Qualificado R\$ 250.000,00.

**Local 3 Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.152**

Cobertura Básica: Incêndio Raio e Explosão R\$ 608.648,81 e coberturas acessórias de Equipamentos Eletrônicos R\$ 40.000,00.

- 4) Vigência do Contrato: 11/08/2018 á 11/08/2019
- 5) Valor do Contrato: R\$ 41.548,30 (Custo Anual/Global)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.  
Este atestado foi emitido em três vias.

São Paulo, 13 de Março de 2019.

Zake Sabbag Neto  
Diretor de Administração e Finanças

Marco Antonio Fernandes  
Gerencia Financeira  
Gestor do Contrato

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL WWW.TURSOUS.BR



000210



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

000211

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 450, na cidade de Porto Alegre - RS, fornece serviços de seguros para esta Prefeitura Municipal de Manoel Viana - RS, CNPJ nº 91.551.762/0001-31, situada na rua Valter Jobim nº 175, nesta cidade, o serviço abaixo especificado:

Objeto do Contrato: Apólice de Seguro Responsabilidade Civil Obrigatória/RCO

Quantidade: Seguro total de 66 (sessenta e seis) veículos,

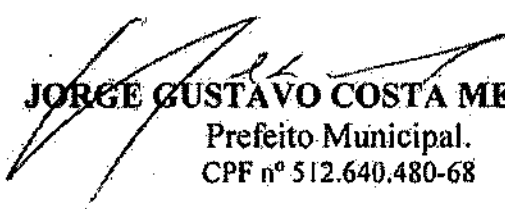
Nº do Contrato Apólice: 01.31.0102485,

Vigência do Contrato: 12/08/2022 a 12/08/2023,

Valor do Contrato: 31.930,29 (Custo Anual)

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manoel Viana-RS, 24 de fevereiro de 2023.

  
**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS,**  
Prefeito Municipal.  
CPF nº 512.640.480-68

Rua Walter Jobim, 175, CEP 97.640 - 000 - Fones: (55) 3256 - 1140  
- 1160 - 1230 - 2420

Gabinete do Prefeito: 3256- 1122



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Manoel Viana**

000212

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Rua Walter Jobim, 175, CEP 97.640 - 000 - Fones: (55) 3256 - 1140  
- 1160 - 1230- 2420  
Gabinete do Prefeito: 3256- 1122



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023 11:30:13 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



000213

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01248-BF3.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:20:48 -03:00

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Agencia Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP, com Sede na Avenida Brasil, nº 2340 - 3º Andar do Ed. 1 Bloco A Conjunto CATI - Jd. Brasil - Campinas/ SP – CEP: 13073-012, por seu representante legal infra assinado declara sob as penas da Lei que possui apólice de seguro Nº 0001646 de Riscos Diversos Equipamentos Móveis e/ou Portáteis (Notebooks e/ou outros equipamento) junto a GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP: 90020-060.

Outrossim, declaramos que não há em nossos registros nenhum fato que desabone a referida Seguradora.

Campinas, 26 de setembro de 2017

  
**Valdeci Aparecido Sássi**  
Centro Administrativo  
Agencia Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP

Av. Brasil, nº 2340 – 3º andar Ed. 1. BL A – Conjunto CATI | Jardim Brasil | Campinas - SP | CEP 13073-012  
Telefone: (19) 3211-5603 | Fax: (19) 3213-7712  
E-Mail: valdeci@agemcamp.sp.gov.br | Site: [www.agemcamp.sp.gov.br](http://www.agemcamp.sp.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Casa Civil

|                                                                                                                                                                             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS                                                                                                                                |  |
| RUA ANTONIO NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3019-6300                                                                                                   |  |
| BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO                                                                                                                                    |  |
| AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700005.03029 |  |
| Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado                                                                                                                                |  |
| 04/10/2017 10:08:33 - 03:00                                                                                                                                                 |  |
| CONFIRMAÇÃO DO SELO DIGITAL: 00000000000000000000000000000000                                                                                                               |  |



000215

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gente Seguradora S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mai. Floriano Peixoto, 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, fornece serviços de seguros para a Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ nº 08.885.100/0001-54, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 850 – na cidade de Jacarezinho, no estado do Paraná, o serviço abaixo especificado:

1) Objeto do Contrato: Seguro de Vida / Acidentes Pessoais Coletivo.

2) Nº do Contrato: 011/2015.

3) Quantidade: 1.950 vidas.

4) Vigência do Contrato: 16/10/2016 a 16/10/2017.

5) Valor Anual do Contrato: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jacarezinho, 09 de agosto de 2017

  
Danielli Pires  
Diretora Administrativa  
dir.adm@uenp.edu.br  
RG Nº 6.736.368-0

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ

Criado pela Lei Estadual 15.300/2004 - Alterado pela Decisão Estadual nº 3909/2008 - CNPJ 08.885.100/0001-54  
Av. Getúlio Vargas, 830 - CEP 84.400-000 - Jacarezinho/PR - Fone/Fax 43 3223 5589 - www.uenp.edu.br

|                                                                                                                        |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS                                                                           |  |
| RUA ANTONIO MARQUES, 123 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: 318 3073-3088                                            |  |
| RÉU: AYLTON RIBEIRO CARVALHO - TABELIÃO                                                                                |  |
| AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Cód. fê: R\$ 85,70 + |  |
| Sel. digital: R\$ 3,30 - 0450.04.3700006.00632                                                                         |  |
| Eugenio Camador Neto - Escrevente Autorizado                                                                           |  |
| 04/08/2017 16:14:16 - 03:00 - Cód. fê: R\$ 85,70 +                                                                     |  |
| CONFIRMAÇÃO DO SEU DIGITAL: WWW.TAB.UEP.RS                                                                             |  |

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3076-6300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de  
MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste  
tabelionato.

EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 25 de setembro de 2023  
Rec. Firma: R\$9,50 + Selo Digital: R\$2,50  
0450 02.2300005.08.105 (2592)

ZOLIM

 **gente**  
seguradora

SUBSTABELECIMENTO



Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes ao Sr. Enoque de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0748141502 e do CPF nº 001.560.985-55, residente e domiciliado na Av. Dom Eugênio Sales, nº 176, Boca do Rio, Salvador/BA, ao **Sr. Messias de Araújo Prazeres**, brasileiro, portador do RG nº 0749820527 e do CPF nº 964.247.295-34, residente e domiciliado na Av. J. J. Seabra, nº 125, Centro, Ituberá/BA e ao **Sr. Ariel Felipe Santana Bittencourt**, brasileiro, portador do RG nº 21.377.391-00 e do CPF 086.156.725-04, residente e domiciliado na Rua José de San Martín, Nº 26 – Bairro Vila America, CEP 45027-012, Vitória da Consquista/BA, nos poderes que me foram outorgados por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

Porto Alegre-RS, 15 de setembro de 2023.

  
Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300007.00119-D51.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 25/09/2023 16:21:27 -03:00

000217

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilbío, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento, processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

RECEBUEIRO

Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente

Eduardo Wais  
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-080 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
Ouvidoria: 0800.6078888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

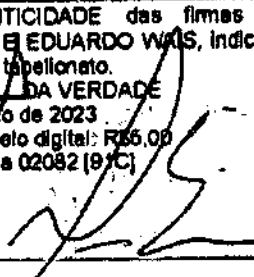
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA OAL ANDRADE NEVER, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-9300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**



**Reconheço e AUTENTICIDADE das firmas de**  
**SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada**  
**com a seta de uso deste tabelionato.**  
**EM TESTE DA VERDADE**  
Porto Alegre, 27 de março de 2023  
Rec. Firma: R\$19,00 + Selo digital: R\$5,00  
0450.02.2300003.02081 a 02082 (97C)

**ZOLIM**



**1º Tabelionato de Notas**  
**WACIO KOLOGESKI SIMÃO**  
**ESCR. AUTORIZADO**

000219

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



000220

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




*João Felipe da Silva Bittencourt*

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21.377.381-00 11-12-2019

ANIL FELIPE SANTANA BITTENCOURT

CLAYTON SANTOS BITTENCOURT

CRISTIANE SANTANA DA SILVA BITTENCOURT

ESTADIA DA CONQUISTA BA 08-11-2001

C-1004 CN VITORIA DA CONQUISTA BA DS

RECEBIDO LAV. 151 ET 059449

PIS 12869329735

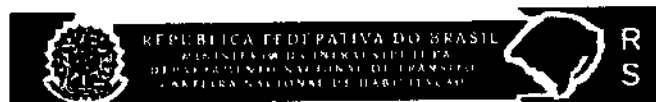
LEI Nº 7.119 DE 20/06/83



\*120196995184C\*



\*120196995184C\*



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1453340800

|                                                              |                               |
|--------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| NOME<br>FERNANDA DA SILVA JESUINO                            |                               |
| DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF<br>1079273445 SJS/II RS      |                               |
| CPF<br>000.583.309-03                                        | DATA NASCIMENTO<br>05/11/1982 |
| FILIAÇÃO<br>NILSON DORNELES JESUINO<br>MARA DA SILVA JESUINO |                               |
| PERMISSÃO<br>[ ]                                             | ACC<br>[ ]                    |
| CAT. HAB.<br>B                                               |                               |
| Nº REGISTRO<br>04741210997                                   | VALIDADE<br>09/06/2022        |
|                                                              | 1ª HABILITAÇÃO<br>31/08/2009  |

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO  
12/06/2017

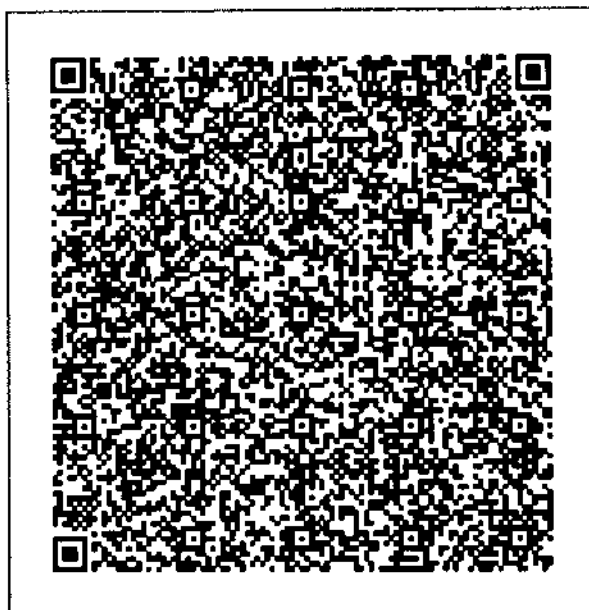
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18115980130  
RS182635430

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**gente**  
seguradora

## PROCURAÇÃO

000223

**OUTORGANTE:** **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora de direito privado com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Pedro Chaves Barcelos nº 878, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor, **EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, nº 120, casa 22, Jardim Carvalho, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 002.533.430-11, RG-SJS/RS nº 3058746359, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

**OUTORGADO:** **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166.

**PODERES:** Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", em qualquer procedimento/certame licitatório, de qualquer modalidade, tipo e critério de julgamento; processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação em todas as formas possíveis podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando da fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE**; (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar e firmar documentos e propostas, examinar e visar documentos e propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE**, retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, dar lances de preços/valores; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, receber e dar quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

**VALIDADE:** A presente procuração é válida até o dia 31 de março de 2024.

Porto Alegre-RS, 15 de março de 2023.

FE FUNDAMENTADO

Sérgio Suslik Wais  
Diretor-Presidente

FE FUNDAMENTADO

Eduardo Wais  
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua. Mai. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
Ouvidoria: 0800.6078888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000224

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3379-6310  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
SERGIO SUSLIK WAIS E EDUARDO WAIS, indicada  
com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 27 de março de 2023  
Rec. Firma: R\$19,00 + Selo digital: R\$5,00  
0450 02.2300003.02081 a 02082 (91C)

ZOLIM

1º Tabelionato de Notas  
WACIO KOLOGESKI SBRÃO  
ESCR. AUTORIZADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em segunda-feira, 27 de março de 2023 11:18:32 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 1º.



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01561-48C.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 27/03/2023 10:36:21 -03:00

000225

000226



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA  
INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**Carteira de Identidade**

*[Signature]*

SIGNATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIDADE 1045731951 DATA DE EMISSÃO 04/01/2013

NOME **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**

NASCIMENTO **04/01/1973**

NOME PARENTAL **PINTO DE SOUZA**

RESIDÊNCIA **PORTO ALEGRE RS**

CPF **618.420.100-49**

RG **22984 LV 42 PL 303**

LEI Nº 7.116 DE 25/06/63

*[Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

000226 7 900630

000227

**4º TABELIONATO** **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
 Av. Azembo, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que  
 me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017. 22743177-05772 88 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado  
 Emai: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71776

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**4º TABELIONATO** **4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE**  
 Av. Azembo, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900  
 TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia fotostática que é uma reprodução fiel do original que  
 me foi apresentado, do que dou fé.  
 Porto Alegre, RS, 22 de março de 2017. 22743177-05772 88 - 10:42:41  
 Eduardo Silva Nunes - Escrevente Autorizado  
 Emai: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0457/01.1700003.71775

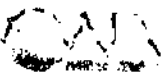
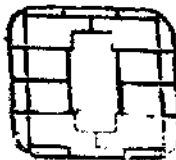
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
 RUA ANDRÉ GENTIL, 120 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 30911300  
 SEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser  
 uma reprodução fiel de cópia autenticada por outro tabelião de notas.  
 Dou fé.  
 Emai: R\$ 65,70 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1700002.031685

EUGÊNIO CIMADOR NETO: 65722271034  
 ACT-Safeweb: 23/06/2017 10:21:47-03:00

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

|                                                                                                       |                                                                                   |                                                                                    |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>USO OBRIGATORIO<br/>IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS PISN LEGAIS<br/>(Art. 13 da Lei n.º 908/84)</p> | <p>TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL</p>                               |                                                                                    | <p>07295535</p>                                                                    |
|                                                                                                       |  |  |  |
|                                                                                                       | <p>ASSINATURA DO PORTADOR</p> <p><i>Edoardo W. ...</i></p>                        | <p>OBSERVAÇÕES</p>                                                                 |                                                                                    |
|                      |                                                                                   |                                                                                    |                                                                                    |

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO FEDERAL DE ADVOCACIA  
C.F.A.

72.680

FILIAÇÃO  
**SERGIO AUGUSTO WA S**  
TANIA WA S

NACIONALIDADE  
**PORTO ALEGRE-RS**

NR  
**389874635R - SUS/R**

PONDER DE ORÇADO E TERCIDOS  
**NAO**

CARTE DE ABANDONAMENTO  
**10-10-1982**

CPS  
**002 533 490-11**

VIA EXPEDIDO EM  
**01 02/05-2000**

*[Assinatura]*

**CLAUDIO PACHECO MATEUS LAMACHIA**  
PRESIDENTE

**1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL ANDRADE NEVES, 139 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(011) 3078-4300  
**BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELAJÓ**

**AUTENTICAÇÃO.** art. 7º - Lei 8836/94  
AUTENTICO a presente cópia reprográfico conforme ao original.  
a mim expedido(a) da data de 16  
Porto Alegre, 03 de novembro de 2028  
Emol: R\$ 5,00.- São debit: R\$ 1,40 O valor do emol não é cobrado quando com o original e assinado digitalmente.  
Adida provisão Nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua aplicação em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 120

- A U T E N T I C A Ç Ã O  
Antemais a presente cópia eletrônica,  
contendo 1 páginas, cujo original foi  
digitalizado pelas notas. Dou fe.  
Validade jurídica de acordo com a  
Medida Provisória 2.208/01+++++  
Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
Emitido 5,00 (R\$10:13, Funco: 63)  
Selo(s): 848000.00.2000003.53595 = R\$1.40





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO









ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

\* A U T E N T I C A Ç Ã O \*  
 Autentico e apresento cópia eletrônica  
 contendo 1 páginas, cujo original foi  
 digitalizado nestes autos. Dou fe.  
 Validação jurídica de acordo com a  
 Medida Provisória 2.200/01+++++++++++  
 Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.  
 Emel RJ 5,00 [14:19:08, func: 63]  
 Selo(s): 0454.00.2000003.35995 = \$21,00



**1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA CAL. ANDRÉ DE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 309-0000  
SIEL - AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELA 00

**100-000 3/01**

**AUTENTICACÃO** art. 7º - Lei 9935/94

**AUTENTICO** e **garantido** pela **reprodução** autônoma ao original  
a **imã** apresentada, de **qual** **for**

**Porto Alegre, 30 de Novembro de 2020**

**Emol: R\$ 5,00 + Selo** **RS 1 01 04 50 01 1000000**

**ARMED AND DANGEROUS**

**EXPRESSIVE AUTHORITY**

**ARMED B. Canada - Toronto**

**1º TABELONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA CAL. ANTONIO NEVEJA, 118 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3078-5300  
BEL AVYRON BERNARDES CARVALHO - TABELÃO

[illegible][illegible]

U90236

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
SERIAL 2001099321 DATA DE EMISSÃO 20/07/2001

IDENTIFICAÇÃO  
NOME TANIA WAIS

PAISAJÃO

HERBERT SALOMON I. LEWINSOHN  
MINNA SARA LEWINSOHN

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO  
PORTO ALEGRE RS 26/05/1948

DOC ORIGEM C CAS 57454 PORTO ALEGRE RS

1A ZONA LV 8137 FL 54V

CP 286049030 \*\*\*\*\*

PARA EMISSÃO

NÃO DOADOR

CELENT 116 DE 20053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TANIA WAIS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL ANDRÉ NEVES, 119 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5200  
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8936/94  
AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme ao original a mim apresentada, do que dou fé.  
Porto Alegre, 01 de março de 2021  
Emol: R\$ 5,00 + Salo 0,40 = R\$ 5,40

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL ANDRÉ NEVES, 119 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE(51) 3079-5200  
BEL AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO art. 7º - Lei 8936/94  
AUTENTICO a presente cópia xerográfica conforme ao original a mim apresentada, do que dou fé.  
Porto Alegre, 01 de março de 2021  
Emol: R\$ 5,00 + Salo 0,40 = R\$ 5,40

00023

“AUTENTICAÇÃO”  
Autentico a presente cópia eletrônica,  
contendo 1 páginas, cujo original foi  
digitalizado nestas notas. Dou fé.  
Validade jurídica de acordo com a  
Medida Provisória 2.200/01+++++  
Porto Alegre, 01 de março de 2021.  
Emol R\$ 5,30 (14:35:12, func: 65)  
Salos(a): 0458.00.2000003.79361 = R\$1,40



[illegible]

LEI Nº 7.166 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**SECRETARIA DE DEFESA**  
INSTITUTO DE DEFESA  
C/ Rua Pernambuco, 1000/1004  
Praça General B. de  
Castro, 20

**DATA DE EMISSÃO: 28/08/83**

**1. TIPO DE**  
RECEITUÁRIO  
RECEITUÁRIO  
CERT. MILITAR

**2. VALOR**  
R\$ 100,00

**3. VALOR**  
R\$ 100,00

**4. VALOR**  
R\$ 100,00

**5. VALOR**  
R\$ 100,00

**6. VALOR**  
R\$ 100,00

**7. VALOR**  
R\$ 100,00

**8. VALOR**  
R\$ 100,00

**9. VALOR**  
R\$ 100,00

**10. VALOR**  
R\$ 100,00

**11. VALOR**  
R\$ 100,00

**12. VALOR**  
R\$ 100,00

**13. VALOR**  
R\$ 100,00

**14. VALOR**  
R\$ 100,00

**15. VALOR**  
R\$ 100,00

**16. VALOR**  
R\$ 100,00

**17. VALOR**  
R\$ 100,00

**18. VALOR**  
R\$ 100,00

**19. VALOR**  
R\$ 100,00

**20. VALOR**  
R\$ 100,00

**21. VALOR**  
R\$ 100,00

**22. VALOR**  
R\$ 100,00

**23. VALOR**  
R\$ 100,00

**24. VALOR**  
R\$ 100,00

**25. VALOR**  
R\$ 100,00

**26. VALOR**  
R\$ 100,00

**27. VALOR**  
R\$ 100,00

**28. VALOR**  
R\$ 100,00

**29. VALOR**  
R\$ 100,00

**30. VALOR**  
R\$ 100,00

**31. VALOR**  
R\$ 100,00

**32. VALOR**  
R\$ 100,00

**33. VALOR**  
R\$ 100,00

**34. VALOR**  
R\$ 100,00

**35. VALOR**  
R\$ 100,00

**36. VALOR**  
R\$ 100,00

**37. VALOR**  
R\$ 100,00

**38. VALOR**  
R\$ 100,00

**39. VALOR**  
R\$ 100,00

**40. VALOR**  
R\$ 100,00

**41. VALOR**  
R\$ 100,00

**42. VALOR**  
R\$ 100,00

**43. VALOR**  
R\$ 100,00

**44. VALOR**  
R\$ 100,00

**45. VALOR**  
R\$ 100,00

**46. VALOR**  
R\$ 100,00

**47. VALOR**  
R\$ 100,00

**48. VALOR**  
R\$ 100,00

**49. VALOR**  
R\$ 100,00

**50. VALOR**  
R\$ 100,00

**51. VALOR**  
R\$ 100,00

**52. VALOR**  
R\$ 100,00

**53. VALOR**  
R\$ 100,00

**54. VALOR**  
R\$ 100,00

**55. VALOR**  
R\$ 100,00

**56. VALOR**  
R\$ 100,00

**57. VALOR**  
R\$ 100,00

**58. VALOR**  
R\$ 100,00

**59. VALOR**  
R\$ 100,00

**60. VALOR**  
R\$ 100,00

**61. VALOR**  
R\$ 100,00

**62. VALOR**  
R\$ 100,00

**63. VALOR**  
R\$ 100,00

**64. VALOR**  
R\$ 100,00

**65. VALOR**  
R\$ 100,00

**66. VALOR**  
R\$ 100,00

**67. VALOR**  
R\$ 100,00

**68. VALOR**  
R\$ 100,00

**69. VALOR**  
R\$ 100,00

**70. VALOR**  
R\$ 100,00

**71. VALOR**  
R\$ 100,00

**72. VALOR**  
R\$ 100,00

**73. VALOR**  
R\$ 100,00

**74. VALOR**  
R\$ 100,00

**75. VALOR**  
R\$ 100,00

**76. VALOR**  
R\$ 100,00

**77. VALOR**  
R\$ 100,00

**78. VALOR**  
R\$ 100,00

**79. VALOR**  
R\$ 100,00

**80. VALOR**  
R\$ 100,00

**81. VALOR**  
R\$ 100,00

**82. VALOR**  
R\$ 100,00

**83. VALOR**  
R\$ 100,00

**84. VALOR**  
R\$ 100,00

**85. VALOR**  
R\$ 100,00

**86. VALOR**  
R\$ 100,00

**87. VALOR**  
R\$ 100,00

**88. VALOR**  
R\$ 100,00

**89. VALOR**  
R\$ 100,00

**90. VALOR**  
R\$ 100,00

**91. VALOR**  
R\$ 100,00

**92. VALOR**  
R\$ 100,00

**93. VALOR**  
R\$ 100,00

**94. VALOR**  
R\$ 100,00

**95. VALOR**  
R\$ 100,00

**96. VALOR**  
R\$ 100,00

**97. VALOR**  
R\$ 100,00

**98. VALOR**  
R\$ 100,00

**99. VALOR**  
R\$ 100,00

**100. VALOR**  
R\$ 100,00

**101. VALOR**  
R\$ 100,00

**102. VALOR**  
R\$ 100,00

**103. VALOR**  
R\$ 100,00

**104. VALOR**  
R\$ 100,00

**105. VALOR**  
R\$ 100,00

**106. VALOR**  
R\$ 100,00

**107. VALOR**  
R\$ 100,00

**108. VALOR**  
R\$ 100,00

**109. VALOR**  
R\$ 100,00

**110. VALOR**  
R\$ 100,00

**111. VALOR**  
R\$ 100,00

**112. VALOR**  
R\$ 100,00

**113. VALOR**  
R\$ 100,00

**114. VALOR**  
R\$ 100,00

**115. VALOR**  
R\$ 100,00

**116. VALOR**  
R\$ 100,00

**117. VALOR**  
R\$ 100,00

**118. VALOR**  
R\$ 100,00

**119. VALOR**  
R\$ 100,00

**120. VALOR**  
R\$ 100,00

**121. VALOR**  
R\$ 100,00

**122. VALOR**  
R\$ 100,00

**123. VALOR**  
R\$ 100,00

**124. VALOR**  
R\$ 100,00

**125. VALOR**  
R\$ 100,00

**126. VALOR**  
R\$ 100,00

**127. VALOR**  
R\$ 100,00

**128. VALOR**  
R\$ 100,00

**129. VALOR**  
R\$ 100,00

**130. VALOR**  
R\$ 100,00

**131. VALOR**  
R\$ 100,00

**132. VALOR**  
R\$ 100,00

**133. VALOR**  
R\$ 100,00

**134. VALOR**  
R\$ 100,00

**135. VALOR**  
R\$ 100,00

**136. VALOR**  
R\$ 100,00

**137. VALOR**  
R\$ 100,00

**138. VALOR**  
R\$ 100,00

**139. VALOR**  
R\$ 100,00

**140. VALOR**  
R\$ 100,00

**141. VALOR**  
R\$ 100,00

**142. VALOR**  
R\$ 100,00

**143. VALOR**  
R\$ 100,00

**144. VALOR**  
R\$ 100,00

**145. VALOR**  
R\$ 100,00

**146. VALOR**  
R\$ 100,00

**147. VALOR**  
R\$ 100,00

**148. VALOR**  
R\$ 100,00

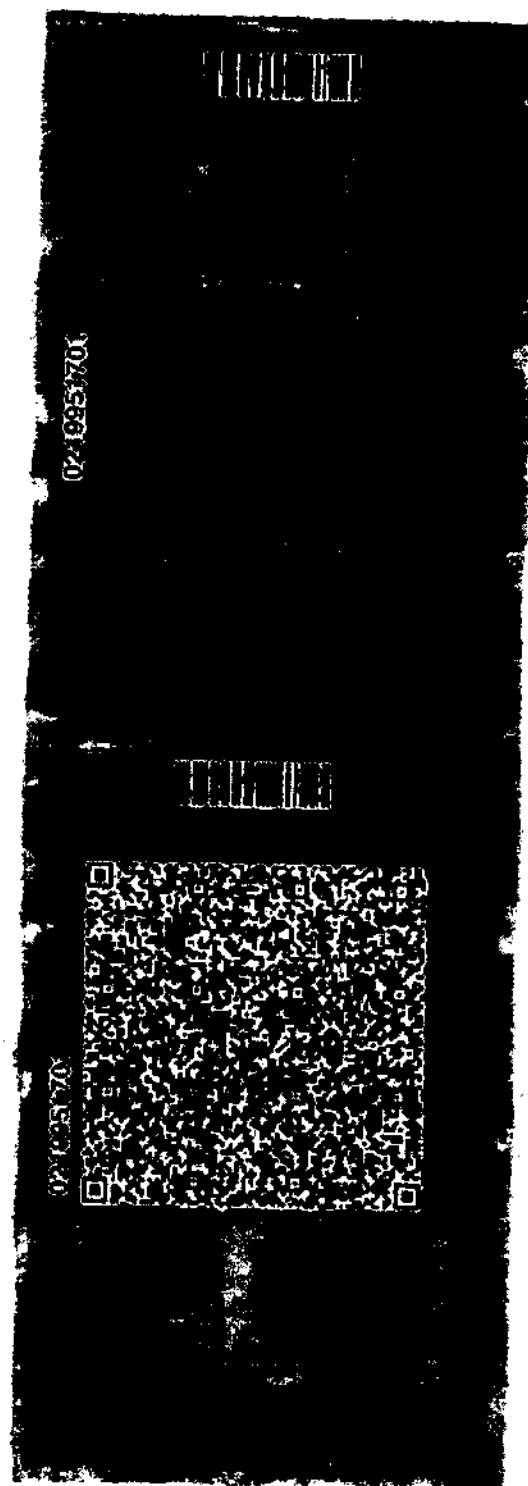
**149. VALOR**  
R\$ 100,00

**150. VALOR**  
R\$ 100,00

**151. VALOR**  
R\$ 100,00

**152. VALOR</**

000235



000234



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.2100005.02895-.

LUIZ CARLOS PADILHA FILHO:03037284005 em 03/01/2022 13:28:53 -03:00

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023  
Rec. Firma. R\$9,50 + Selo digital R\$2,50  
0450.02.2300005.08110 (AF01)

ZOLIM



**gente**  
seguradora

**SUBSTABELECIMENTO**



Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à Sra. Fernanda da Silva Jesuino, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à Sra. Victória Maccari Soares, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2023.

Porto Alegre-RS, 15 de setembro de 2023.

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
RG nº 7009036166 - SSP/RS  
CPF nº 632.005.380-15

GENTE SEGURADORA S/A.  
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023-8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em segunda-feira, 25 de setembro de 2023 16:56:31 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Lei nº 11.367/2006 e Resolução nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000236



000237



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300007.00136-4E1.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 25/09/2023 16:52:20 -03:00

## DECLARAÇÃO ÚNICA

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

O Sr. Ariel Felipe Santana Bitencourt, portador do RG de nº 2137739100 SSP/BA e do CPF de nº 086.156.725-04, Localizado na Av Ascendino Melo, 166, sl 105, Centro, Vitória da Conquista-BA como representante devidamente constituído de GENTE SEGURADORA S.A CNPJ, nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060- PORTO ALEGRE/RS, telefone (51) 3023.8888, e-mail: [licitacao@genteseguradora.com.br](mailto:licitacao@genteseguradora.com.br), doravante denominada Gente Seguradora, DECLARAMOS, sob as penas da Lei que:

que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

que inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

que os nossos serviços comprovam o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Documento assinado digitalmente



ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT  
Data: 17/10/2023 08:18:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

sobradinho-BA 18 de Outubro de 2023

Licitante: Gente Seguradora S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt  
Carteira de Identidade 21377391 00 e do CPF nº 086.156.725-04

**90.180.605/0001-02**  
**GENTE SEGURADORA S.A**  
RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450  
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS  
CEP: 90.020-060

**GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, **DECLARA:**

#### **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;
- b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;
- c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

#### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO**

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº 25.966/2005.

#### **DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL**

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

#### **DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA**

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Declaramos, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

**DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES**

Declaramos, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS**

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

**DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010**

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

**DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998**

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES**

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2023.

Representante Credenciado

CARLOS  
EDUARDO  
PINTO DE  
SOUZA:616420  
10049

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
EDUARDO PINTO  
DE  
SOUZA:616420100  
49

000241



**gente**  
seguradora

Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

**ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

O ICMS (Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal.

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua. Mal. Floriano, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

000242



**gente**  
seguradora

#### NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras.

#### CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

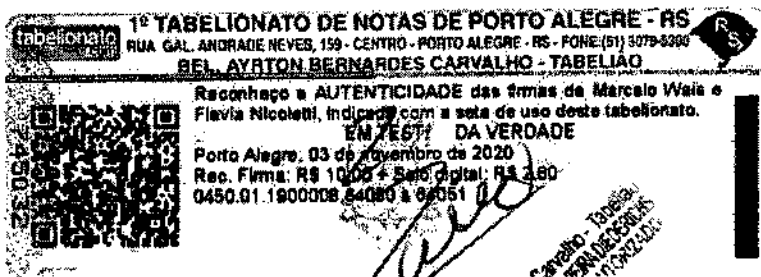
É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade:

- I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;
- II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior;
- III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas;
- IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização.

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulou o STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

Marcelo Wais  
Diretor Vice-Presidente  
CPF nº 632.005.380-15

Flávia Nicoletti  
Contadora  
CRC SP 274938/O-0 T-RS



SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax: (51) 3023.8888  
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br



**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



000243

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01254-6F6.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:26:46 -03:00

000244

À

**GENTE SEGURADORA S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.  
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual a SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. participa e regulará em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) as condições contratuais estabelecidas e a sua participação definida em contrato.

| Ramo      | Vigência do Contrato    | Capacidade Concedida                                                       |
|-----------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 982 e 993 | 01/12/2022 à 30/11/2023 | BRL 920.000 por ressegurado principal, por cônjuge, por garantia, por ramo |

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros acima especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil.

Os sinistros ocorridos na vigência informada acima assumidos pela Gente Seguradora, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que a data do evento esteja dentro do período de vigência do contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

São Paulo, 02 de Março de 2023.

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

DocuSigned by:

*Fernanda Graziani*

241720-60001-000

Nome completo

Diretor(a) Fernanda Graziani

DocuSigned by:

*Fred Knapp*

005530011D101010

Nome completo Fred Knapp

Diretor



**A****GENTE SEGURADORA S.A.**

Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Centro Histórico, CEP 90.020-060, Porto Alegre/RS.  
CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins e efeitos, a quem interessar possa, especialmente para fins de comprovação de capacidade para atendimento a limites técnicos/retenção em editais de licitação para contratação de seguros pela Administração Pública, que a sociedade anônima de direito privado, GENTE SEGURADORA S.A, mantém CONTRATO AUTOMÁTICO DE RESSEGURO, do qual o IRB-BRASIL participa e responderá em caso de eventuais sinistros, conforme (apenas e tão somente) a sua participação definida em contrato.

A GENTE SEGURADORA pode emitir apólices conforme os tipos de seguros abaixo especificados, que além de seu limite técnico próprio registrado perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conta com cobertura automática de resseguro por este Ressegurador, conforme contrato(s) e respeitadas as suas cláusulas e condições.

| Ramo                                           | Vigência do Contrato    | Capacidade concedida pelo IRB Re |
|------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| 0118 - Compreensivo Empresarial                | 01/12/2022 a 30/11/2023 | 39.800.000                       |
| 0171 - RD Equipamentos                         | 01/12/2022 a 30/11/2023 | 950.000                          |
| 0520 - Acidentes Pessoais Passageiros - APP    | 01/12/2022 a 30/11/2023 | 7.920.000                        |
| 0531 - Automóvel - Casco                       | 01/12/2022 a 30/11/2023 | 820.000                          |
| 0553 - R. C Facultativo Veículos - RCFV        | 01/12/2022 a 30/11/2023 | 2.600.000                        |
| 0628 - R. C Facultativa Veículos - RCFV Ônibus | 01/12/2022 a 30/11/2023 | 5.450.000                        |
| 0982 - Acidentes Pessoais                      | 01/12/2022 a 30/11/2023 | 7.920.000                        |

A pulverização do risco pelas seguradoras é prática comum de mercado, feito através do cosseguro, resseguro automático e resseguro facultativo, conforme previsto na Lei Complementar 126/07 e artigo 761 do Código Civil. O Contrato de resseguro facultativo encontra guarida no inciso III, do art. 2º da Resolução CNSP nº 168/07.

As apólices emitidas pela GENTE SEGURADORA, para os ramos que venham a ter resseguros contratados, possuem a participação deste Ressegurador no contrato automático de resseguro da seguradora, desde que o início do risco da Apólice esteja dentro do período de vigência do Contrato.

Esta declaração não altera, em qualquer hipótese, as relações contratuais existentes e isoladas entre as partes, ou seja, o contrato de seguro e respectivas obrigações vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e o Segurado, e as obrigações do contrato de resseguro vigoram, exclusivamente, entre a Seguradora e os Resseguradores.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2022



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000246

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2387239077

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO              |
|------------|---------------|------------------|------|----------------------------------------|
| 1          | 007           |                  |      | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA |
|            |               | 019              | 1    | ESTATUTO SOCIAL                        |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL            |
|            |               |                  |      |                                        |
|            |               |                  |      |                                        |

PORTO ALEGRE

Local

17 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo Indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

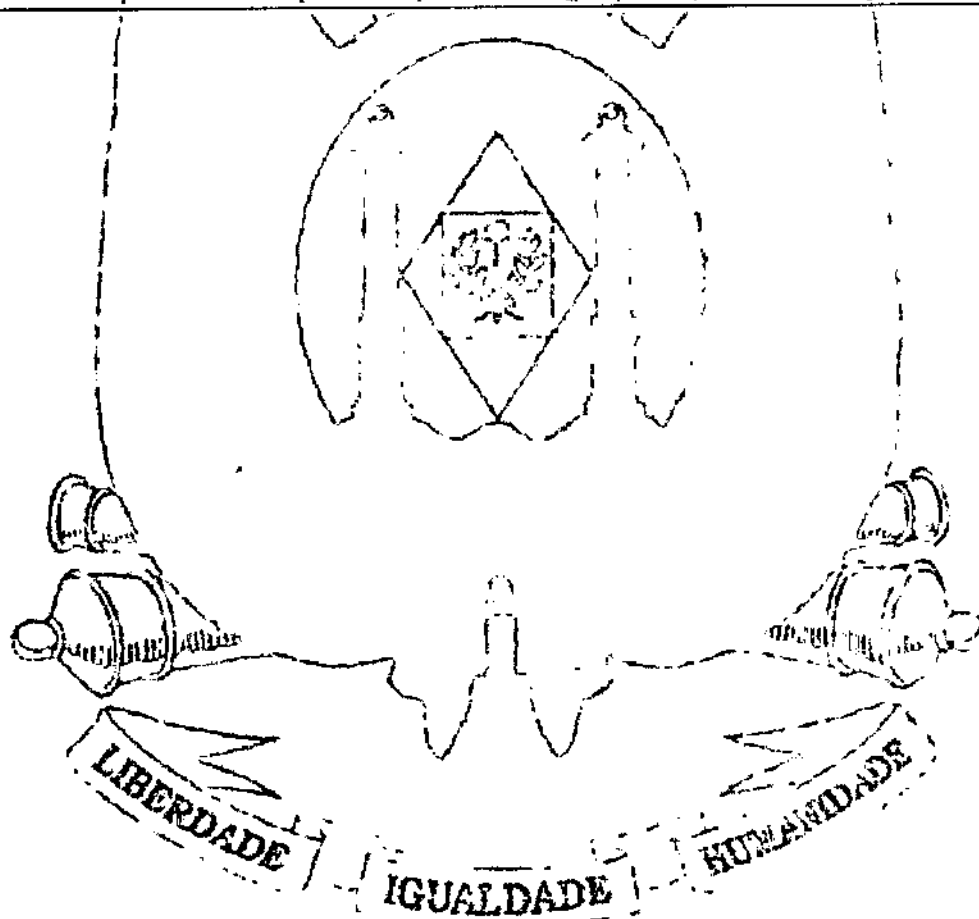
Registro Digital

000247

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/122.348-0              | RSN2387239077                        | 17/04/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                               |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br         |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

000248

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

**1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

**1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

**2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Paixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000250

Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/122.348-0        | RSN2387239077                        | 17/04/2023 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome         | Data Assinatura |
|----------------|--------------|-----------------|
| 632.005.380-15 | MARCELO WAIS | 18/04/2023      |

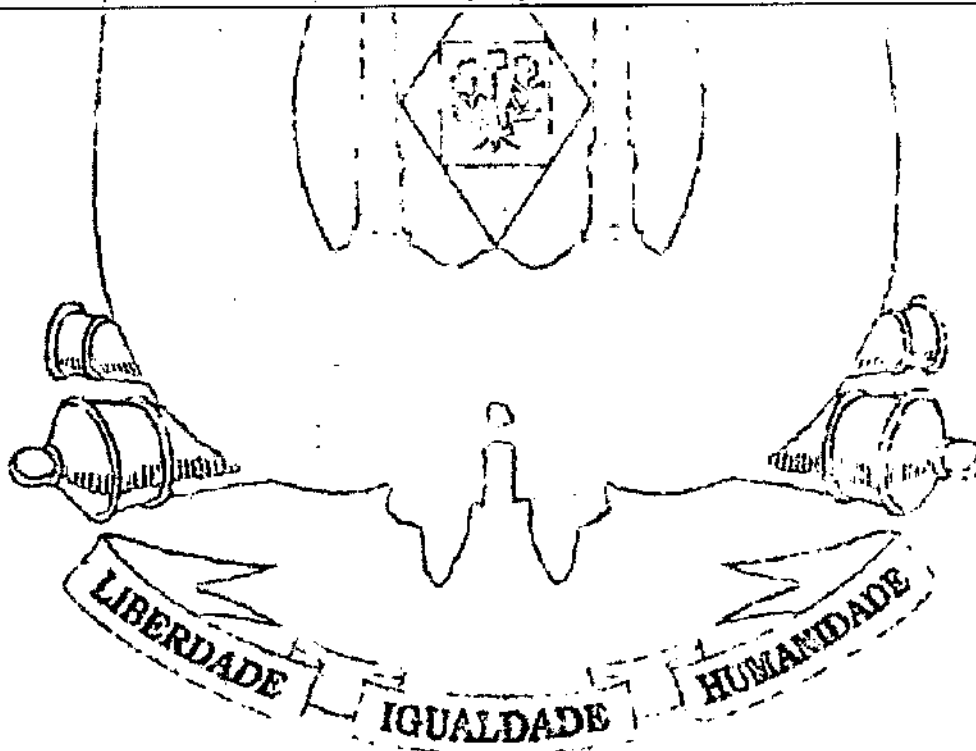
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                    |            |
|----------------|--------------------|------------|
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023 |
|----------------|--------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 011B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL**  
**REGISTRO DIGITAL**

000251

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

---

**SERGIO SUSLIK WAIS**

Assinatura Eletrônica Avançada



**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.  
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

000252

**Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022**

**Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.**

ILMO Sr.Coordenador Geral,

**GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 1 de 28





**Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:**

000253

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356188ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO**

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 3 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.**

| Subscritores                                                                                                                                                                                                               | Tipo | Nº de Ações Subscritas | Valor Total (R\$) | Assinatura |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------------------|-------------------|------------|
| 1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                          | O.N. | 114.943                | 1.600.000,00      |            |
| 2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado. | O.N. | 11.063                 | 154.000,00        |            |
| 3. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                                             | O.N. | 503                    | 7.000,00          |            |
| 3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).                                            | O.N. | 395                    | 5.500,00          |            |
| 4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Attilio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).                                                          | O.N. | 14                     | 201,40            |            |

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.807.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 4 de 28





# COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

| Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A. |                 | AGE 29/12/2022      |                                              |
|-------------------------------------------|-----------------|---------------------|----------------------------------------------|
| Acionistas                                | data do crédito | valor               | Origem dos recursos creditados               |
| Sergio Suslik Wais                        | 23/08/2022      | 1.600.000,00        | Dividendos destinados - exercício 2021       |
| Gente Comercio E Part. Ltda               | 25/08/2022      | 154.000,00          | Dividendos e JCP destinados - exercício 2021 |
| Tania Wais                                | 28/12/2022      | 7.000,00            | Dividendos destinados - exercício 2021       |
| Marcelo Wais                              | 14/12/2022      | 5.500,00            | Dividendos destinados - exercício 2021       |
| Eduardo Wais                              | 21/12/2022      | 201,40              | Dividendos destinados - exercício 2021       |
|                                           |                 | <b>1.766.701,40</b> |                                              |



## 21114000 - Dividendos e Bonificações

|            |                                                  | 12/2022       |              |
|------------|--------------------------------------------------|---------------|--------------|
|            | HISTÓRICO                                        | DÉBITO        | CRÉDITO      |
| 31/12/2021 | DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021                    |               | 35.377,50    |
| 31/01/2021 | JCP DESTINADO ANO 2021                           |               | 23.059,94    |
| 09/03/2022 | DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022  |               | 99.119,98    |
| 29/04/2022 | PAGAMENTO PARTE JCP DESTINADO ANO 2021           | -3.478,74     |              |
| 23/08/2022 | PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS                 | -134.418,80   |              |
| 23/08/2022 | PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021           | -19.581,20    |              |
|            | <b>A PAGAR GENTE COMERCIO</b>                    |               | <b>78,66</b> |
| 30/04/2022 | SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022 |               | 8.347,17     |
| 13/05/2022 | PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS                       | -8.347,17     |              |
|            | <b>A PAGAR TANIA WAIS</b>                        |               | <b>0,00</b>  |
| 31/05/2022 | SALDO DIVIDENDOS DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022 |               | 23.439,80    |
| 31/05/2022 | JCP DESTINADO ANO 2021                           |               | 9.653,44     |
| 02/06/2022 | PAGAMENTO SALDO DIVIDENDOS                       | -33.093,24    |              |
|            | <b>A PAGAR MARCELO WAIS</b>                      |               | <b>0,00</b>  |
| 31/12/2020 | DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2020                    |               | 151,22       |
| 31/12/2021 | DIVIDENDOS MÍNIMOS EXERC 2021                    |               | 86,02        |
| 09/03/2022 | DISTRIBUIÇÃO DE DIVID ADICIONAIS AGO 09/03/2022  |               | 241,01       |
| 31/12/2020 | JCP DESTINADO ANO 2021                           |               | 60,86        |
| 09/12/2022 | PAGAMENTO DO SALDO DE DIVIDENDOS                 | -478,25       |              |
| 09/12/2022 | PAGAMENTO SALDO JCP DESTINADO ANO 2021           | -60,86        |              |
|            | <b>A PAGAR EDUARDO WAIS</b>                      |               | <b>0,00</b>  |
| 09/03/2022 | DISTRIBUIÇÃO DE DIVID AGO 09/03/2022             |               | 1.830.940,59 |
| 31/08/2022 | PAGAMENTO DE DIVIDENDOS                          | -1.729.570,00 |              |
| 30/09/2022 | PAGAMENTO DE DIVIDENDOS                          | -63.800,00    |              |
| 31/10/2022 | PAGAMENTO DE DIVIDENDOS                          | -37.570,59    |              |
|            | <b>A PAGAR SSW</b>                               |               | <b>0,00</b>  |
|            | <b>TOTAL</b>                                     |               | <b>78,66</b> |
|            | <b>RAZÃO</b>                                     |               | <b>78,66</b> |
|            | <b>SALDO</b>                                     |               | <b>0,00</b>  |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 00.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 5 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE358168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança o1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:**

| NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO                                                                                                                                                                                                      | Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS                                                    | ASSINATURAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                            | 3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias. |             |
| 2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                                              | 12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.        |             |
| 3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado. | 41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.       |             |
| 4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).                                               | 10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.           |             |
| 5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilíbio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).                                                            | 100 (cem) ações ordinárias.                                              |             |
| <b>Representatividade do capital social</b>                                                                                                                                                                                         | <b>100% - 3.267.920 ações</b>                                            |             |

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 6 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

| NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO                                                                                                                                                                                                      | Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS                                                    | ASSINATURAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                           | 3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias. |             |
| 2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                                              | 12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.        |             |
| 3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado. | 41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.       |             |
| 4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap:202 Bloco A, Porto Alegre (RS).                                               | 10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.           |             |
| 5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).                                                            | 100 (cem) ações ordinárias.                                              |             |
| <b>Representatividade do capital social</b>                                                                                                                                                                                         | <b>100% - 3.267.920 ações</b>                                            |             |

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 7 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia – 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 8 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de dezembro de 2022., as 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

**1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

**1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;

**2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social,** que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51): 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 9 de 28







**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 10 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920246 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO**

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária de 29/12/2022 que as disposições legais atinentes ao "quorum" de instalação e de deliberação da Assembleia foram fielmente observadas, segundo as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 11 de 28





## COMPROVANTE DE ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO RS: ÚLTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL HOMOLOGADO:


**gente**  
seguradora

### PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

#### ESTATUTO SOCIAL

#### CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede o foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

#### CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

#### CAPÍTULO III - DIRETORIA

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.
- Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.
- Art. 7º -** Compete à Diretoria:
- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 20 de 25



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., NIRE: 43300625924 e protocolo 207433806 - 23/11/2022. Autenticação: 4800CF8A828BDB0D823E13GAG626F8A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 207433806 e o código de segurança 21345 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/12/2022 por Carlos Vicente Bernardini Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardini Gonçalves* pag. 25/35

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 12 de 28

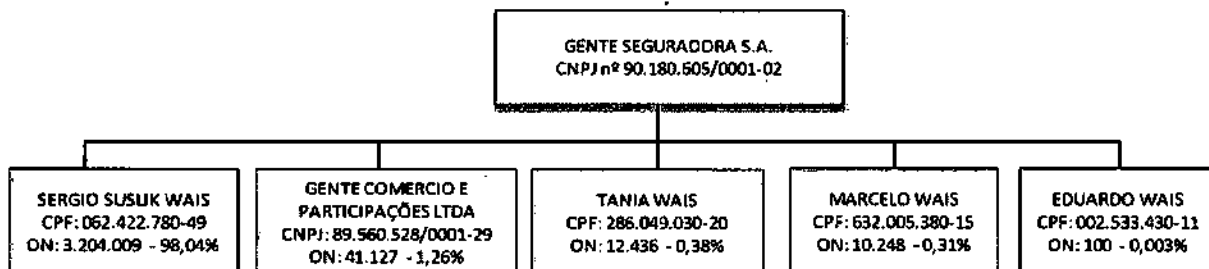


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0L1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

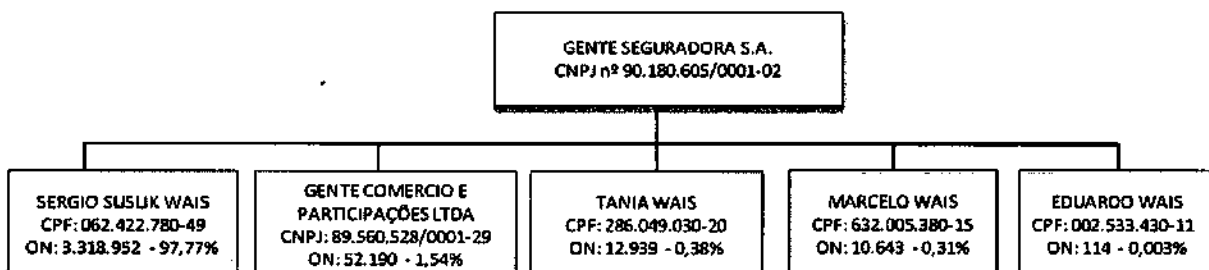


## ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 13 de 28



000265


**gente**  
seguradora

# COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/08/2022 08:22

Internet Banking



Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 150000091

 Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todas

Período: 25/08/2022 a 25/08/2022

Data/Hora: 26/08/2022 às 08h21

| Data       | Descrição                                                    | Documentos | Valor (R\$) | Saldo (R\$)  |
|------------|--------------------------------------------------------------|------------|-------------|--------------|
| 25/08/2022 | SALDO ANTERIOR                                               |            |             | 2.519.168,52 |
| 25/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 05445105000178                | 000000     | 109,43      |              |
| 25/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76206465000165                | 000000     | 621,04      |              |
| 25/08/2022 | Pix RECEBIDO OUTRA INST - MESMA TIT 341/8572/000000000015676 | 000000     | 39.500,00   |              |
| 25/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 01862600000155                | 000000     | 4.143,00    |              |
| 25/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 44793608000109                | 000000     | 16.570,71   |              |
| 25/08/2022 | CH. PAGO P/ CAIXA - INTERAGÊNCIA                             | 031001     | -154.000,00 |              |
| 25/08/2022 | SEP DINHEIRO CAIXA                                           | 115137     | 154.000,00  |              |
| 25/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 48726760000137                | 000000     | 500,00      |              |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8868 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 14 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- 11 - 2014

000266



24/08/2022 08:08

Internet Banking



## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S/A

Agência: 2090 Conta: 130000081

Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todas

Período: 23/08/2022 a 23/08/2022

Data/Hora: 24/08/2022 às 08h07

| Data       | Histórico                                                 | Documento | Valor (R\$)  | Saldo (R\$)  |
|------------|-----------------------------------------------------------|-----------|--------------|--------------|
| 23/08/2022 | SALDO ANTERIOR                                            |           |              | 2.012,776,95 |
| 23/08/2022 | TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 92455363000146          | 000000    | 624,75       |              |
| 23/08/2022 | TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA      | 000000    | 88.000,00    |              |
| 23/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30958760000158             | 000000    | 600,51       |              |
| 23/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 30958760000158             | 000000    | 271,64       |              |
| 23/08/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO           | 000000    | 602,25       |              |
| 23/08/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FMSPK PROPRIO           | 000000    | 864,89       |              |
| 23/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 12516579000151             | 000000    | 1.258,28     |              |
| 23/08/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT FUNDO M A SOCIAL FMA5   | 000000    | 482,51       |              |
| 23/08/2022 | PIX RECEBIDO OUTRA INST - DIF TIT PREF MUN MARM CTA MOVIM | 000000    | 524,98       |              |
| 23/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 16854531000181             | 000000    | 211,67       |              |
| 23/08/2022 | TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 76002666000140             | 000000    | 237,80       |              |
| 23/08/2022 | TED RECEBIDA DIF TITULARIDADE STR 87613519000123          | 000000    | 1.991,80     |              |
| 23/08/2022 | TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE 1777.61.003274-6            | 313648    | 1.600.000,00 |              |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0858  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 15 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://fucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

000267

22/12/2022 08:42

Internet Banking



## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000061

 Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

| Data       | Histórico                   | Documento | Valor (R\$) | Saldo (R\$)  |
|------------|-----------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 21/12/2022 | SALDO ANTERIOR              |           |             | 1.460.094,80 |
| 21/12/2022 | TED RECEBIDA 05526875000145 | 000000    | 20.353,92   |              |
| 21/12/2022 | TED RECEBIDA 35834377000120 | 000000    | 201,19      |              |
| 21/12/2022 | TFN RCPFUNA 110338653001331 | 000000    | 2.490,60    |              |

22/12/2022 08:42

Internet Banking



## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA SA

Agência: 2090 Conta: 130000061

 Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 21/12/2022 a 21/12/2022

Data/Hora: 22/12/2022 às 08h42

| Data       | Histórico                            | Documento | Valor (R\$) | Saldo (R\$)  |
|------------|--------------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 21/12/2022 | SALDO ANTERIOR                       |           |             | 1.460.094,80 |
| 21/12/2022 | TED RECEBIDA 05526875000145          | 000000    | 20.353,92   |              |
| 21/12/2022 | TED RECEBIDA 35834377000120          | 000000    | 201,19      |              |
| 21/12/2022 | TED RECEBIDA 100338653001331         | 000000    | 2.490,60    |              |
| 21/12/2022 | TED RECEBIDA 100338653001331         | 000000    | 297,07      |              |
| 21/12/2022 | PIX RECEBIDO EDUARDO WAIS            | 000000    | 201,40      |              |
| 21/12/2022 | TED RECEBIDA 92895790000195          | 000000    | 469,71      |              |
| 21/12/2022 | PIX RECEBIDO PREF MUN CAPELANDIA FPM | 000000    | 698,24      |              |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Paixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 16 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

- 22/12/22

000288


**gente**  
seguradora

29/12/2022 08:40

Internet Banking



## Internet Banking Empresarial

GENTE SEGURADORA S.A.

Agência: 2090 Contas: 130900061

 Conta Corrente > Extrato >  
Consultar

Opções de Pesquisa: Todos

Período: 28/12/2022 a 28/12/2022

Data/Hora: 29/12/2022 08:40

| Data       | Descrição                               | Documento | Valor (R\$) | Saldo (R\$) |
|------------|-----------------------------------------|-----------|-------------|-------------|
| 28/12/2022 | SALDO ANTERIOR                          |           |             | 630,184,38  |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 10729992000148             | 000000    | 943,91      |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 25137837000100             | 000000    | 9.486,28    |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 10700103000118             | 000000    | 1.540,00    |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 08461366000106             | 000000    | 4.714,08    |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 44958021000104             | 000000    | 135,30      |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 10559279000100             | 000000    | 843,00      |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 03575875000100             | 000000    | 1.034,82    |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 03575875000100             | 000000    | 1.034,82    |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 03575875000100             | 000000    | 45.760,29   |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 03575875000100             | 000000    | 45.760,29   |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA TRANSFERENCIA ENTRE CONTA  | 000000    | 130.000,00  |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 03575875000100             | 000000    | 551,00      |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 27165190000158             | 000000    | 2.611,00    |             |
| 28/12/2022 | DEVOLUCAO DE PIX NAO EFETUADA 920152332 | 000000    | 7.044,50    |             |
| 28/12/2022 | TED DEVOLVIDA DIVERGENCIA NO CPF/CNPJ   | 000000    | 20.000,00   |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 03173347000118             | 000000    | 132.302,33  |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 03575875000100             | 000000    | 200,00      |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 18400945000166             | 000000    | 2.795,82    |             |
| 28/12/2022 | TED RECEBIDA 286.049.030-20             | 000000    | 7.000,00    |             |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.gentseguradora.com.br](http://www.gentseguradora.com.br)

Página 17 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**DECLARAÇÃO**

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 18 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

## QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:



| ESTATUTO SOCIAL VIGENTE                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ALTERAÇÕES PROPOSTAS NO ESTATUTO SOCIAL AGE 29/12/2022                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Art. 1º.                                         | Gente Seguradora S.A., é constituinte formada Sociedade Anônima que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Art. 2º.                                         | A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias e produções de representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Art. 3º.                                         | A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Art. 4º.                                         | O prazo de duração da Companhia é indeterminado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Art. 5º.                                         | O capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove mil e sessenta e sete reais) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.                            | O capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. |  |
| Parágrafo Primeiro                               | As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Parágrafo Segundo                                | No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para subscção na proporção das ações que possuírem.                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| CAPÍTULO III – DIRETORIA                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Art. 6º.                                         | A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Parágrafo Primeiro                               | A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| Parágrafo Segundo                                | Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos honorários, vedada de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Paixão nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/fax (51) 3023-8988 Ovidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ nº 90.180.505/0001-02  
 www.genteseguradora.com.br



| Art. 7º -          | Compete a Diretoria:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|                    | a) praticar todos os atos de administração da sociedade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
|                    | b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contratar obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|                    | c) praticar todos os atos e operações que se relacionem com o objeto social;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |
|                    | d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;                                                                                                                                                                      |  |  |
|                    | e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;                                                                                                                                                        |  |  |
| Parágrafo Primeiro | A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. |  |  |
| Parágrafo Segundo  | A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.                                                                                                                                                                                                                |  |  |
| Parágrafo Terceiro | Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigatório a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.                                              |  |  |
| Parágrafo Quarto   | As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constar de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.                                                                                                                                                                                   |  |  |
| Parágrafo Quinto   | As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| Parágrafo Sexto    | No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.                                                                                                                                                               |  |  |
| Parágrafo Sétimo   | Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.                                                                                                                                                                                       |  |  |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Petrólio nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 907 0888

GENTE SEGURADORA S/A  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
www.genteseguradora.com.br

000272



|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Parágrafo Único</b>               | Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                               |
| <b>Art. 8º -</b>                     | Compete ao Diretor-Presidente:                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      | a) presidir as reuniões da Diretoria;                                                                                                                                                                                                                                                             |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      | b) gerir os negócios gerais da Sociedade;                                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      | c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;                                                                                                                                                                                                                                 |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      | d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, intimações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;                                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      | e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      | f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;                                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      | g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;                                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      | h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;                                                                                                                                                                                                                  |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      | i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                                               |
| <b>Art. 9º -</b>                     | Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atribuições referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor Presidente, independentemente das designações especiais as quais estejam designados. |                   |                                                                                                                                                                               |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>Art. 10º -</b> | Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:                                                                                                 |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR);                             |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades;                          |
|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   | c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos. |
| <b>CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |                                                                                                                                                                               |
| <b>Art. 10º -</b>                    | O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.                                  | <b>Art. 11º -</b> |                                                                                                                                                                               |
| <b>Parágrafo Primeiro</b>            | O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.                     |                   |                                                                                                                                                                               |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Petrólio nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax: (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



000273



|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |  |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|
| Parágrafo Segundo                    | Os membros do Conselho Fiscal, percebendo a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os elegui.                                                                                                                                                                                                                                |           |  |
| Parágrafo terceiro                   | Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela maioria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. |           |  |
| <b>CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |  |
| Art. 11º.                            | As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.                      | Art. 12º. |  |
| Parágrafo Primeiro                   | O Presidente da Assembleia convocará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.                                                                                                                                                                                                                                             |           |  |
| Parágrafo Segundo                    | As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais ou regularmente convocadas constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.                                                                                                                                                              |           |  |
| Parágrafo Terceiro                   | Os avisos de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.                                                                                    |           |  |
| Parágrafo Quarto                     | As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.                                                                                                                                                                                                 |           |  |
| Parágrafo Quinto                     | Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.                                                                                                                                                                                          |           |  |
| Parágrafo Sexto                      | As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for em contrário.                                                                                                                                                                                                                                 |           |  |
| Parágrafo Sétimo                     | A cada ação corresponde um voto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |  |
| Parágrafo Oitavo                     | Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comutação, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.                                              |           |  |
| Parágrafo Nono                       | Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.                                                                                                                                                      |           |  |
| Parágrafo Décimo                     | Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos terão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.                                                                                                                           |           |  |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
 Fone/Fax (51) 3023-8888 - Domicílio: 0800 507 0888  
 CNPJ nº 90.180.606/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



| CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS                                                                                                                                                                                                                                                          |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Art. 12º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício será a seguinte destinação: | Art. 13º - |
| a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;                                                                                                                                               |            |
| b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;                                                                                                      |            |
| c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbos do ativo;                                                                                                                             |            |
| d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.                                              |            |
| Parágrafo Único - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".                                                                                                                                                                                              |            |
| CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |
| Art. 13º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.                                                                                                                                     | Art. 14º - |

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A

SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888

CNPJ nº 90.180.605/0001-42

www.genteseguradora.com.br

**PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

- Art. 1º -** Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º -** A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º -** A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º -** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL**

- Art. 5º -** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo** No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuem.

**CAPÍTULO III – DIRETORIA**

- Art. 6º -** A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de **02 (dois) anos**, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 24 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**Parágrafo Segundo** Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os elegeu.

**Art. 7º -**

Compete a Diretoria:

- a) praticar todos os atos de administração da sociedade;
- b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
- d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas.
- e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

**Parágrafo Primeiro** A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

**Parágrafo Segundo** A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

**Parágrafo Terceiro** Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

**Parágrafo Quarto** As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

**Parágrafo Quinto** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

**Parágrafo Sexto** No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.507.0688  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 25 de 28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**Parágrafo Sétimo**

Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

**Parágrafo Oitavo**

Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

**Art. 8º -**

Compete ao Diretor-Presidente:

- a) presidir as reuniões da Diretoria;
- b) gerir os negócios gerais da Sociedade;
- c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
- d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
- e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
- f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
- g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
- h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
- i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**Art. 9º -**

Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

**Art. 10º -**

Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

- a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR).
- b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades.
- c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos.

**Art. 11º -**

O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

**Parágrafo Primeiro**

O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-080 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800 607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)





**Parágrafo Segundo** Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os elegeu.

**Parágrafo Terceiro** Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

## **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 12º -** As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

**Parágrafo Primeiro** O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

**Parágrafo Segundo** As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

**Parágrafo Terceiro** Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

**Parágrafo Quarto** As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

**Parágrafo Quinto** Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

**Parágrafo Sexto** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

**Parágrafo Sétimo** A cada ação corresponde um voto.

**Parágrafo Oitavo** Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

**Parágrafo Nono** Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

**Parágrafo Décimo** Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 27 de 28



**CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS****Art. 13º -**

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

**Parágrafo Único**

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de “01 de janeiro a 31 de dezembro”.

**CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 14º -**

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A  
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Paixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 28 de 28





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

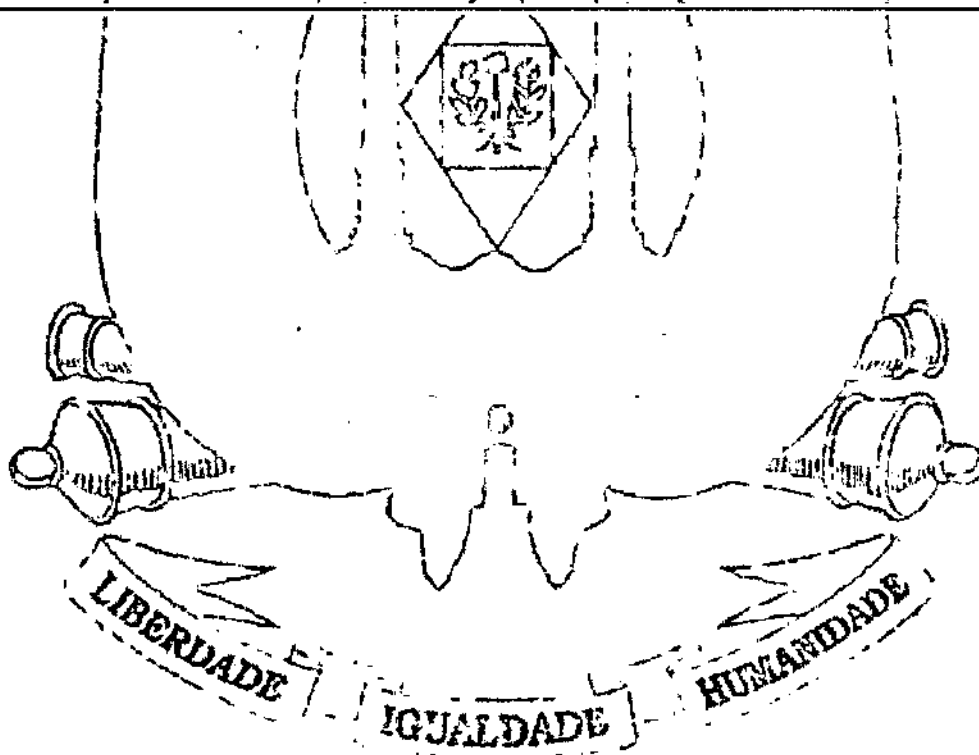
Anexo

000280

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/122.348-0              | RSN2387239077                        | 17/04/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                          |              |                 |
|-----------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                                                       | Nome         | Data Assinatura |
| 632.005.380-15                                            | MARCELO WAIS | 18/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br em |              |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                           |              |                 |

|                                                                |                    |            |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br em      |                    |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Art. 1º A habilitação ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) a pessoa jurídica SERTÃO SOLAR BARREIRAS XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, nos termos da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.194, de 3 de julho de 2007 e da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º A referida habilitação é específica ao projeto de investimento em geração de energia elétrica denominado UFV Sertão Solar Barreiras XVIII (Autorizada pela Resolução Autorizativa ANEEL nº 10.009, de 18 de maio de 2021), aprovado pela Portaria nº 975/SPE/MME, de 21 de setembro de 2021, do Ministério de Minas e Energia (publicado no DOU em 23.09.2021), de cuja titularidade da empresa Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no cadastro CNPJ sob o nº 47.316.553/0001-11, através da Resolução Autorizativa nº 13.990, de 14 de março de 2023 da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), localizado no Município de Barreiras, Estado da Bahia e com estimativas de desoneração previstas na Portaria.

Art. 3º No período de até 01/03/2024, a pessoa jurídica identificada no art. 1º poderá adquirir, locar e importar bens e adquirir e importar serviços com suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, para incorporação ou utilização em obra de infraestrutura vinculada ao projeto identificado no art. 2º.

Art. 4º Concluída a participação da pessoa jurídica no projeto, deverá ser solicitado, no prazo de trinta dias, contado da data em que foi adimplido o objeto do contrato, o cancelamento da respectiva habilitação, art. 9º do Decreto nº 6.144/2007.

Art. 5º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ LUIZ ALVES

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL 9ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA  
EQUIPE DE GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E DO DIREITO CREDITÓRIO 4****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede habilitação ao Regime de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação a pessoa jurídica que menciona.

A AUDITORA-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe de Gestão do Crédito Tributário e do Direito Creditório 4 da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Curitiba, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 (Redação dada pela Lei nº 11.457, de 2007), o inciso IV do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, os arts. 1º e 7º da Portaria SRRF09 nº 482, de 30 de julho de 2020, e os arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 40 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, nos arts. 606 a 613 da IN RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022, e o que consta do dossiê nº 10908.003088/2023-76, declara:

Art. 1º Concedida a habilitação ao Regime Especial de Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP, da COFINS, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação, de que trata o art. 40 da Lei nº 10.865/2004, para a empresa LOGMAAD MADEIRAS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.897.465/0001-27, e todos os seus estabelecimentos, na condição da pessoa jurídica preponderantemente exportadora, observado o disposto no § 1º do art. 606 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 2º Enquanto habilitada ao regime, a beneficiária deve cumprir o disposto nos §§ 2º e 9º do art. 40 da Lei nº 10.865/2004.

Art. 3º A aplicação do regime será extinta na ocorrência de alguma das hipóteses elencadas no art. 617 da IN RFB nº 2.121/2022.

Art. 4º Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União - DOU.

TAÍS BRITO SANTANA

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
10ª REGIÃO FISCAL****DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTO ÂNGELO  
EQUIPE REGIONAL DE CADASTROS E BENEFÍCIOS FISCAIS****ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB Nº 14, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

Concede habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap), nos termos da Lei nº 11.196, de 2005, a pessoa jurídica que menciona.

O AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, em exercício na Equipe Regional de Cadastros e Benefícios Fiscais da Décima Região Fiscal, vinculada à Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santo Ângelo/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso I do art. 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002; em face do disposto nos artigos 12 a 16 da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, no Decreto nº 5.649, de 29 de dezembro de 2005, e nos arts. 628 a 645 da Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 15 de dezembro de 2022; com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020; e fundamentado no Despacho Decisório EBEN-BENFIS/DEVAT10/SRRF10/RFB nº 7.200, de 2023, exarado no processo administrativo nº 13033.001544/2023-58, resolve:

Art. 1º. Conceder habilitação ao Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras (Recap) como pessoa jurídica preponderantemente exportadora à CONNEXION EXPORT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.915/0001-00, localizada na Avenida Otávio Rocha, nº 22 - sala 609 B, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, com direito à suspensão da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de bens adquiridos para incorporação ao seu ativo imobilizado e da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação e da Cofins-Importação incidentes sobre bens importados diretamente para incorporação ao seu ativo imobilizado.

Art. 2º. O benefício de que trata o artigo anterior poderá ser usufruído nas aquisições e importações realizadas no período de 3 (três) anos contados da data de adesão ao Recap e aplica-se a todos os estabelecimentos da pessoa jurídica habilitada;

Art. 3º. Os bens amparados por este regime especial, conforme o art. 16 da Lei nº 11.196, de 2005, são apenas aqueles relacionados no anexo ao Decreto nº 5.789, de 25 de maio de 2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.581, de 26 de setembro de 2008;

Art. 4º. No caso de aquisição de bens no mercado interno com o benefício do Recap, a pessoa jurídica vendedora deve fazer constar, na nota fiscal de venda, a expressão "venda efetuada com suspensão do pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins", com especificação do dispositivo legal correspondente, bem como o número deste ADE;

Art. 5º. A presente habilitação poderá ser cancelada de ofício na hipótese em que ficar demonstrado que a pessoa jurídica beneficiária não satisfazia ou deixou de satisfazer, ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para habilitação ao regime;

Art. 6º. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCOS ZANETTI LONDON

**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****DIRETORIA TÉCNICA 1****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS****PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.363, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-61, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 30.902.142/0001-05, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.364, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.600771/2023-10 e 15414.600826/2023-83, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de membros do comitê de auditoria de TOO SEGUROS S.A., CNPJ nº 33.245.762/0001-07, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado nas reuniões do conselho de administração realizadas em 14 de dezembro de 2022 e 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.365, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.631461/2022-58, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL VIDA EM GRUPO S.A., CNPJ nº 21.986.074/0001-19, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 3 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.366, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.632003/2022-36, resolve:

Art. 1º Homologar a reforma e consolidação do estatuto social de PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., CNPJ nº 33.061.813/0001-40, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 23 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.367, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.600914/2023-85, resolve:

Art. 1º Homologar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na assembleia geral extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022:

I - aumento do capital social em R\$ 1.766.701,40, elevando-o para R\$ 28.864.051,00, dividido e representado por 3.394.838 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e

II - reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO

**PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 1.368, DE 27 DE MARÇO DE 2023**

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.639245/2022-51, resolve:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de SAFRA SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 06.109.373/0001-81, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05151022032200035



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança 0118 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

000282

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/122.348-0              | RSN2387239077                        | 17/04/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                                    |              |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                                 | Nome         | Data Assinatura |
| 632.005.380-15                                                                                                                                                                                                      | MARCELO WAIS | 18/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |              |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                                                                                                     |              |                 |

|                                                                                                                                                                                                                     |                    |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| 062.422.780-49                                                                                                                                                                                                      | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                    |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial                                                                                                                                                      |                    |            |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

000283

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/122.348-0 e o código de segurança oL1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8920248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                   |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                   |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |
| 632.005.380-15                                                 | MARCELO WAIS       | 18/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                |                    |                 |

### Anexo

| Assinante(s)                                                   |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |
| 632.005.380-15                                                 | MARCELO WAIS       | 18/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                |                    |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

| Assinante(s)                                                   |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |
| 632.005.380-15                                                 | MARCELO WAIS       | 18/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                |                    |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)                                                   |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)                                                   |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 24/04/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/122.348-0.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000286

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre. sábado, 13 de maio de 2023





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000287

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200411294

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 006           |                  |      | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA |
|            |               | 219              | 1    | ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES  |
|            |               |                  |      |                                   |
|            |               |                  |      |                                   |
|            |               |                  |      |                                   |

PORTO ALEGRE

Local

16 Maio 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD566B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

000288

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/141.801-6              | RSE2200411294                        | 27/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                  |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                               | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                                                                                    | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                   |                    |                 |

*[Faint, illegible text or signature]*



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

000289

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*[Assinatura]* 22/05/2022

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Assinatura]* 44 1100

II - Sr. Marcelo Wais:

000291

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-6888 – Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*[Assinatura]* 22/05/2022



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000292

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/141.801-6              | RSE2200411294                        | 27/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |              |                 |
|----------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                              | Nome         | Data Assinatura |
| 632.005.380-15                   | MARCELO WAIS | 17/05/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                    |            |
|----------------|--------------------|------------|
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
|----------------|--------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

 23/05/2022



**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.  
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E  
JULGAMENTOS - CGRAJ**

000293

**Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022**

**Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.**

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-080 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 1 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves* 22/05/2022

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

000294

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 2 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*



total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 3 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves* 23/05/2022

**II - Sr. Marcelo Wais:**

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

**III - Sr. Eduardo Wais:**

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

**6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.**

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-080 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 4 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*[Assinatura]* 23/05/2022

**DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS**

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
  2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
  3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
  4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
  5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
  6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
  7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0688  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 5 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*



- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

\*\*\*\*\* NADA CONSTA\*\*\*\*\*

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679

**MARCELO WAIS**

CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166

**TÂNIA WAIS**

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

**EDUARDO WAIS**

CPF 002.533.430-11

SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Presidente

**MARCELO WAIS**

Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**

Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 6 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*[Assinatura]* 23/05/2022

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

### **TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

**MARCELO WAIS**

**TÂNIA WAIS**

**EDUARDO WAIS**

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-080 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8868 Ouvidoria: 0800.607.0868  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 7 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

**DECLARAÇÃO**

000300

**GENTE SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 8 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*




**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:**

| NOME                  | MANDATO                   | DESIGNAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                 | ASSINATURA |
|-----------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. SÉRGIO SUSLIK WAIS | 01/11/2020 até 31/03/2022 | - Diretor de relações com a SUSEP.<br>- Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.                                           |            |
| 2. MARCELO WAIS       | 01/11/2020 até 31/03/2022 | - Diretor responsável administrativo-financeiro.<br>- Diretor responsável técnico.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020                                                                      |            |
| 3. EDUARDO WAIS       | 01/11/2020 até 31/03/2022 | - Diretor responsável pelos controles internos.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.<br>- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 392/2020 |            |
| 4. TANIA WAIS         | 01/11/2020 até 31/03/2022 | Sem designação específica                                                                                                                                                                                                                                                   |            |

**DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:**

| NOME                  | MANDATO                   | DESIGNAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                 | ASSINATURA |
|-----------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. SÉRGIO SUSLIK WAIS | 01/04/2022 até 31/03/2024 | - Diretor de relações com a SUSEP.<br>- Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.                                           |            |
| 2. MARCELO WAIS       | 01/04/2022 até 31/03/2024 | - Diretor responsável administrativo-financeiro.<br>- Diretor responsável técnico.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP N° 383/2020                                                                      |            |
| 3. EDUARDO WAIS       | 01/04/2022 até 31/03/2024 | - Diretor responsável pelos controles internos.<br>- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12.<br>- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP N° 392/2020 |            |
| 4. TANIA WAIS         | 01/04/2022 até 31/03/2024 | Sem designação específica                                                                                                                                                                                                                                                   |            |

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 9 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n° 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n° do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

2022.03.09 15:00


**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 10 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

23/05/2022 14:10:00


**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 B I A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 11 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

11/05/2022 14:17:00


**FORMULÁRIO CADASTRAL**
**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

**Identificação da Entidade Supervisionada**

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

**Identificação da Pessoa Física**

|                                                          |                                   |                                     |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| Nome completo:                                           |                                   |                                     |                 |
| TÂNIA WAIS                                               |                                   |                                     |                 |
| Filiação:                                                |                                   |                                     |                 |
| HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN<br>MINNA SARA LEWINSOHN |                                   |                                     |                 |
| Nacionalidade:                                           | Local e data de nascimento:       |                                     | Sexo:           |
| BRASILEIRA                                               | PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948      |                                     | F               |
| Profissão:                                               |                                   | Estado Civil e Regime de Casamento: |                 |
| SEGURADORA                                               |                                   | CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS     |                 |
| Nome do cônjuge:                                         |                                   |                                     |                 |
| SÉRGIO SUSLIK WAIS                                       |                                   |                                     |                 |
| Identidade:                                              | Órgão Expeditor:                  | Data da emissão:                    | CPF             |
| 2001099321                                               | SSP/RS                            | 19/11/1974                          | 286.049.030-20  |
| Título Eleitoral:                                        | Email:                            |                                     |                 |
| 266307204/93                                             | tania.wais@genteseguradora.com.br |                                     |                 |
| Endereço residencial completo:                           |                                   |                                     | Bairro:         |
| RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878                          |                                   |                                     | BELA VISTA      |
| CEP:                                                     | Município:                        | UF:                                 | DDD/Telefone:   |
| 90450-010                                                | PORTO ALEGRE                      | RS                                  | (51) 99993.1200 |

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**TÂNIA WAIS**  
Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 12 de 17



## FORMULÁRIO CADASTRAL

## Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

## Identificação da Entidade Supervisionada

## Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

## Identificação da Pessoa Física

## Nome completo:

EDUARDO WAIS

## Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

## Nacionalidade:

BRASILEIRO

## Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

## Sexo:

M

## Profissão:

ADVOGADO

## Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

## Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

## Identidade:

3058748359

## Órgão Expeditor:

SJS/RS

## Data da emissão:

## CPF

002.533.430-11

## Título Eleitoral:

## Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

## Endereço residencial completo:

RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022

## Bairro:

JARDIM CARVALHO

## CEP:

91.530-008

## Município:

PORTO ALEGRE

## UF:

RS

## DDD/Telefone:

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**EDUARDO WAIS**

Diretor

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peloto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 13 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

## DECLARAÇÃO

000306

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 14 de 17



**DECLARAÇÃO  
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 15 de 17




**RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:**

| NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO                                                                                                                                                                                                      | Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS                                                                                | ASSINATURAS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº. 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                           | 3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.                             |             |
| 2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                                              | 12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.                                    |             |
| 3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado. | 41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.                                   |             |
| 4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).                                        | 10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.                                       |             |
| 5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).                                             | 100 (cem) ações ordinárias.                                                                          |             |
| <b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.</b> |             |

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 16 de 17



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*





**RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:**

| NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO                                                                                                                                                                                                              | Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS                                                                                | % DE PARTICIPAÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1. <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                                    | 3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.                             | 98,044%           |
| 2. <b>TÂNIA WAIS</b> , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).                                                                      | 12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.                                    | 0,381%            |
| 3. <b>GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b> , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador <b>SÉRGIO SUSLIK WAIS</b> , acima já qualificado. | 41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.                                   | 1,258%            |
| 4. <b>MARCELO WAIS</b> , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A – Porto Alegre (RS).                                                | 10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.                                       | 0,314%            |
| 5. <b>EDUARDO WAIS</b> , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Attilio Bilibio 120 – casa 22 – Porto Alegre (RS).                                                    | 100 (cem) ações ordinárias.                                                                          | 0,003%            |
| <b>TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                            | <b>3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.</b> | <b>100,000%</b>   |

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8668 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

Página 17 de 17





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

000310

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/141.801-6              | RSE2200411294                        | 27/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |              |                 |
|----------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                              | Nome         | Data Assinatura |
| 632.005.380-15                   | MARCELO WAIS | 17/05/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                    |            |
|----------------|--------------------|------------|
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
|----------------|--------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

000311

## PORTARIA CGRAJ/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea 'a' do artigo 35 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.604716/2022-18,

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre – RS, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1309136 e o código CRC 144E6670.

Origem: Processo nº 15414.604716/2022-18

SEI nº 1309136

[https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_documento\\_consulta\\_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-Ur...](https://sei.susep.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_documento_consulta_externa.php?9LibXMqGnN7gSpLFOOgUQFziRouBJ5VnVL5b7-Ur...) 1/1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

000312

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/141.801-6              | RSE2200411294                        | 27/04/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |              |                 |
|----------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                              | Nome         | Data Assinatura |
| 632.005.380-15                   | MARCELO WAIS | 17/05/2022      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                    |            |
|----------------|--------------------|------------|
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022 |
|----------------|--------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

000313

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

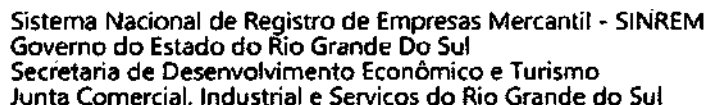
Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3





000314

**Summa Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

| Assinante(s)                                                                                                                      |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                               | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                                                                                    | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                   |                    |                 |

| Assinante(s)                                                                                                                        |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                                                                                      | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do    |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                    |                 |
| 632.005.380-15                                                                                                                      | MARCELO WAIS       | 17/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                    |                 |

| Assinante(s)                                                                                                                        |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                                                                                      | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                    |                 |
| 632.005.380-15                                                                                                                      | MARCELO WAIS       | 17/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                    |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.



Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959876186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

E.I.L.H.A.-A. - 4- 20/20



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

| Assinante(s)                                    |                    |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                  | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                    |                 |
| 632.005.380-15                                  | MARCELO WAIS       | 17/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                    |                 |

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)                                    |                    |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                  | SERGIO SUSLIK WAIS | 17/05/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                    |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Lucinara Ferreira Goulart, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000316

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1199CBD556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/141.801-6 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*





**gente**  
seguradora

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

000317

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**.

**ORDEM DO DIA:**

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Deste

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-080 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria 0800 607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09 663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000318

000319



**gente**  
seguradora

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:
  - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
  - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
  - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22;
  - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURODORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0688  
CNPJ nº 90.180.805/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000320

**II - Sr. Marcelo Wais:**

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

**III - Sr. Eduardo Wais:**

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

**6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.**

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas e Diretores.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.907.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)

000322

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3078-5300  
**SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO**

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
MARCELO WAIS(2) E SERGIO SUSLIK WAIS(2),  
Indicada com a seta de uso deste tabelionato.  
EM TEST. DA VERDADE  
Porto Alegre, 31 de março de 2022  
Rec. Firma: R\$ 35,28 + Selo digital R\$ 7,20  
0450.01.2100006.40746 a 48746

**ZOLIM**

**1º Tabelionato de Notas**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 150 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:28 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000323



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Empl. R\$ 57,50 + Selo digital R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.04743.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO: 04297609000 em 31/03/2022 10:22:02 -03:00

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

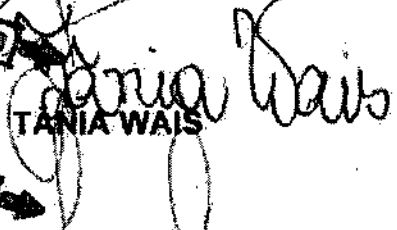
000324

### TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 082.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

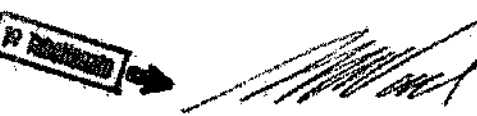
  
**SÉRGIO SUSLIK WAIS**

  
**TÂNIA WAIS**

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

  
**MARCELO WAIS**

  
**EDUARDO WAIS**

  
**MARCELO WAIS**  
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 – CEP 90.020-050 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 – Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000325



**1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS**  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 189 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3078-5300  
**SIONEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO**





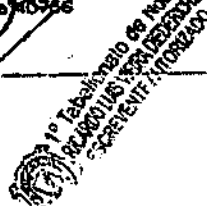
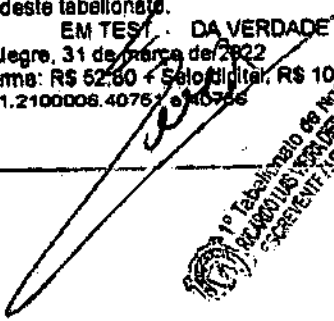
Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
MARCELO WAIS(2); SERGIO SUSLIK WAIS(2);  
TANIA WAIS E EDUARDO WAIS, indicada com a seta  
de uso deste tabelionato.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 31 de março de 2022

Rec. Firma: R\$ 52,60 + Selo Digital: R\$ 10,80

0450.01.2100006.4075-9 e 4075-6



**ZOLIM**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00. CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**1º Tabelionato**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS  
Telefone: (51) 3079-5300



000326

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol: R\$ 57,50 + Selo digital R\$ 4,40 - 0450.04.2100065.04742

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 31/03/2022 10:20:37 -03:00

# DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

000327

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22032021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**REALIZADA EM 22 de março de 2021 . DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.** **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos. 3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); 4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores.** **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente. **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12

Em 7 de Junho de 2021

000328

Protocolo: 2021000554271

Publicado a partir da página: 5

Documento Assinado Digitalmente

000325



Nome do arquivo: Materia554271

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM  
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

07/06/2021 10:17:36 GMT-03:00

87124582000104  
84948337749

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21/130.901-0 e o código de segurança pV12



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000331

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2100127542

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 006           |                  |      | ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA |
|            |               |                  |      |                                   |
|            |               |                  |      |                                   |
|            |               |                  |      |                                   |

PORTO ALEGRE

Local

25 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180805000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves* - 22- 4144



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000332

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/130.901-0              | RSE2100127542                        | 26/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |              |                 |
|----------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                              | Nome         | Data Assinatura |
| 632.005.380-15                   | MARCELO WAIS | 26/05/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                    |            |
|----------------|--------------------|------------|
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
|----------------|--------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*



**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02**  
**NIRE - 43300025934**

000333

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 22 de março de 2021.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

**QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

**CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

**MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

**ORDEM DO DIA:**

- (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

**DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1ª) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- 2ª) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

**CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

**ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

**DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Presidente

**MARCELO WAIS**  
Secretário

**SÉRGIO SUSLIK WAIS**  
Diretor-Presidente

**MARCELO WAIS**  
Diretor Vice-Presidente

ATA da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S/A  
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS  
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888  
CNPJ nº 90.180.605/0001-02  
[www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*C. V. Bernardoni* ...



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

000335

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/130.901-0              | RSE2100127542                        | 26/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |              |                 |
|----------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                              | Nome         | Data Assinatura |
| 632.005.380-15                   | MARCELO WAIS | 26/05/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                    |            |
|----------------|--------------------|------------|
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
|----------------|--------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **gov.br**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*C. V. Bernardoni*



000336

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRA/DIR1/SUSEP

Ao Senhor  
SERGIO SUSLIK WAIS  
Diretor de Relações com a Susep de  
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**  
**Processo Susep nº 15414.605451/2021-86**

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C5758BD**.

Av. Presidente Vargas, 730, - Bairro Centro

CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

000337

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/130.901-0              | RSE2100127542                        | 26/04/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |              |                 |
|----------------------------------|--------------|-----------------|
| CPF                              | Nome         | Data Assinatura |
| 632.005.380-15                   | MARCELO WAIS | 26/05/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb?**

Selo Ouro - Certificado Digital

|                |                    |            |
|----------------|--------------------|------------|
| 062.422.780-49 | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021 |
|----------------|--------------------|------------|

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g.vb?**

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)  
REGISTRO DIGITAL

000338

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085, em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                    |                    |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                  | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                    |                 |
| 632.005.380-15                                  | MARCELO WAIS       | 26/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                    |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                    |                    |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                  | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                    |                 |
| 632.005.380-15                                  | MARCELO WAIS       | 26/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                    |                 |

### Anexo

| Assinante(s)                                    |                    |                 |
|-------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                             | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                  | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                    |                 |
| 632.005.380-15                                  | MARCELO WAIS       | 26/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                    |                 |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

000340

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

| Assinante(s)                                                                                                                      |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                               | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                                                                                    | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                   |                    |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves* 22/06/2021





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000341

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB535519E835A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves* - 22 11100

# DIÁRIO OFICIAL



Estado do Rio Grande do Sul

000342

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilíbio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321; b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor-Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., Nire 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C44E345F02297CBD7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul  
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página: 6

Documento Assinado Digitalmente

000344

**PROCERGS**

Nome do arquivo: Materia496540

Autenticidade: Documento íntegro

**ICP  
Brasil**

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM  
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00

87124582000104  
84948337749

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000345

Matsumoto, Secretária. **Conselheiros** : (1) Eduardo Siqueira Moraes Camargo; (2) Josiane Carvalho de Almeida; e (3) Érika Natsumi Matsumoto. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Érika Natsumi Matsumoto - Secretária - Assinado via certificado digital. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico o registro sob o nº 7449104 em 02/12/2020 e Protocolo 207090181 - 24/11/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral.

**GENTE SEGURADORA SA**

Protocolo: 2020000496162

**GENTE SEGURADORA S.A.**  
**CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Dia 29 de setembro de 2020., às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tomando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e oitenta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social**, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS** : Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário; **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Diretor Presidente; **MARCELO WAIS**, Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) dividido e representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III - DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

000346



Nome do arquivo: Pagina\_8\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM  
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

11/12/2020 16:30:25 GMT-03:00

87124582000104  
84948337749

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

000347

documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador. **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo. **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Parágrafo Quinto** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade. **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor. **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido. **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. **Art. 8º** - Compete ao Diretor-Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria; b) gerir os negócios gerais da Sociedade; c) estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele; receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; g) elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; h) vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 9º** - Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais às quais estejam designados. **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo terceiro** - Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL. Art. 11º** - As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes, para secretariar a mesa. **Parágrafo Segundo** - As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quórum especial. **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto. **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Parágrafo Décimo** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS. Art. 12º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais, propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 13º** - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações. **SÉRGIO SUSLIK WAIS**, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - Certifico registro sob o nº 7459719 em 08/12/2020 da Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, Nire 43300025934 e protocolo 207433909 - 23/11/2020. Autenticação:

000348

**PROCERGS**

Nome do arquivo: Pagina\_9\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento Integro



DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM  
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00

87124582000104  
84948337749

Assinatura válida

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



000349

4BCCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

**HT MICRON SEMICONDUTORES S.A.**

Protocolo: 2020000496531

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhadas por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores. 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição de ações da Companhia em favor da acionista Inova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOVA"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas que assim solicitarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: [alesandra.venturella@htmicon.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicon.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br). (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solicitarem ao apresentar os documentos referidos no item (iii), acima, através dos seguintes endereços de correio eletrônico: [alesandra.venturella@htmicon.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicon.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br), o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profiram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto a distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020. Hana Micron INC. - Pp. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

**HT Micron Semicondutores S.A.** CNPJ Nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968. **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da HT Micron Semicondutores S.A. ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante atuação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGO encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGO sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: [alesandra.venturella@htmicon.com.br](mailto:alesandra.venturella@htmicon.com.br), com cópia para [bruno.cunha@silveiro.com.br](mailto:bruno.cunha@silveiro.com.br). (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

000350

**PROCERGS**

Nome do arquivo: Pagina\_10\_DIC\_2020-12-11

Autenticidade: Documento íntegro



| DOCUMENTO ASSINADO POR                                                                    | DATA                          | CPF/CNPJ                      | VERIFICADOR       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|
| PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM<br>Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL | 11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00 | 87124582000104<br>84948337749 | Assinatura válida |

Documento Assinado Digitalmente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

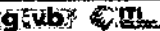
Registro Digital

000352

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/068.948-5              | RSE2300075729                        | 06/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                    |                 |
|----------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                   | SERGIO SUSLIK WAIS | 09/03/2023      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

*[Faint, illegible text or signature]*



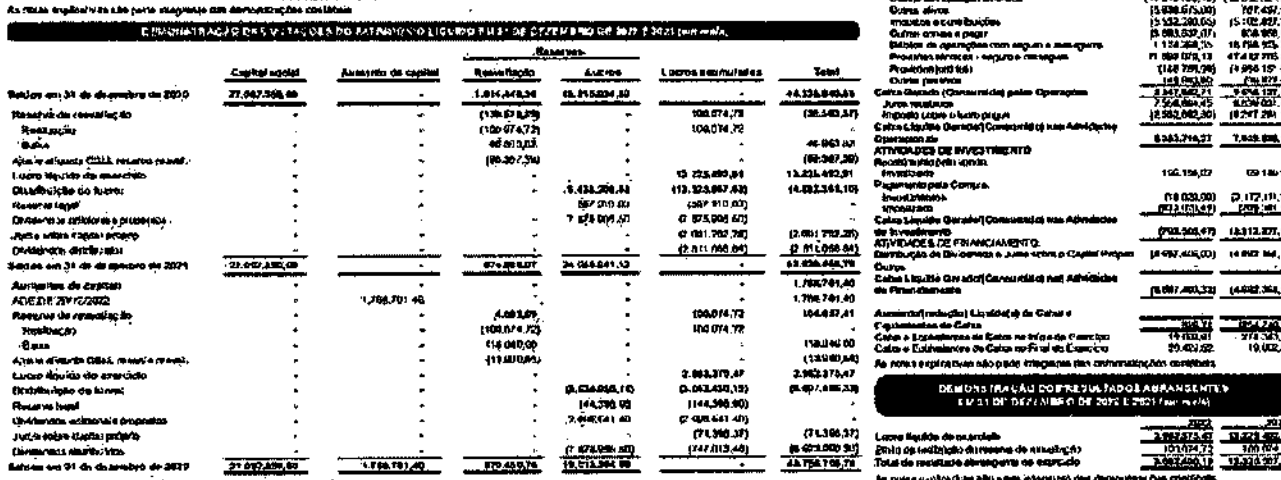
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LTSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**GENTE SEGURADORA S/A**  
MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MANOEL FLOREANO PEREIRA, 420 - PORTO ALEGRE - RS  
FONE: (51) 333.1000 FAX: (51) 333.1001 E-MAIL: GENTE@GENTE.COM.BR



### Acknowledgments



PÁGINA 1 de 4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LTSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.







[illegible]

**РАСЧЕТ 8.15.4**



**PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO**

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSIGN e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correlodopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

**Relação dos Signatários:**

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ/Nº do Documento: 92757798000139

Posição: Signatário

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 65804976130868553397189562720656923063

Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

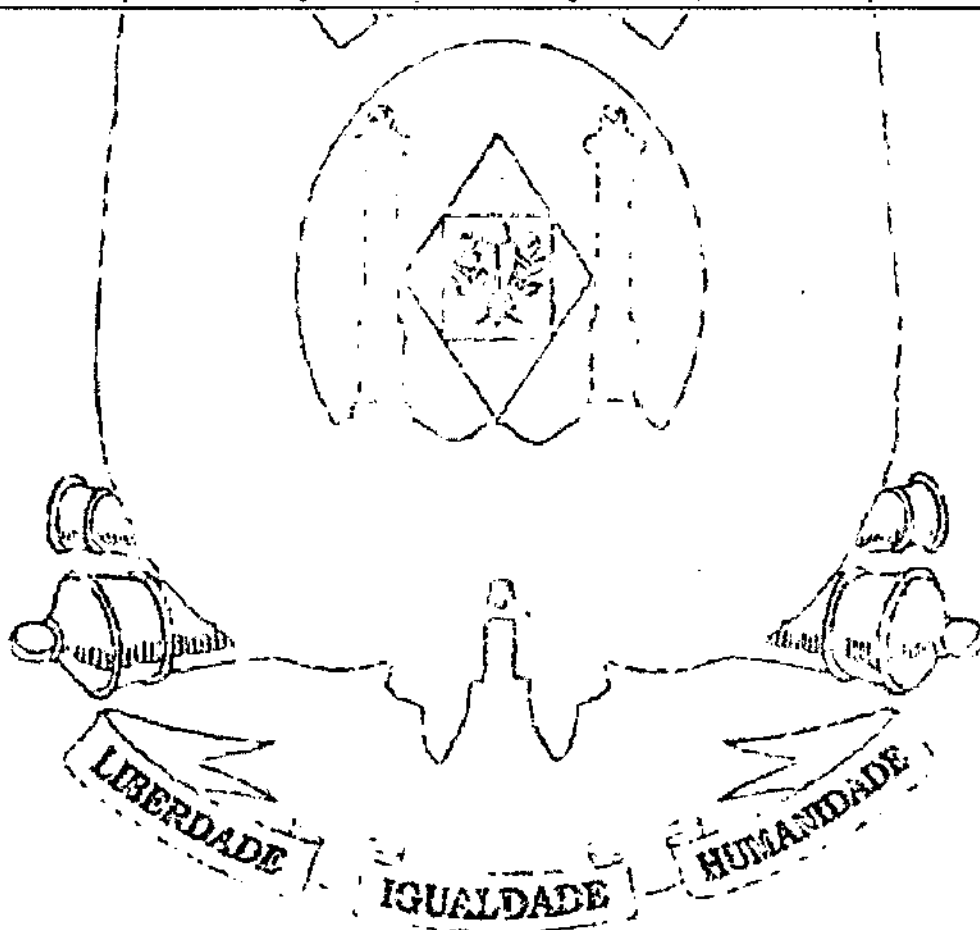
Registro Digital

000358

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/068.948-5              | RSE2300075729                        | 06/03/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                               |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 09/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br         |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

000359

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

---

SERGIO SUSLIK WAIS  
Assinatura Eletrônica Avançada





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.948-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8838184, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                   |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 09/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br         |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                   |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 09/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br         |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |

### Declaração Documento Principal

| Assinante(s)                                                   |                    |                 |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                            | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                 | SERGIO SUSLIK WAIS | 09/03/2023      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br         |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                    |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 23:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/068.948-5.





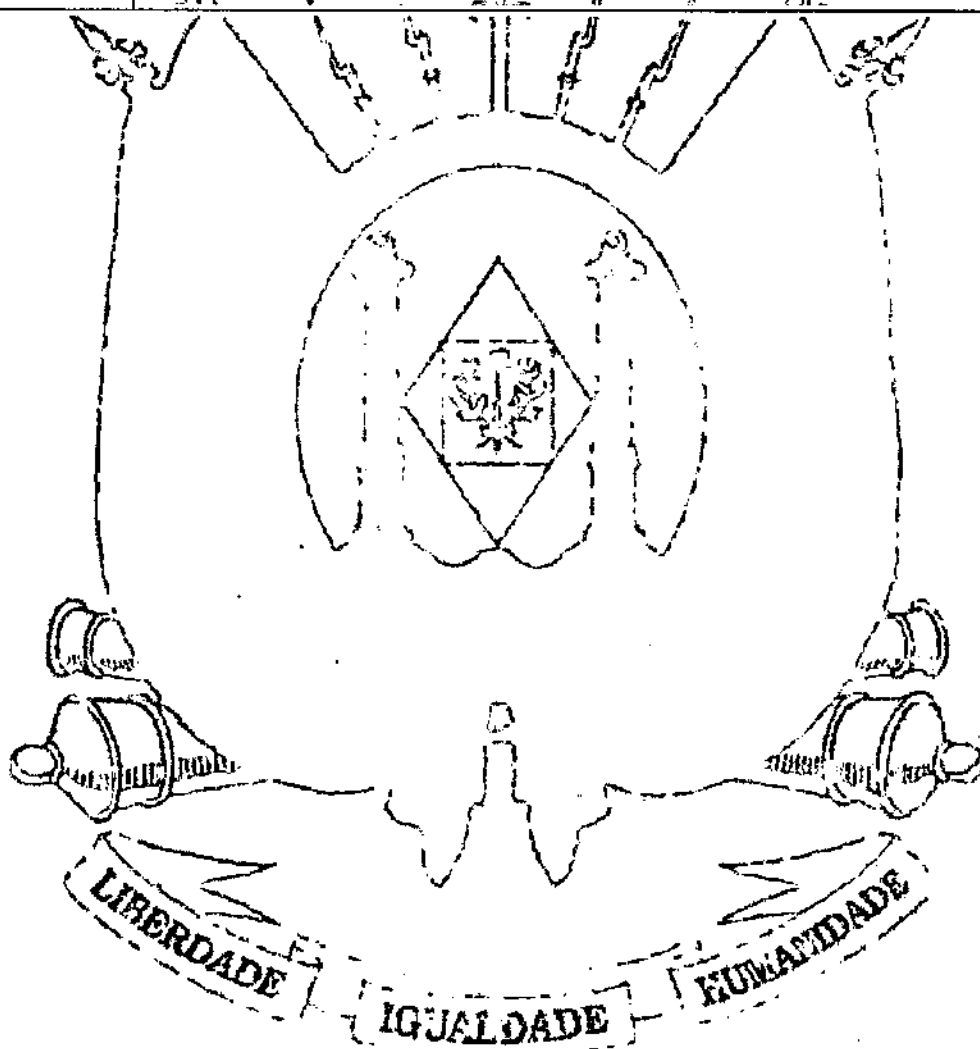
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000361

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE.TADEU JACOBY |



Porto Alegre, sexta-feira, 31 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180805000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro  
90010-001 - Porto Alegre - RS  
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218  
E-mail: dcca.cage@sefaz.rs.gov.br

**CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE**

**Certificado Nº:** 94743 **Processo:** 000000-00.00/00-0

**Período de Validade:** 07/06/2023 até 30/06/2024

**CNPJ Nº:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF  
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

**Atividade Principal:** 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI, CRC 274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 244.040.238,67 \*.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



\* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.  
Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: 3591372823

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>

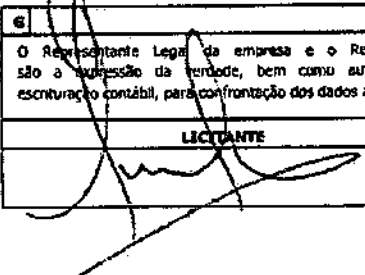
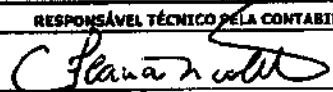
|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--|
|  <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b><br><b>SECRETARIA DA FAZENDA</b><br><b>CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE</b><br><b>ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.</b> | <b>Identificação do Processo</b><br>N.º :<br>Data:                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                     |  |

|                                                                   |                        |                                         |                                                   |                        |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------|
| <b>A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE</b>                               |                        |                                         |                                                   |                        |
| Razão/Denominação Social<br>GENTE SEGURADORA SA                   |                        |                                         | Natureza Jurídica<br>205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO | CGC/TE                 |
| CNPJ<br>90.180.605/0001-02                                        | CNAE<br>65.12-0-00     | Atividade Principal<br>Seguros não-vida | SE<br>K                                           |                        |
| Endereço (rua, avenida, praça, etc.)<br>MARCEMAL FLORIANO PEIXOTO |                        |                                         | Número<br>450                                     | Complemento<br>EDIF    |
| Bairro<br>CENTRO HISTÓRICO                                        | Cidade<br>PORTO ALEGRE | UF<br>RS                                | CEP<br>90020-060                                  | Telefone<br>5130238888 |
| Representante Legal (Nome)<br>SERGIO SUSLIK WAIS                  |                        | E-Mail<br>contabilidade@gentesegurado   |                                                   |                        |

|                                                           |                        |                                                                        |                           |                        |
|-----------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| <b>B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC</b>    |                        |                                                                        |                           |                        |
| Período de Apuração<br>01/01/2022 a 31/12/2022            |                        | Transcrição no Livro Diário<br>n.º: Registrado na(o): sob o n.º: data: |                           |                        |
| Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade   |                        |                                                                        |                           |                        |
| Nome<br>DÁVIA NICOLETTI                                   |                        | Categ. Profissional<br>Contador                                        | Registro no CRC<br>274938 |                        |
| Endereço (rua, avenida, praça, etc.)<br>MAL FLORIANO      |                        | Número<br>450                                                          | Complemento<br>5º ANDAR   |                        |
| Bairro<br>CENTRO HISTÓRICO                                | Cidade<br>PORTO ALEGRE | UF<br>RS                                                               | CEP<br>90020-060          | Telefone<br>5130238888 |
| E-Mail<br>contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br |                        |                                                                        |                           |                        |
| Identificação da Auditoria Independente                   |                        |                                                                        |                           |                        |
| Nome<br>TATICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.               |                        | Registro no CRC<br>RS - 9308                                           |                           |                        |
| Endereço (rua, avenida, praça, etc.)<br>RUA MOSTARDEIRO   |                        | Número<br>777                                                          | Complemento<br>SALA 1401  |                        |
| Bairro<br>RIO BRANCO                                      | Cidade<br>PORTO ALEGRE | UF<br>RS                                                               | CEP<br>90430-001          | Telefone<br>5130238888 |
| E-Mail<br>contabilidade.notafiscal@genteseguradora.com.br |                        |                                                                        |                           |                        |

| <b>C BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO</b> |                | <b>D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE</b>             |                                                    |      |      |     |
|--------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|------|------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                              | VALOR (R\$)    | ÍNDICE                                               | Valor                                              | Nota | Peso | NP  |
| 1. ATIVO                                   | 339.808.792,13 | 1 LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$                | 1,269                                              | 6    | 0,3  | 1,8 |
| 1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC                  | 317.215.984,29 | 2 LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$     | 1,135                                              | 6    | 0,2  | 1,2 |
| 1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC             | 22.592.807,84  | 3 GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{IMV + IM + TAN}{PL}$ | 0,188                                              | 8    | 0,1  | 0,8 |
| 2. PASSIVO                                 | 339.808.792,13 | 4 ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$     | 5,126                                              | 1    | 0,2  | 0,2 |
| 2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC                | 249.958.581,43 | 5 ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$       | 5,969                                              | 1    | 0,2  | 0,2 |
| 2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC           | 41.093.413,86  | NFR                                                  | NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = 4,2 |      |      |     |
| 2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL                | 48.756.796,74  | <b>E RESULTADO DA ANÁLISE</b>                        |                                                    |      |      |     |
| 2.3.1 Capital Social Integralizado         | 27.097.359,60  |                                                      |                                                    |      |      |     |

|                                            |           |
|--------------------------------------------|-----------|
| <b>F IDENTIFICAÇÃO DO PROVEDOR PÚBLICO</b> |           |
| Nome                                       | Matrícula |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                     |           |
| O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados. |                                                                                     |           |
| LICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE                                              | LICITADOR |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |           |

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                           |                            |  |
|-------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>43300025934                       | CNPJ<br>90.180.605/0001-02 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>GENTE SEGURADORA S.A. |                            |  |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2022 a 31/12/2022 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL                       | NÚMERO DO LIVRO<br>274                             |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF |                                                    |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                              | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                        | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contabilista               | 32070768821 | FLAVIA<br>NICOLETTI:32070768821   | 832759796918286033<br>522031524843617357<br>49 | 11/05/2022 a<br>10/05/2025 | Não               |
| Diretor                    | 06242278049 | SERGIO SUSLIK<br>WAIS:06242278049 | 208958140801096221<br>836466180061694665<br>31 | 18/01/2022 a<br>17/01/2025 | Sim               |

## NÚMERO DO RECIBO:

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.  
3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 02/06/2023 às 15:55:09

41.BE.4B.E5.34.6E.07.75  
C0.57.D8.A8.D5.2D.32.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

000365

| Descrição                                 | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|-------------------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| TOTAL DO ATIVO                            |      | R\$ 280.223.273,33 | R\$ 339.808.792,13 |
| CIRCULANTE                                |      | R\$ 262.332.462,26 | R\$ 317.215.984,29 |
| CAIXA E BANCOS                            |      | R\$ 19.602,81      | R\$ 20.429,52      |
| APLICACOES                                |      | R\$ 155.481.010,96 | R\$ 190.246.682,54 |
| PREMIOS A RECEBER                         |      | R\$ 47.079.241,26  | R\$ 43.487.856,51  |
| OPERACOES COM RESSEGURADORAS              |      | R\$ 11.645.078,37  | R\$ 20.095.641,72  |
| ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS |      | R\$ 27.175.671,46  | R\$ 40.304.233,27  |
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER              |      | R\$ 1.528,90       | R\$ 2.259,26       |
| CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS    |      | R\$ 6.621.581,07   | R\$ 1.917.268,32   |
| DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS             |      | R\$ 421.680,55     | R\$ 530.482,88     |
| OUTROS CREDITOS                           |      | R\$ 4.000,00       | R\$ 5.238,22       |
| BENS A VENDA                              |      | R\$ 1.341.200,00   | R\$ 7.199.069,60   |
| EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS      |      | R\$ 122.579,18     | R\$ 100.213,11     |
| SEGUROS                                   |      | R\$ 12.419.087,70  | R\$ 13.306.609,34  |
| ATIVO NAO CIRCULANTE                      |      | R\$ 17.890.811,07  | R\$ 22.592.807,84  |
| ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS |      | R\$ 9.185.091,06   | R\$ 13.387.174,70  |
| PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS   |      | R\$ 164.850,26     | R\$ 164.850,26     |
| IMOVEIS DE USO PROPRIO                    |      | R\$ 7.318.880,27   | R\$ 7.139.057,88   |
| BENS MOVEIS                               |      | R\$ 1.221.989,48   | R\$ 1.901.725,00   |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO     |      | R\$ 280.223.273,33 | R\$ 339.808.792,13 |
| CIRCULANTE                                |      | R\$ 199.010.233,20 | R\$ 249.958.581,43 |
| OBRIGACOES A PAGAR                        |      | R\$ 4.272.060,31   | R\$ 2.184.919,26   |
| IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER    |      | R\$ 2.936.612,28   | R\$ 2.298.460,86   |
| ENCARGOS TRABALHISTAS                     |      | R\$ 330.637,31     | R\$ 421.090,45     |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES                  |      | R\$ 7.952.650,78   | R\$ 2.502.849,56   |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR                     |      | R\$ 2.172.746,75   | R\$ 1.236.417,59   |
| OPERACOES COM RESSEGURADORAS              |      | R\$ 30.576.288,59  | R\$ 32.689.187,99  |
| CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS        |      | R\$ 8.785.608,49   | R\$ 7.796.978,44   |
| OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS               |      | R\$ 0,00           | R\$ 0,00           |
| DEPOSITOS DE TERCEIROS                    |      | R\$ 45.976,55      | R\$ 91.202,94      |
| PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS              |      | R\$ 141.937.652,14 | R\$ 200.737.474,34 |
| PASSIVO NAO CIRCULANTE                    |      | R\$ 28.592.571,34  | R\$ 41.083.413,96  |
| TRIBUTOS DIFERIDOS                        |      | R\$ 715.801,16     | R\$ 611.143,75     |
| PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS                |      | R\$ 27.080.729,36  | R\$ 39.872.986,29  |
| PROVISÕES JUDICIAS                        |      | R\$ 796.040,82     | R\$ 609.283,92     |
| PATRIMONIO LIQUIDO                        |      | R\$ 52.620.468,79  | R\$ 48.756.796,74  |
| CAPITAL SOCIAL                            |      | R\$ 27.097.359,60  | R\$ 27.097.359,60  |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO                    |      | R\$ 874.868,07     | R\$ 879.450,76     |
| RESERVAS DE LUCROS                        |      | R\$ 24.648.241,12  | R\$ 19.013.284,98  |
| AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL                |      | R\$ 0,00           | R\$ 1.766.701,40   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000366

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Descrição                                    | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual          |
|----------------------------------------------|------|---------------------|----------------------|
| PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS                    |      | R\$ 185.177.328,21  | R\$ 244.040.238,67   |
| (-) VARIACÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS          |      | R\$ (34.919.314,02) | R\$ (25.908.342,09)  |
| PREMIOS GANHOS                               |      | R\$ 150.258.012,19  | R\$ 218.131.896,58   |
| RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES             |      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00             |
| (-) SINISTROS OCORRIDOS                      |      | R\$ (82.105.772,08) | R\$ (179.052.437,28) |
| (-) CUSTO DE AQUISICAO                       |      | R\$ (18.779.154,47) | R\$ (29.869.349,40)  |
| (-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS  |      | R\$ 3.029.066,46    | R\$ (2.150.569,43)   |
| RESULTADO COM RESSEGURO                      |      | R\$ (531.330,78)    | R\$ 14.426.961,80    |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 | +    | R\$ (17.445.604,06) | R\$ (20.103.234,68)  |
| (-) DESPESAS COM TRIBUTOS                    | +    | R\$ (3.532.379,15)  | R\$ (3.542.318,47)   |
| RESULTADO FINANCEIRO                         |      | R\$ (9.603.903,83)  | R\$ 7.830.678,62     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                         | +    | R\$ 20.039.212,21   | R\$ 28.395.589,15    |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                     | +    | R\$ (29.643.116,04) | R\$ (20.564.910,53)  |
| RESULTADO PATRIMONIAL                        |      | R\$ 265.168,90      | R\$ 89.447,80        |
| RESULTADO OPERACIONAL                        |      | R\$ 21.554.103,18   | R\$ 5.761.075,54     |
| (-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES | +    | R\$ (285.207,10)    | R\$ (73.743,25)      |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES |      | R\$ 21.268.896,08   | R\$ 5.687.332,29     |
| (-) IMPOSTO DE RENDA                         |      | R\$ (4.634.604,04)  | R\$ (1.390.796,98)   |
| (-) CONTRIBUICAO SOCIAL                      |      | R\$ (3.157.424,14)  | R\$ (935.386,92)     |
| (-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO          | +    | R\$ (251.374,99)    | R\$ (398.772,92)     |
| LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO                   |      | R\$ 13.225.492,91   | R\$ 2.962.375,47     |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

CNP: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

| Histórico                                  | Código de Atribuição das Contas de Patrimônio Líquido |                          |                   |                 |                         | Total (R\$)     |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|-----------------|-------------------------|-----------------|
|                                            | CAPITAL SOCIAL (R\$)                                  | AUMENTO DE CAPITAL (R\$) | REAVALIACAO (R\$) | LUCROS (R\$)    | LUCROS ACUMULADOS (R\$) |                 |
| Saldo Inicial em 01.01.2022                | 27.097.359,60                                         | 0,00                     | 874.868,07        | 24.648.241,12   | 0,00                    | 52.620.468,79   |
| AUMENTO DE CAPITAL                         |                                                       | 1.766.701,40             |                   |                 |                         | 1.766.701,40    |
| AJUSTE ALÍQUOTA CSS RESERVA DE REAVALIACAO |                                                       |                          | (-)13.988,59      |                 |                         | (-)13.988,59    |
| REALIZACAO DA RESERVA DE REAVALIACAO       |                                                       |                          | (-)100.074,72     |                 | 100.074,72              | 0,00            |
| BAIXA DA RESERVA DE REAVALIACAO            |                                                       |                          | 118.646,00        |                 |                         | 118.646,00      |
| RESERVA LEGAL                              |                                                       |                          |                   | 144.398,96      | (-)144.398,96           | 0,00            |
| DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS            |                                                       |                          |                   | 2.096.641,40    | (-)2.096.641,40         | 0,00            |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                 |                                                       |                          |                   | 2.962.375,47    | 2.962.375,47            | 2.962.375,47    |
| JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO              |                                                       |                          |                   |                 | (-)74.396,37            | (-)74.396,37    |
| DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS                    |                                                       |                          |                   | (-)7.875.986,50 | (-)747.013,46           | (-)8.623.009,96 |
| Saldo Final em 31.12.2022                  | 27.097.359,60                                         | 1.766.701,40             | 879.450,76        | 19.013.284,98   | 0,00                    | 48.756.796,74   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

000367

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000368



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 90.180.605/0001-02  
 Número de Ordem do Livro: 274  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | GENTE SEGURADORA S.A.                               |
| NIRE                                                                                  | 43300025934                                         |
| CNPJ                                                                                  | 90.180.605/0001-02                                  |
| Número de Ordem                                                                       | 274                                                 |
| Natureza do Livro                                                                     | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL |
| Município                                                                             | PORTO ALEGRE                                        |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 04/12/1984                                          |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                                     |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2022                                          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 292956                                              |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | GENTE SEGURADORA S.A.                               |
| Natureza do Livro                             | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL |
| Número de ordem                               | 274                                                 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 292956                                              |
| Data de inicio                                | 01/01/2022                                          |
| Data de término                               | 31/12/2022                                          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Nire: 43300025934

Scp:

000369

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): CF.67.5B.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.88.BF-

Consulta Realizada em: 02/06/2023 13:50:48

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

000370

## Dados das Assinaturas da Escrituração

|                                   |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | Contabilista                           |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                          |
| CPF / CNPJ                        | 320.707.688-21                         |
| Nº de Série do Certificado        | 83275979691828603352203152484361735749 |
| Nome do Signatário                | FLAVIA NICOLETTI:32070768821           |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Instituto Fenacon RFB G3            |
| Validade                          | 11/05/2022 a 10/05/2025                |

|                                   |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | Diretor                                |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                          |
| CPF / CNPJ                        | 062.422.780-49                         |
| Nº de Série do Certificado        | 20895814080109622183646618006169466531 |
| Nome do Signatário                | SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049         |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Certisign RFB G5                    |
| Validade                          | 18/01/2022 a 17/01/2025                |



Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

|                                                                               | 2022 | 2021 |                                                                               | 2022           | 2021 | Média |
|-------------------------------------------------------------------------------|------|------|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|-------|
| 1) Líquidez:                                                                  |      |      | 1) Líquidez:                                                                  |                |      |       |
| 1.1) Líquidez Corrente: AC / PC                                               |      |      | 1.1) Líquidez Corrente: AC / PC                                               | 280.223.273,33 | 1.27 | 1,30  |
| 1.2) Líquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)                                 |      |      | 1.2) Líquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)                                 | 262.332.462,26 | 1,14 | 1,17  |
| 2) Solvência:                                                                 |      |      | 2) Solvência:                                                                 |                |      |       |
| 2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)                                         |      |      | 2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)                                         | 17.850.811,07  | 1,17 | 1,20  |
| 2.2) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)                                         |      |      | 2.2) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)                                         | 9.185.081,05   |      |       |
| 2.3) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)                                         |      |      | 2.3) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)                                         | 8.705.720,01   |      |       |
| 3) Endividamento:                                                             |      |      | 3) Endividamento:                                                             |                |      |       |
| 3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT                                     |      |      | 3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT                                     | 280.223.273,33 | 0,88 | 0,84  |
| 3.2) Endividamento Capital de Tercários: (PC + PNC) / PL                      |      |      | 3.2) Endividamento Capital de Tercários: (PC + PNC) / PL                      | 199.010.233,20 | 5,97 | 5,15  |
| 3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov. Técnicas) / PL              |      |      | 3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov. Técnicas) / PL              | 28.592.571,34  | 1,03 | 1,07  |
| 4) Imobilização:                                                              |      |      | 4) Imobilização:                                                              |                |      |       |
| 4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL                               |      |      | 4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL                               | 52.620.463,79  | 0,19 | 0,18  |
| 4.2) Imobilização no Ativo: AP / AT                                           |      |      | 4.2) Imobilização no Ativo: AP / AT                                           | 27.087.353,80  | 0,03 | 0,03  |
| 5) Capitais de Tercários:                                                     |      |      | 5) Capitais de Tercários:                                                     |                |      |       |
| 5.1) Garantia de Capital de Tercários: PL / (PC + PNC)                        |      |      | 5.1) Garantia de Capital de Tercários: PL / (PC + PNC)                        | 29.623.102,19  | 0,17 | 0,20  |
| 5.2) Garantia de Capital de Tercários SUSEP: PL / (PC - Prov. Técnicas) / PNC |      |      | 5.2) Garantia de Capital de Tercários SUSEP: PL / (PC - Prov. Técnicas) / PNC |                | 0,97 | 0,94  |

|                                     |                 |
|-------------------------------------|-----------------|
| Observações:                        |                 |
| 1 - PNC correspondente ao PCLP      | 2.015.10.400.63 |
| 2 - Provisões Técnicas base 12/2022 | 199.010.233,20  |
| 3 - Provisões Técnicas base 12/2021 | 408.629.840,13  |
| TOTAL                               |                 |

**PP Autenticado**

**PP Autenticado**

*Flávia Nicoletti*

Marcelo Waiss  
Diretor Vice-Presidente

Flávia Nicoletti  
Contadora CRCSP 2740367-RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS  
RUA GAL. ANDRADE REYES, 199 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - 91.000-000  
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIAO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de  
MARCELO WAISS E FLÁVIA NICOLETTI, indicadas com  
a selo de uso desta tabelião.

EM TESTE DA VERDADE  
Porto Alegre, 21 de março de 2023  
Rec. Firma: RS12.80 + Selo digital: RS12.80  
0450.01.2200001 40370 e 40371 (BD)



000371

W1702

000372





**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado  
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079/5300



**AUTENTICAÇÃO:** Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Empl.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01452-2C0.

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS: 02748927079 em 21/03/2023 09:30:57 -03:00

000373



Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO 2021

|                              | 2022           | 2021           |                                                                                           | 2022+ 2021 |
|------------------------------|----------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Ativo - AT                   |                |                | 1) Liquidez:                                                                              |            |
| Ativo Circulante - AC        | 339.808.792,13 | 280.223.273,33 | 1.1) Liquidez Corrente: AC / PC                                                           | 1,30       |
| Ativo Não Circulante - ANC   | 317.215.984,29 | 262.332.462,26 | 1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)                                             | 1,17       |
| Ativo Realizável LP - ARLP   | 22.592.807,84  | 17.890.811,07  |                                                                                           |            |
| Ativo Permanente - AP        | 13.387.174,70  | 9.185.091,06   | 2) Solvência:                                                                             |            |
|                              | 9.205.633,14   | 8.705.720,01   | 2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)                                                     | 1,20       |
| Passivo - PT                 |                |                | 3) Endividamento:                                                                         |            |
| Passivo Circulante - PC      | 339.808.792,13 | 280.223.273,33 | 3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT                                                 | 0,84       |
| Passivo Não Circulante - PNC | 249.958.581,43 | 199.010.233,20 | 3.2) Endividamento Capital de Terceros: (PC + PNC) / PL                                   | 5,15       |
| Patrimônio Líquido - PL      | 41.093.413,96  | 28.592.571,34  | 3.3) Endividamento Legal SUSEP (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>1</sup> ) / PL              | 1,07       |
| Capital Social Integralizado | 48.756.796,74  | 52.620.468,79  |                                                                                           |            |
| Reservas de Lucros           | 27.097.359,60  | 27.097.359,60  | 4) Imobilização:                                                                          |            |
|                              | 21.659.437,14  | 25.523.109,19  | 4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL                                           | 0,18       |
|                              |                |                | 4.2) Imobilização do Alivo: AP / AT                                                       | 0,03       |
|                              |                |                | 5) Capitais de Terceros:                                                                  |            |
|                              |                |                | 5.1) Gerência de Capitais de Terceros: PL / (PC + PNC)                                    | 0,20       |
|                              |                |                | 5.2) Gerência de Capitais de Terceros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas <sup>2</sup> + PNC) | 0,94       |

|                                     |                |
|-------------------------------------|----------------|
| Observação:                         |                |
| 1 - PNC corresponde ao PELP         | 240.810.480,53 |
| 2 - Provisões Técnicas base 12/2022 | 189.018.331,90 |
| 3 - Provisões Técnicas base 12/2021 | 409.628.842,13 |
| TOTAL                               |                |

RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DAS FIRMAS DE MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI INDICADAS COM A SÉTIMA DE USO DESTA TABELAÇÃO.

EM TESTE DA VERDADE

Porto Alegre, 21 de março de 2023

Rec. Firma: R\$12.80 + Selo digital: R\$3,60

0450 01.2200001.40372 a 40373 (764)

1ª Tabelação de Notas

MANOEL ROQUE DA SILVA

ESCR. AUTORIZADO

Flávia Nicoletti

Contadora CRCSP 274938/T-RS

Marcelo Wais

Diretor Vice-Presidente





**1º Tabelionato de Porto Alegre**

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado

rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



000375

**AUTENTICAÇÃO:** Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01449-2CA

EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 21/03/2023 09:26:29 -03:00



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000376

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300025934

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSE2200338785

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO |
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|
|------------|---------------|------------------|------|---------------------------|

|   |     |  |  |         |
|---|-----|--|--|---------|
| 1 | 223 |  |  | BALANÇO |
|   |     |  |  |         |
|   |     |  |  |         |
|   |     |  |  |         |
|   |     |  |  |         |

PORTO ALEGRE

Local

25 Fevereiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

### DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

### DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6IHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

28.03.2022 14:14



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000377

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/064.350-4              | RSE2200338785                        | 25/02/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                         |                    |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                      | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                                                                                           | SERGIO SUSLIK WAIS | 25/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                          |                    |                 |



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*

11-11-4

## Publicidade Legal

## [10] 1995-1996

segurada pela MP 2.200-2/2001 pelas seguintes partes:







**PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO**

Este documento acima, foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN, pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica assegurada com base na Medida Provisória nº 2.200-2/2001, que Instituiu a ICP-Brasil. O documento foi assinado com datas e horas certas, utilizando o Fuso horário de Brasília UTC-03:00, sincronizados ao protocolo NTP.br.

Caso o documento tenha sido assinado com certificado digital, você pode validar a assinatura digital dos signatários, através do arquivo p7s gerado juntamente com o documento, utilizando para essa validação o Verificador de Conformidade do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br/>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correiopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: feef1ef73b0cc0b800ee8f53534dc8da

**Relação dos Signatários:**

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ: 92757798000139

Posição: Signatário

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital

Data/Hora Assinatura: 22/02/2022 14:57:00

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 370430124763F3F0ACEA68FE61910131

Validade do Certificado: 21/06/2022 08:55:01



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves* 7144



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

000384

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO  
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF  
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,  
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que  
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro  
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO  
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2022.

---

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*C. V. Bernardoni* 114



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

| Assinante(s)                                                                                                                      |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                               | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                                                                                    | SERGIO SUSLIK WAIS | 25/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                   |                    |                 |

| Assinante(s)                                                                                                                      |                    |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                               | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                                                                                    | SERGIO SUSLIK WAIS | 25/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                   |                    |                 |

| Assinante(s)                                                                                                                        |                    |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                 | Nome               | Data Assinatura |
| 062.422.780-49                                                                                                                      | SERGIO SUSLIK WAIS | 25/02/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                    |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                                                                                                     |                    |                 |



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 28/02/2022, às 12:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da juicrs informando o número do protocolo 22/064.350-4.



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

000380

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 193.107.810-68                   | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |

Porto Alegre, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8169016 em 28/02/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 220643504 - 25/02/2022. Autenticação: 8510DB7339413850C0B150349A759D31253C5954. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/064.350-4 e o código de segurança 6iHH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/03/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

*Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro  
90010-001 - Porto Alegre - RS  
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218  
E-mail: dcca.cage@sefaz.rs.gov.br

**CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE**

**Certificado Nº:** 90464 **Processo:** 000000-00.00/00-0

**Período de Validade:** 19/05/2022 até 30/06/2023

**CNPJ Nº:** 90.180.605/0001-02

**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA

**Endereço:** MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF  
CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS

**Atividade Principal:** 65.12-0-00 - Seguros não-vida

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA NICOLETTI, CRC 274938**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2021, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 185.177.326,21 \*.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 52.620.468,79.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



\* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.  
Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **3591372823**

Confira a autenticidade deste documento em <http://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>



|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--|
|  <b>GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b><br><b>SECRETARIA DA FAZENDA</b><br><b>CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE</b><br><b>ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-95.</b> | <b>Identificação do Prestador</b> |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               | N.º:                              |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                               | Data:                             |  |

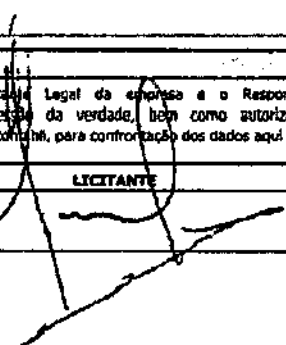
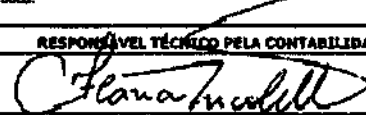
**ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACP**

|                                                                   |                        |                                                   |                     |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Identificação do Licitante</b>                                 |                        |                                                   |                     |
| Razão/Denominação Social<br>GENTE SEGURODORA SA                   |                        | Natureza Jurídica<br>205-4 - S/A, CAPITAL FECHADO | CGC/TE              |
| CNPJ<br>90.180.605/0001-02                                        | CNAE<br>65.12-0-00     | Atividade Principal<br>Seguros não-vida           | SE<br>R             |
| Endereço (rua, avenida, praça, etc.)<br>MARECHAL FLORIANO PEIXOTO |                        | Número<br>450                                     | Complemento<br>EDIF |
| Bairro<br>CENTRO HISTÓRICO                                        | Cidade<br>PORTO ALEGRE | UF<br>RS                                          | CEP<br>90020-060    |
| Representante Legal (Nome)<br>SERGIO SUSLIK WIAT                  |                        | E-Mail<br>contabilidade@genteseguro.com.br        |                     |

|                                                                      |                                                                        |                                 |                           |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| <b>Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade - INE</b> |                                                                        |                                 |                           |
| Período de Apuração<br>01/01/2021 a 31/12/2021                       | Transcrição no Livro Diário<br>n.º: Registrado na(o): sob o n.º: data: |                                 |                           |
| Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade              |                                                                        | Categ. Profissional<br>Contador | Registro no CRC<br>274838 |
| Nome<br>AVIA NICOLETTI                                               |                                                                        | Número<br>450                   | Complemento<br>5º ANDAR   |
| Endereço (rua, avenida, praça, etc.)<br>MAL FLORIANO PEIXOTO         |                                                                        | UF<br>RS                        | CEP<br>90020-060          |
| Bairro<br>CENTRO HISTÓRICO                                           | Cidade<br>PORTO ALEGRE                                                 | Telefone<br>5130238889          |                           |
| E-Mail<br>contabilidade.nota fiscal@genteseguro.com.br               |                                                                        |                                 |                           |
| Identificação da Auditoria Independente                              |                                                                        |                                 |                           |
| Nome<br>TATICA AUDITORES INDEPENDENTES S/S                           |                                                                        | Registro no CRC<br>RS - 9300    |                           |
| Endereço (rua, avenida, praça, etc.)<br>ALAMEDA COELHO NETO          |                                                                        | Número<br>40                    | Complemento<br>SALA 301   |
| Bairro<br>BOA VISTA                                                  | Cidade<br>PORTO ALEGRE                                                 | UF<br>RS                        | CEP<br>91340-340          |
| E-Mail<br>contabilidade.nota fiscal@genteseguro.com.br               |                                                                        |                                 |                           |

| BALANÇO PATRIMONIAL RECONSTRUIDO   |                | ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE |                                                    |       |      |      |                                                |                      |
|------------------------------------|----------------|---------------------------------|----------------------------------------------------|-------|------|------|------------------------------------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                      | VALOR (R\$)    | ÍNDICE                          |                                                    | Valor | Nota | Peso | NP                                             |                      |
| 1. ATIVO                           | 280.223.273,33 | 1                               | LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$                | 1,318 | 6    | 0,3  | 1,8                                            |                      |
| 1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC          | 262.332.462,26 | 2                               | LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$     | 1,192 | 6    | 0,2  | 1,2                                            |                      |
| 1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC     | 17.890.811,07  | 3                               | GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV + IM + TAN}{PL}$ | 0,165 | 9    | 0,1  | 0,9                                            |                      |
| 2. PASSIVO                         | 280.223.273,33 | 4                               | ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$     | 3,781 | 1    | 0,2  | 0,2                                            |                      |
| 2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC        | 199.010.233,20 | 5                               | ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$       | 4,325 | 1    | 0,2  | 0,2                                            |                      |
| 2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC   | 28.592.571,34  | NFR                             |                                                    |       |      |      | NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = | 4,3                  |
| 2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL        | 52.620.468,79  | R                               |                                                    |       |      |      |                                                | RESULTADO DA ANÁLISE |
| 2.3.1 Capital Social Integralizado | 27.097.359,60  |                                 |                                                    |       |      |      |                                                |                      |

|                                          |           |
|------------------------------------------|-----------|
| <b>Identificação do Promotor Público</b> |           |
| Nome                                     | Matrícula |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>DECLARAÇÃO E ASSINATURAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                     |           |
| O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitante, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados. |                                                                                     |           |
| LICITANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE                                              | LICITADOR |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |           |

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                           |                            |  |
|-------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>43300025934                       | CNPJ<br>90.180.605/0001-02 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>GENTE SEGURADORA S.A. |                            |  |

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL                       | NÚMERO DO LIVRO<br>273                             |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D |                                                    |

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ    | NOME                              | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                        | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|-----------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Contabilista               | 32070768821 | FLAVIA<br>NICOLETTI:32070768821   | 832759796918286033<br>522031524843617357<br>49 | 11/05/2022 a<br>10/05/2025 | Não               |
| Diretor                    | 06242278049 | SERGIO SUSLIK<br>WAIS:06242278049 | 208958140801096221<br>836466180061694665<br>31 | 18/01/2022 a<br>17/01/2025 | Sim               |

## NÚMERO DO RECIBO:

40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.  
42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4

Escritação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 13/05/2022 às 15:07:56

95.41.78.FD.17.A7.45.73  
2A.E0.50.2A.17.82.D0.A9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição                                    | Nota | Saldo Inicial             | Saldo Final               |
|----------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------------|
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                        |      | <b>R\$ 214.675.447,75</b> | <b>R\$ 280.223.273,33</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                            |      | <b>R\$ 203.039.386,78</b> | <b>R\$ 262.332.462,26</b> |
| CAIXA E BANCOS                               |      | R\$ 274.343,33            | R\$ 19.602,81             |
| APLICACOES                                   |      | R\$ 138.099.262,22        | R\$ 155.481.010,96        |
| PREMIOS A RECEBER                            |      | R\$ 21.744.305,64         | R\$ 47.079.241,26         |
| OPERACOES COM RESSEGURADORAS                 |      | R\$ 5.064.734,34          | R\$ 11.645.078,37         |
| ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS    |      | R\$ 16.566.597,63         | R\$ 27.175.871,46         |
| TITULOS E CREDITOS A RECEBER                 |      | R\$ 0,00                  | R\$ 1.528,90              |
| CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS       |      | R\$ 11.310.490,90         | R\$ 6.621.581,07          |
| DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS                |      | R\$ 347.009,40            | R\$ 421.680,55            |
| OUTROS CREDITOS                              |      | R\$ 0,00                  | R\$ 4.000,00              |
| BENS A VENDA                                 |      | R\$ 2.072.811,00          | R\$ 1.341.200,00          |
| EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS         |      | R\$ 163.995,04            | R\$ 122.579,18            |
| SEGUROS                                      |      | R\$ 7.395.837,28          | R\$ 12.419.087,70         |
| <b>ATIVO NAO CIRCULANTE</b>                  |      | <b>R\$ 11.636.060,97</b>  | <b>R\$ 17.890.811,07</b>  |
| ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS    |      | R\$ 5.656.873,61          | R\$ 9.185.081,06          |
| PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS      |      | R\$ 164.850,26            | R\$ 164.850,26            |
| IMOVEIS DE USO PROPRIO                       |      | R\$ 4.331.128,37          | R\$ 7.318.880,27          |
| BENS MOVEIS                                  |      | R\$ 1.483.208,73          | R\$ 1.221.989,48          |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b> |      | <b>R\$ 214.675.447,75</b> | <b>R\$ 280.223.273,33</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>                            |      | <b>R\$ 146.136.179,96</b> | <b>R\$ 199.010.233,20</b> |
| OBRIGACOES A PAGAR                           |      | R\$ 6.193.972,85          | R\$ 4.272.060,31          |
| IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER       |      | R\$ 1.138.661,70          | R\$ 2.936.612,28          |
| ENCARGOS TRABALHISTAS                        |      | R\$ 254.212,01            | R\$ 330.637,31            |
| IMPOSTOS E CONTRIBUICOES                     |      | R\$ 13.429.648,65         | R\$ 7.952.650,78          |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR                        |      | R\$ 1.041.584,33          | R\$ 2.172.746,75          |
| OPERACOES COM RESSEGURADORAS                 |      | R\$ 15.086.930,06         | R\$ 30.576.288,59         |
| CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS           |      | R\$ 4.833.341,84          | R\$ 8.785.608,49          |
| OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS                  |      | R\$ 642.699,81            | R\$ 0,00                  |
| DEPOSITOS DE TERCEIROS                       |      | R\$ 103.450,62            | R\$ 45.976,55             |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição                    | Nota | Saldo Inicial      | Saldo Final        |
|------------------------------|------|--------------------|--------------------|
| PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS |      | R\$ 103.411.678,09 | R\$ 141.937.652,14 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE       |      | R\$ 24.212.427,24  | R\$ 28.592.571,34  |
| TRIBUTOS DIFERIDOS           |      | R\$ 676.297,59     | R\$ 715.801,16     |
| PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS   |      | R\$ 18.173.937,16  | R\$ 27.080.729,36  |
| PROVISÕES JUDICIAS           |      | R\$ 5.362.192,49   | R\$ 796.040,82     |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO           |      | R\$ 44.326.840,55  | R\$ 52.620.468,79  |
| CAPITAL SOCIAL               |      | R\$ 27.097.359,60  | R\$ 27.097.359,60  |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO       |      | R\$ 1.014.446,36   | R\$ 874.868,07     |
| RESERVAS DE LUCROS           |      | R\$ 16.215.034,59  | R\$ 24.648.241,12  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição                                    | Nota | Saldo anterior      | Saldo atual         |
|----------------------------------------------|------|---------------------|---------------------|
| PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS                    |      | R\$ 126.614.332,90  | R\$ 185.177.326,21  |
| (-) VARIAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS          |      | R\$ (8.241.914,82)  | R\$ (34.919.314,02) |
| PREMIOS GANHOS                               |      | R\$ 118.372.418,08  | R\$ 150.258.012,19  |
| RECEITAS COM EMISSÃO DE APÓLICES             |      | R\$ 0,00            | R\$ 0,00            |
| (-) SINISTROS OCORRIDOS                      |      | R\$ (56.110.225,04) | R\$ (82.105.772,08) |
| (-) CUSTO DE AQUISIÇÃO                       |      | R\$ (13.835.969,22) | R\$ (18.779.154,47) |
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS      |      | R\$ 2.053.969,28    | R\$ 3.029.066,46    |
| (-) RESULTADO COM RESSEGURO                  |      | R\$ 3.127.254,67    | R\$ (531.330,78)    |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                 |      | R\$ (15.564.087,66) | R\$ (17.445.604,06) |
| (-) DESPESAS COM TRIBUTOS                    |      | R\$ (3.843.209,32)  | R\$ (3.532.379,15)  |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO                     |      | R\$ (176.166,95)    | R\$ (9.603.903,83)  |
| RECEITAS FINANCEIRAS                         |      | R\$ 16.178.376,09   | R\$ 20.039.212,21   |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                     |      | R\$ (16.354.543,04) | R\$ (29.643.116,04) |
| RESULTADO PATRIMONIAL                        |      | R\$ 246.560,20      | R\$ 265.168,90      |
| RESULTADO OPERACIONAL                        |      | R\$ 34.470.544,04   | R\$ 21.554.103,18   |
| (-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES |      | R\$ (262.315,61)    | R\$ (285.207,10)    |
| RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES |      | R\$ 34.208.228,43   | R\$ 21.268.896,08   |
| (-) IMPOSTO DE RENDA                         |      | R\$ (8.030.524,31)  | R\$ (4.634.604,04)  |
| (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL                      |      | R\$ (4.919.370,62)  | R\$ (3.157.424,14)  |
| (-) PARTICIPAÇÕES SOBRE O RESULTADO          |      | R\$ (204.222,74)    | R\$ (251.374,99)    |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                   |      | R\$ 21.054.110,76   | R\$ 13.225.492,91   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Histórico                                | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                          |                   |               |                         | Total (R\$)     |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------|-------------------------|-----------------|
|                                          | CAPITAL SOCIAL (R\$)                                   | AUMENTO DE CAPITAL (R\$) | REAVALIAÇÃO (R\$) | LUCROS (R\$)  | LUCROS ACUMULADOS (R\$) |                 |
| Saldo Inicial em 01.01.2021              | 27.097.359,60                                          | 0,00                     | 1.014.448,38      | 16.215.034,59 | 0,00                    | 44.326.840,55   |
| AJUSTE ALÍQUOTA CSLL RESERVA REAVALIAÇÃO |                                                        |                          | (-180.367,39)     |               |                         | (-180.367,39)   |
| REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO     |                                                        |                          | (-100.074,72)     |               | 100.074,72              | 0,00            |
| BAIXA DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO          |                                                        |                          | 40.863,82         |               |                         | 40.863,82       |
| RESERVA LEGAL                            |                                                        |                          |                   | 557.210,03    | (-557.210,03)           | 0,00            |
| DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS          |                                                        |                          |                   | 7.875.996,50  | (-7.875.996,50)         | 0,00            |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO               |                                                        |                          |                   |               | 13.225.492,91           | 13.225.492,91   |
| JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO              |                                                        |                          |                   |               | (-2.081.292,26)         | (-2.081.292,26) |
| DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS                  |                                                        |                          |                   |               | (-2.811.068,84)         | (-2.811.068,84) |
| Saldo Final em 31.12.2021                | 27.097.359,60                                          | 0,00                     | 874.868,07        | 24.648.241,12 | 0,00                    | 52.620.468,79   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

0000393

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: GENTE SEGURADORA S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Nire: 43300025934 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL DO LIVRO DIÁRIO GERAL  
Identificação do arquivo(hash): 40.1B.12.22.5C.0C.8F.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-

Consulta Realizada em: 16/05/2022 12:55:56

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

## Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

## DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

## Dados das Assinaturas da Escrituração

|                                   |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | Contabilista                           |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                          |
| CPF / CNPJ                        | 320.707.688-21                         |
| N° de Série do Certificado        | 83275979691828603352203152484361735749 |
| Nome do Signatário                | FLAVIA NICOLETTI:32070768821           |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Instituto Fenacon RFB G3            |
| Validade                          | 11/05/2022 a 10/05/2025                |

|                                   |                                        |
|-----------------------------------|----------------------------------------|
| Qualificação do Assinante         | Diretor                                |
| Tipo do Certificado               | Pessoa Física                          |
| CPF / CNPJ                        | 062.422.780-49                         |
| N° de Série do Certificado        | 20895814080109622183646618006169466531 |
| Nome do Signatário                | SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049         |
| Autoridade Certificadora Emissora | AC Certisign RFB G5                    |
| Validade                          | 18/01/2022 a 17/01/2025                |



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 273

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | GENTE SEGURADORA S.A.                               |
| NIRE                                                                                  | 43300025934                                         |
| CNPJ                                                                                  | 90.180.605/0001-02                                  |
| Número de Ordem                                                                       | 273                                                 |
| Natureza do Livro                                                                     | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL |
| Município                                                                             | PORTO ALEGRE                                        |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 04/12/1984                                          |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                                     |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2021                                          |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 246998                                              |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                                     |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | GENTE SEGURADORA S.A.                               |
| Natureza do Livro                             | ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL |
| Número de ordem                               | 273                                                 |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 246998                                              |
| Data de início                                | 01/01/2021                                          |
| Data de término                               | 31/12/2021                                          |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.1B.12.22.5C.0C.BF.B5.5B.EC.41.00.42.4D.35.0F.62.C4.EC.0D-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.605/0001-02

## BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

|                            |                |
|----------------------------|----------------|
| Ativo - AT                 | 280.223.273,33 |
| Ativo Circulante - AC      | 262.332.462,26 |
| Ativo Não Circulante - ANC | 17.890.811,07  |
| Ativo Realizável LP - ARLP | 9.185.091,06   |
| Ativo Permanente - AP      | 8.705.720,01   |

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Passivo - PT                              | 280.223.273,33 |
| Passivo Circulante - PC                   | 199.010.233,20 |
| Passivo Não Circulante - PNC <sup>1</sup> | 28.592.571,34  |
| Patrimônio Líquido - PL                   | 52.620.468,79  |
| Capital Social Integralizado              | 27.097.359,60  |
| Reservas de Lucros                        | 25.523.109,19  |

|                                                                                            |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1) Liquidez:                                                                               | 2021 |
| 1.1) Liquidez Corrente: AC / PC                                                            | 1,32 |
| 1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)                                              | 1,19 |
| 2) Solvência:                                                                              |      |
| 2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)                                                      | 1,23 |
| 3) Endividamento:                                                                          |      |
| 3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT                                                  | 0,81 |
| 3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL                                   | 4,33 |
| 3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas <sup>2</sup> ) / PL              | 1,11 |
| 4) Imobilização:                                                                           |      |
| 4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL                                            | 0,17 |
| 4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT                                                        | 0,03 |
| 5) Capitais de Terceiros:                                                                  |      |
| 5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)                                    | 0,23 |
| 5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas <sup>2</sup> + PNC) | 0,80 |

## Observação:

<sup>1</sup> - PNC corresponde ao PELP<sup>2</sup> - Provisões Técnicas base 12/2021:

169.018.381,50

MARCELO  
WAIS:6320053801

5

Assinado de forma digital por  
MARCELO WAIS:63200538015  
Dados: 2022.02.04 09:40:37  
+03'00'

Marcelo Wais

Diretor Vice-Presidente

FLAVIA  
NICOLETTI:32070768821  
68821Assinado de forma digital por  
FLAVIA NICOLETTI:32070768821  
Dados: 2022.01.31 10:42:41  
+03'00'

Flávia Nicoletti

Contadora CRCSP 274938/T-RS



## GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARCHEL TIJONIANE PIKOTO, 459 - PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ 08.760.675/0001-10-2 - CATEGORIA 104 E 107



### Senhores Acionistas,

GRACIAS A V.S.

Submetemos a apreciação de V.S. a Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluídas as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

### Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um desempenho robusto em suas receitas de prêmio de seguro, atingindo o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento do carteira de prêmios dos ramos de Autônomo foi de 10%, para do Ramo Patrimonial foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 50%, alcançando as provisões técnicas em 42% e as provisões técnicas técnicas

pela Gente Seguradora como garantidora dessas provisões técnicas e mantendo em 34% mantendo o acionista financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuíram para o resultado operacional terem impactos negativos, por dois grandes motivos: o primeiro, uma alta na despesa de comissão de corretagem, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da tabela FIPE e do aumento nos custos de insumos e de serviços terceirizados, e segundo, o resultado financeiro líquido de prejuízo, tendo em vista que o retorno do ativo da Gente Seguradora é composto na sua grande maioria por títulos públicos de curto prazo, que sofreram com a inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram sanados em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sanados por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora mantém em sua constante busca pela melhoria de mercado, que já é observada, e mantém a política de apurar constantemente as provisões de negócios para com a de reter novos negócios, visando assim atender com mais rapidez e

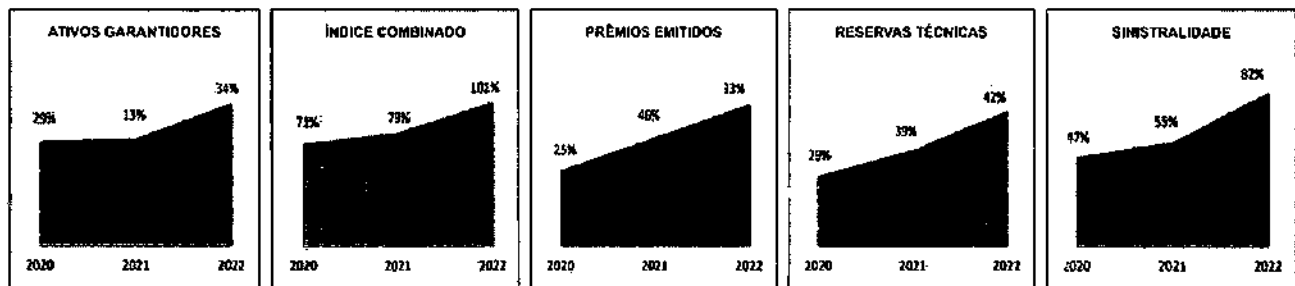
comunicação com a vez mais abrangente, sempre e focado no ser humano e utilizando a tecnologia que a inteligência artificial proporciona na automação dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, nos últimos dois anos, a Gente Seguradora manteve a distribuição de 25% em relação ao lucro líquido, atendendo a Lei das SAs, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nos reservas de lucro da Seguradora para incorporação no capital social ou para distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, investindo no quadro funcional e, dentro, nos canais internos, gestão de riscos e compliance, considerando a complexidade de nossos serviços e o momento tanto como ativo e social, a sobrevivência da Seguradora e o bom relacionamento nos nossos acionistas e a sociedade como um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria,



### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

| ATIVO                                            | Nota  | 2022                  | 2021                  | PASSIVO                                       | Nota  | 2022                  | 2021                  |
|--------------------------------------------------|-------|-----------------------|-----------------------|-----------------------------------------------|-------|-----------------------|-----------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>                                |       | <b>217.215.984,29</b> | <b>202.332.482,26</b> | <b>CIRCULANTE</b>                             |       | <b>249.928.581,43</b> | <b>189.010.233,29</b> |
| Disponibil                                       |       | 20.429,52             | 18.022,61             | Contas a pagar                                |       | 8.643.737,72          | 17.564.789,83         |
| Caixa e bancos                                   |       | 20.429,52             | 18.022,61             | Obrigações a pagar                            |       | 2.184.919,20          | 4.272.069,31          |
| Aplicações                                       | 4.1   | 196.206.832,38        | 155.431.010,88        | Impostos e encargos sociais a receber         |       | 2.288.460,60          | 2.896,12,23           |
| Obrigações de operações com seguros e resseguros |       | 69.393.459,23         | 55.726.119,63         | Encargos financeiros                          |       | 421.009,45            | 330.537,31            |
| Prêmio a receber                                 | 10.1  | 43.497.835,51         | 47.078.241,22         | Impostos e contribuições                      |       | 2.500.849,56          | 1.652.650,76          |
| Operações com resseguradoras                     |       | 20.095.861,72         | 11.945.079,37         | Outras contas a pagar                         |       | 1.236.417,59          | 2.172.740,76          |
| Ativos de resseguro - provisões técnicas         | 6.1   | 40.354.233,87         | 27.175.871,40         | Débitos de operações com seguros e resseguros |       | 40.486.164,43         | 35.581.837,88         |
| Títulos e créditos a receber                     |       | 2.435.248,68          | 1.048.790,52          | Prêmio a receber                              |       | 45.186,25             | -                     |
| Títulos e créditos a receber                     |       | 2.435,25              | 1.048,79              | Obrigações com resseguradoras                 |       | 32.589.167,59         | 20.570.284,59         |
| Créditos Tributários e Previdenciários           |       | 1.617.268,32          | 6.021.581,07          | Contratos de seguros e resseguros             |       | 7.263.789,60          | 8.765.008,49          |
| Dobras Adicionais e Faltas                       |       | 536.482,88            | 421.580,55            | Outras operações                              |       | 82.131,50             | -                     |
| Outras Contas                                    |       | 9.238,22              | 4.000,00              | Débitos de terceiros                          |       | 81.302,88             | 45.976,52             |
| Outras valores e bens                            |       | 7.190.069,60          | 1.341.250,00          | Provisões técnicas - seguros                  | 8.1   | 206.737.414,34        | 161.527.632,14        |
| Bem a venda                                      | 2.7.1 | 7.190.069,60          | 1.341.250,00          | Diversos                                      |       | 180.000.795,19        | 131.002.005,86        |
| Empréstimos e Depósitos Computáveis              |       | 100.213,11            | 122.879,19            | Passeios                                      |       | 11.738.789,15         | 10.832.506,28         |
| Outros de aquisição de ativos                    | 7.1   | 13.206.609,34         | 12.416.087,70         | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                 |       | <b>41.028.413,96</b>  | <b>28.827.134,34</b>  |
| Seguros                                          |       | 13.206.609,34         | 12.416.087,70         | Contas a pagar                                |       | 611.143,78            | 718.083,18            |
|                                                  |       |                       |                       | Títulos e créditos                            |       | 611.143,78            | 718.083,18            |
|                                                  |       |                       |                       | Provisões técnicas - seguros                  | 8.1   | 39.873.888,29         | 27.886.729,56         |
|                                                  |       |                       |                       | Diversos                                      |       | 30.379.385,67         | 19.200.521,95         |
|                                                  |       |                       |                       | Passeios                                      |       | 6.493.000,72          | 7.600.265,60          |
|                                                  |       |                       |                       | Outras operações                              | 2.8.1 | 629.283,92            | 79.040,82             |
|                                                  |       |                       |                       | Provisões técnicas                            |       | 629.283,92            | 79.040,82             |
|                                                  |       |                       |                       | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                     |       | <b>48.798.700,34</b>  | <b>52.875.465,79</b>  |
|                                                  |       |                       |                       | Capital social                                |       | 27.097.359,68         | 27.097.359,68         |
|                                                  |       |                       |                       | Aumento de capital (em operação)              |       | 1.708.701,42          | -                     |
|                                                  |       |                       |                       | Reserva de reserva                            |       | 879.450,76            | 87.886,07             |
|                                                  |       |                       |                       | Reserva de lucros                             |       | 10.043.284,86         | 21.548.241,12         |
|                                                  |       |                       |                       | <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>  |       | <b>379.808.792,13</b> | <b>280.223.273,33</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUDANÇAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

|                                         | Capital social       | Aumento de capital  | Reserva           | Lucros               | Lucros acumulados | Total                |
|-----------------------------------------|----------------------|---------------------|-------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2020</b> | <b>27.097.359,68</b> | -                   | 1.614.848,39      | 16.215.634,59        | -                 | 44.928.842,66        |
| Reserva de reserva                      | -                    | -                   | (138.578,89)      | -                    | 100.874,72        | (37.704,17)          |
| Reserva                                 | -                    | -                   | (108.074,72)      | -                    | 100.874,72        | -                    |
| Baixa                                   | -                    | -                   | 49.563,92         | -                    | -                 | 49.563,92            |
| Ajuste ajuste C&L reserva real          | -                    | -                   | (58.367,39)       | -                    | -                 | (58.367,39)          |
| Lucro líquido do exercício              | -                    | -                   | -                 | -                    | 13.228.492,91     | 13.228.492,91        |
| Distribuição de lucros:                 | -                    | -                   | -                 | 8.433.206,53         | (13.228.492,91)   | (4.795.286,38)       |
| Reserva legal                           | -                    | -                   | -                 | 567.210,03           | -                 | 567.210,03           |
| Dividendos adicionais propostos         | -                    | -                   | -                 | 7.875.896,50         | -                 | 7.875.896,50         |
| Juros sobre capital próprio             | -                    | -                   | -                 | -                    | (2.081.282,25)    | (2.081.282,25)       |
| Dividendos distribuídos                 | -                    | -                   | -                 | -                    | (2.611.808,64)    | (2.611.808,64)       |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b> | <b>27.097.359,68</b> | -                   | 874.868,07        | 24.848.241,12        | -                 | 32.820.468,87        |
| Aumento de capital:                     | -                    | -                   | -                 | -                    | 1.708.701,42      | 1.708.701,42         |
| ADQ DE 28/12/2022                       | -                    | 1.768.701,40        | -                 | -                    | -                 | 1.768.701,40         |
| Reserva de reserva                      | -                    | -                   | 4.562,69          | -                    | 100.874,72        | 105.437,41           |
| Reserva                                 | -                    | -                   | (108.074,72)      | -                    | 100.874,72        | -                    |
| Baixa                                   | -                    | -                   | 118.648,00        | -                    | -                 | 118.648,00           |
| Ajuste ajuste C&L reserva real          | -                    | -                   | (13.854,53)       | -                    | -                 | (13.854,53)          |
| Lucro líquido do exercício              | -                    | -                   | -                 | -                    | 2.982.375,47      | 2.982.375,47         |
| Distribuição de lucros:                 | -                    | -                   | -                 | (3.834.838,14)       | (3.834.838,14)    | (3.834.838,14)       |
| Reserva legal                           | -                    | -                   | -                 | 344.306,96           | -                 | 344.306,96           |
| Dividendos adicionais propostos         | -                    | -                   | -                 | 2.096.641,40         | -                 | 2.096.641,40         |
| Juros sobre capital próprio             | -                    | -                   | -                 | -                    | (74.380,37)       | (74.380,37)          |
| Dividendos distribuídos                 | -                    | -                   | -                 | (7.875.896,50)       | -                 | (7.875.896,50)       |
| <b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b> | <b>27.097.359,68</b> | <b>1.768.701,40</b> | <b>879.450,76</b> | <b>19.013.284,59</b> | <b>-</b>          | <b>48.798.700,34</b> |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

|                                           | Nota | 2022            | 2021            |
|-------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| Prêmios emitidos líquidos                 | 11.1 | 244.004.233,67  | 189.777.326,21  |
| Variação das provisões técnicas           |      | (25.906.242,09) | (34.913.140,02) |
| Prêmios ganhos                            |      | 218.097.991,58  | 154.864.186,19  |
| Soluções ocorridas                        | 11.2 | (17.072.277,28) | (31.183.772,08) |
| Custos de aquisição                       | 11.3 | (28.318.340,49) | (18.779.154,47) |
| Outras receitas e (despesas) operacionais | 11.4 | (2.130.580,43)  | 3.829.808,46    |
| Resultado com resseguro                   | 11.5 | 14.428.841,98   | (51.370.135)    |
| Resultado com resseguro                   |      | 33.284.350,81   | 21.366.940,89   |
| Despesa com resseguro                     |      | (24.546.430,04) | (28.223.308,52) |
| Soluções e Regras emitidas do Resseguro   |      | (4.606.933,37)  | (1.874.982,75)  |
| Despesas administrativas                  | 11.6 | (28.309.234,68) | (17.443.804,90) |
| Despesas com tributos                     | 11.7 | (3.542.214,47)  | (3.333.379,18)  |
| Resultados financeiros                    | 11.8 | 7.810.332,68    | (8.083.333,82)  |
| Resultados financeiros                    |      | 28.397.569,75   | 20.768.272,71   |
| Despesas financeiras                      |      | (20.504.910,53) | (29.843.116,04) |
| Resultado operacional                     |      | 83.447,89       | 265.168,80      |
| Resultado operacional                     |      | 83.447,89       | 265.168,80      |
| Resultados financeiros                    |      | (724.525,25)    | (818.267,35)    |
| Resultados financeiros                    |      | 3.681.722,28    | 21.243.810,02   |
| Imposto sobre rendimentos e participações | 11.9 | (1.395.756,98)  | (4.634.604,04)  |
| Imposto de renda                          | 11.8 | (915.388,92)    | (1.157.404,34)  |
| Contribuição social                       |      | (289.772,02)    | (701.193,68)    |
| Previdências sobre o resultado            | 12.0 | (4.881.332,68)  | (13.223.333,82) |
| Lucro líquido do exercício                |      | 3.296.871,10    | 3.296.871,10    |
| Lucro por ação - RS                       |      | 0,07            | 0,07            |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

|                                                               | 2022            | 2021            |
|---------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                                |                 |                 |
| Lucro líquido do exercício                                    | 2.982.375,47    | 3.296.871,10    |
| Ajustes para:                                                 |                 |                 |
| Depreciação e amortizações                                    | 9.010.232,38    | 6.042.047,50    |
| Perda por redução de valor recuperável dos ativos             | 4.847.471,11    | 19.322,79       |
| Variação nas contas patrimoniais:                             | (251.830,25)    | (4.253.116,62)  |
| Ativos financeiros                                            | (40.324.268,03) | (24.608.780,58) |
| Créditos das operações de seguros e resseguros                | (4.056.178,88)  | (1.915.279,55)  |
| Ativos de resseguro                                           | (4.202.983,64)  | (3.526.217,45)  |
| Créditos de seguros e previdenciários                         | 7.542.710,64    | 12.836.110,16   |
| Depósitos judiciais e fiscais                                 | (408.892,33)    | (54.971,16)     |
| Despesas e aluguéis                                           | (14.015.853,45) | (18.832.524,25) |
| Contribuição de Ações Ordinárias                              | (4.835.675,08)  | 787.497,50      |
| Outros ativos                                                 | (5.832.290,05)  | (5.182.807,22)  |
| Imposto e contribuições                                       | (3.673.370,07)  | (80.896,08)     |
| Outros créditos e outros                                      | 11.824.289,78   | 18.768.925,37   |
| Créditos das operações com seguros e resseguros               | 71.589.070,13   | 47.433.740,78   |
| Provisões técnicas - seguro e resseguro                       | (188.169,58)    | (43.558.151,07) |
| Outros passivos                                               | 165.833,68      | (88.977,48)     |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício          | 3.347.892,71    | 3.347.892,71    |
| Juros recebidos                                               | 7.550.894,45    | 6.638.001,94    |
| Imposto sobre o lucro pago                                    | (2.553.287,88)  | (9.247.281,12)  |
| Outra líquido Gerado/Consumido nas Atividades Operacionais    | 8.355.114,27    | 7.948.898,15    |
| <b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                             |                 |                 |
| Resgate de ações emitidas                                     | 551.194,02      | 69.135,02       |
| Pagamento pela Compra:                                        |                 |                 |
| Investimentos                                                 | (16.320,06)     | (3.172.115,55)  |
| Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício             | (832.879,09)    | (209.381,55)    |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                            |                 |                 |
| Divulgação de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio      | (8.097.406,33)  | (4.892.381,90)  |
| Caixa líquido Gerado/Consumido nas Atividades de Investimento | (8.097.406,33)  | (4.892.381,90)  |
| <b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                            |                 |                 |
| Aumento/(redução) Liquidez de Caixa e Equivalentes de Caixa   | 190,31          | (254.140,50)    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no início do exercício          | 16.282,81       | 274.323,33      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do exercício             | 20.429,02       | 16.002,83       |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

### DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)

|                                                | 2022         | 2021         |
|------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Lucro líquido do exercício                     | 2.982.375,47 | 3.296.871,10 |
| Resultado do resultado de reserva de resultado | 190.074,72   | 100.874,72   |
| Total do resultado abrangente no exercício     | 3.172.450,19 | 3.397.745,82 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.





[illegible]

| Ações                           | Quantidade de Ações | % de participação |
|---------------------------------|---------------------|-------------------|
| Sociedade Anônima               | 3.318.352           | 97,65%            |
| Governo Federal do Brasil, Ltda | 32.109              | 1,03%             |
| Tecno Vias                      | 12.919              | 0,38%             |
| Marcelo Wais                    | 10.843              | 0,31%             |
| Edson Wais                      | 114                 | 0,00%             |
| <b>Total</b>                    | <b>3.394.437</b>    | <b>100%</b>       |

| DIRETORIA         |                     |                          |
|-------------------|---------------------|--------------------------|
|                   | Édgaro Suzuki Iruia | Director Presidente      |
|                   | Marcelo Wale        | Director Vice-Presidente |
|                   | Tania Wale          | Directora                |
|                   | Eduardo Wale        | Director                 |
| Fabrizio Nogueira |                     | Imael Garcia             |

**Aluguel de imóvel:** indústria e comércio não estão de acordo sobre o modelo de cobrança, pois há quem defende a cobrança mensal, quem defende a cobrança por unidade consumidora e quem defende a cobrança por unidade de área construída. Há quem defende a cobrança por unidade de área construída e quem defende a cobrança por unidade de área construída e quem defende a cobrança por unidade de área construída.

[illegible][illegible]

TATICA AUDITORES INDEPENDIENTES

**Luiz Ferrnato Silva Soares**

PÁGINA 4 de 4

## PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSIGN e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

### Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ/Nº do Documento: 92757798000139

Posição: Signatário

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 65804976130868553397189562720656923063

Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20



000403

## 6 - Ativos de resseguro:

Os ativos de resseguro correspondem aos valores a receber do ressegurador e valores das provisões técnicas do resseguro. A cotação de resseguro é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial nos riscos assumidos. Os valores de resseguro compreendem as recuperações dos sinistros pagos e as provisões técnicas do resseguro - PPNG, RVNE, PSL, IBNR e PDR. Os prazos relacionados às recuperações de sinistros são apresentados abaixo de suas respectivas rubricas, as quais serão registradas no ativo circulante, uma vez que a existência do contrato não exclui as obrigações de contabilidade com os segurados. O pagamento dos prêmios de resseguro constitui a realização de forma consistente com o respectivo prêmio do seguro. Durante o exercício de 2021 e 2022, os contratos proporcionais e não proporcionais foram firmados com o ressegurador local RIB Brasil Resseguros S.A., tendo sido assinado contrato com a Swiss Re em 12/2022 para cobertura dos Seguros de Pessoas.

6.1 - Composição e movimentação das provisões técnicas de resseguro:

|                         | 2022            | 2021           |
|-------------------------|-----------------|----------------|
| Saldo em 1º de janeiro  | 14.741.125,95   | 250.763,81     |
| Contribuição            | 8.820.341,14    | 1.158.201,20   |
| Reversão                | (4.219.135,86)  | (2.278.488,11) |
| Pagamento               | (17.346.331,21) | (1.883.806,92) |
| Saldo em 31 de dezembro | 17.346.331,21   | 1.158.201,20   |

## 7 - Custos de aquisição de apólices (CAD):

Conforme os estatutos de liquidação, os custos de aquisição de apólices são mantidos referentes às comissões relativas à comercialização de apólices de seguros, sendo apropriados no resultado do acordo com a vigência das apólices.

## 7.1 - Movimentação dos custos de aquisição de apólices:

|                         | 2022           | 2021           |
|-------------------------|----------------|----------------|
| Saldo em 1º de janeiro  | 12.619.075,78  | 12.619.075,78  |
| Contribuição            | 8.820.341,14   | 1.158.201,20   |
| Reversão                | (4.219.135,86) | (2.278.488,11) |
| Saldo em 31 de dezembro | 17.220.281,06  | 11.498.788,87  |

## 8 - Provisões técnicas:

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e do Superintendente de Seguros Privados - SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados através de Normas Técnicas Atuariais (NTA), cuja consistência e parâmetros adotados são verificados pelo Auditor Atuarial Independente, conforme normas aplicáveis. As principais definições aplicáveis aos riscos dos seguros operados pela Cora Seguradora são:

a. **Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG):** constitui a mensuração com base na Prêmio Comercial líquido de resseguro acerto, bruto de resseguro, líquido de resseguro cedido. Tem por objetivo dar cobertura aos valores a pagar relativos a sinistros e despesas de natureza, o que é estimado de modo a considerar a parcela de prêmios não ganhos relativos ao exercício de cobertura dos riscos assumidos.

b. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

c. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

d. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

e. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

f. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

g. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

h. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

i. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

j. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

k. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

l. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

m. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

n. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

o. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

p. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

q. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

r. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

s. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

t. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

u. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

v. **Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Ocorridos (PSO/PSNO):** constitui a mensuração com base na estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

## 9.2 - Desenvolvimento dos ativos de sinistros e pagamentos:

O quadro de desenvolvimento dos sinistros tem por objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às provisões de sinistro, comparando os sinistros pagos com suas respectivas provisões.

O triângulo superior do quadro apresenta a provisão estimada para as últimas parcelas, partindo do ano em que o sinistro foi avisado, sendo que o triângulo inferior demonstra as quantias pagas em relação às provisões, em cada exercício subsequente.

|                         | 2016          | 2017          | 2018          | 2019          | 2020          | 2021           | 2022           |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| Saldo em 1º de janeiro  | 23.840.778,77 | 21.200.430,34 | 20.823.225,97 | 36.514.501,38 | 55.579.517,00 | 121.199.242,97 | 197.447.806,25 |
| Contribuição            | 44.325.720,02 | 26.587.155,82 | 25.230.456,41 | 38.062.710,83 | 81.843.181,51 | 125.238.137,25 | -              |
| Reversão                | 45.718.694,15 | 28.120.252,23 | 26.818.728,35 | 38.357.460,50 | 62.444.339,81 | -              | -              |
| Pagamento               | 47.504.640,50 | 28.141.655,95 | 26.855.335,74 | 30.530.733,61 | -             | -              | -              |
| Saldo em 31 de dezembro | 47.504.640,50 | 47.504.640,50 | 47.504.640,50 | 47.504.640,50 | 47.504.640,50 | 47.504.640,50  | 47.504.640,50  |

## 9.3 - Percentual de cobertura de aquisição e sinistralidade:

|             | 2022           | 2021             |
|-------------|----------------|------------------|
| Ramo        | Prêmio         | Sinistralidade % |
| Patrimonial | 5.528.550,53   | 3,94%            |
| Auto/RCF    | 169.693.090,01 | 13,16%           |
| Pessoas     | 218.137.888,58 | 12,73%           |
| Total       | 229.359.529,12 | 12,73%           |

Em virtude da comercialização dos produtos de Seguros, no grande maioria, sobre sinistros de acidentes, o acompanhamento e a despesa de comercialização, por muitos vezes, mantêm-se variáveis, e para o ramo 0893, o livro de mortalidade utilizado é o AT-03, com taxa de juros de 6% a.a.

9.4 - Teste de Adequação dos Passivos: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.1 - Critérios técnicos utilizados nos projetos dos fluxos: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.2 - Método de aplicação: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.3 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2022: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.4 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2021: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.5 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2020: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.6 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2019: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.7 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2018: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.8 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2017: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.9 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2016: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.10 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2015: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.11 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2014: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.12 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2013: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.13 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2012: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.14 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2011: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.15 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2010: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.16 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2009: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.17 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2008: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.18 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2007: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.19 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2006: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.20 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2005: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.21 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2004: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.22 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2003: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.

9.4.23 - Resultados parciais e finais obtidos nos fluxos de 2002: O teste de adequação dos passivos tem por objetivo verificar se os valores das provisões técnicas são suficientes para cobrir os sinistros e pagamentos, considerando a incidência de sinistros e a estimativa do custo líquido de sinistros ocorridos e não ocorridos.





Nome do arquivo: 240223\_CORREIO\_DO\_POVO\_EDITORIAL\_017\_8070.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

| DOCUMENTO ASSINADO POR                                                        | DATA                          | CPF/CNPJ                      | VERIFICADOR       | TIPO ASSINATURA |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------|
| EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JUNIOR LTDA<br>Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA | 24/02/2023 08:06:39 GMT-03:00 | 92757798000139<br>01340347750 | Assinatura válida | ICP-Brasil      |

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.





Nome do arquivo: 240223\_CORREIO\_DO\_POVO\_EDITORIAL\_016\_7749.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

| DOCUMENTO ASSINADO POR                                                        | DATA                          | CPF/CNPJ                      | VERIFICADOR       | TIPO ASSINATURA |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------|-----------------|
| EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA<br>Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA | 24/02/2023 08:06:13 GMT-03:00 | 92757798000139<br>01340347750 | Assinatura válida | ICP-Brasil      |

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



## GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEIKOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS  
CNPJ: 00.160.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

Senhores Acionistas,  
GRACIAS A VUS.

Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

## Desempenho Operacional

No ano de 2022 a Gente Seguradora apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento da carteira de prêmios dos ramos de Automóveis foi de 30%, para os ramos Patrimoniais foi de 24% e para os ramos de Pessoas o crescimento foi de 58%, avançando as provisões técnicas em 42% e os ativos financeiros elevados

pela Gente Seguradora como garantidores desses provisões técnicas aumentaram em 34%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

Assim como o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuíram para o resultado operacional terem impactos negativos por dois ganhos: maior custo de prêmio, uma alta na sinistralidade do ramo de automóveis, em função, dentre outras coisas, da variação positiva da tabela FIPE e o aumento tipo custos de mão de obra e peças veiculares, e o segundo, o resultado financeiro abaixo do esperado, tendo em vista que a carteira de ativos da Gente Seguradora é composta na sua grande maioria por títulos públicos do Tesouro Direto, que sofreram com o inflação, alta de juros, risco político e o risco fiscal. Esses impactos foram anulações em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por questões conjunturais, políticas e econômicas no ano de 2023.

A Seguradora acredita estar-se acomodando politicamente no mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios bem como desenvolver novos produtos, eliminando seu alinhamento com novos meios de

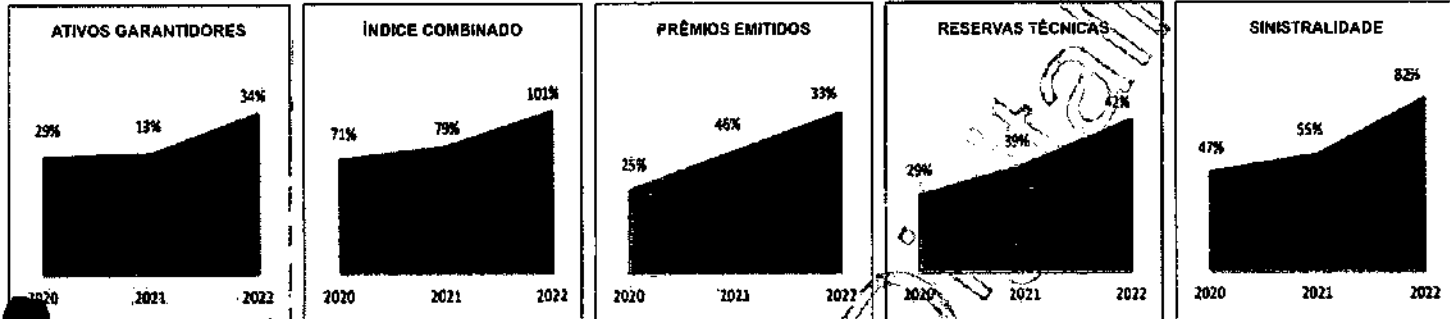
comunicação cada vez mais abrangentes, sem perder o foco no atendimento e utilizando a otimização de sua inteligência artificial proporcional à automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento de lucros, aos acionistas são assegurados dividendos mínimos obrigatórios de 25% em relação ao lucro líquido, ajustado de acordo com a Lei das S/A's, além de juros sobre capital próprio, sendo que o restante é acumulado nas reservas de lucro da Seguradora para incorporação ao capital social ou posterior distribuição adicional de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos do mercado, inovando no quadro funcional e ativo, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação das operações até o momento, tendo como objetivo a solidez, a sustentabilidade da Seguradora e o bem-estar de todos os seus segurados e a sociedade como um todo.

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2023.

A Diretoria.



## BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em mil reais)

| ATIVO                                           |       | 2022           | 2021           | PASSIVO                                        |       | 2022           | 2021           |
|-------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| CIRCULANTE                                      |       | 317.215.944,29 | 252.332.452,26 | CIRCULANTE                                     |       | 249.954.581,40 | 190.010.233,20 |
| Disponível                                      |       | 20.429,52      | 19.802,81      | Contas a pagar                                 |       | 8.643.737,72   | 17.564.707,42  |
| Caixa e bancos                                  |       | 20.429,52      | 19.802,81      | Obrigações a pagar                             |       | 2.164.919,36   | 4.272.044,31   |
| Aplicações                                      | 4.1   | 198.246.682,54 | 155.401.010,88 | Impostos e encargos incidentes a receber       |       | 2.268.460,86   | 2.936.612,28   |
| Créditos das operações com seguros e resseguros |       | 63.993.498,27  | 56.724.318,03  | Energias contratadas                           |       | 27.090,45      | 330.637,31     |
| Prêmios a receber                               | 10.1  | 43.487.896,51  | 47.079.241,26  | Impostos e contribuições                       |       | 2.502.849,54   | 7.912.650,78   |
| Operações com resseguradoras                    |       | 20.085.941,72  | 11.464.078,37  | Outras contas a pagar                          |       | 1.236.417,54   | 2.172.746,75   |
| Ativos de resseguro - provisões técnicas        | 8.1   | 40.304.233,27  | 27.175.871,48  | Débitos das operações com seguros e resseguros |       | 40.485.163,41  | 39.331.887,68  |
| Títulos e créditos a receber                    |       | 2.455.248,68   | 7.048.759,52   | Prêmios a receber                              |       | 45.057,25      | 51.057,25      |
| Títulos e créditos a receber                    |       | 2.258,28       | 1.528,90       | Operações com resseguradoras                   |       | 32.698.187,39  | 30.578.258,59  |
| Créditos Tributários e Previdenciários          |       | 1.917.286,32   | 6.602.158,07   | Compromissos de seguros e resseguros           |       | 7.263.788,60   | 6.795.628,49   |
| Despesas judiciais e fiscais                    |       | 530.482,88     | 421.880,55     | Outros débitos operacionais                    |       | 62.131,59      | -              |
| Outros créditos                                 |       | 5.238,22       | 4.000,00       | Depósitos de terceiros                         |       | 91.202,94      | 45.878,55      |
| Outros valores e bens                           |       | 7.199.868,00   | 1.341.208,00   | Provisões técnicas - seguros                   | 9.1   | 200.737.474,38 | 141.337.522,14 |
| Bens a vender                                   | 2.7.1 | 7.189.069,60   | 1.341.208,00   | Dívidas                                        |       | 189.000.795,19 | 131.020.055,85 |
| Empréstimos e Depósitos Bancários               |       | 10.213,11      | 122.679,18     | Pessoas                                        |       | 11.730.679,15  | 10.625.538,28  |
| Gastos de aquisição diferidos                   | 7.1   | 13.306.689,34  | 12.419.087,70  | PASSIVO NÃO CIRCULANTE                         |       | 41.090.413,86  | 36.592.971,14  |
| Seguros                                         |       | 13.306.689,34  | 12.419.087,70  | Contas a pagar                                 |       | 611.143,28     | 716.851,18     |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                            |       | 22.592.807,84  | 17.890.811,07  | Títulos e créditos                             |       | 611.143,28     | 716.851,18     |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                        |       | 12.367.174,70  | 9.185.091,05   | Provisões técnicas - seguros                   | 9.1   | 39.872.888,29  | 27.080.729,36  |
| Ativos de resseguro - provisões técnicas        | 8.1   | 13.387.174,70  | 9.185.091,05   | Dívidas                                        |       | 30.379.985,57  | 19.300.573,55  |
| IMOBILIZADO                                     |       | 10.445.233,14  | 8.705.719,99   | Pessoas                                        |       | 8.093.000,72   | 7.880.265,81   |
| Intervenção de uso próprio                      | 5.1   | 7.139.057,58   | 7.218.880,27   | Outros débitos                                 | 2.5.1 | 899.283,82     | 798.040,62     |
| Bens não realizáveis                            |       | 1.801.725,09   | 1.486.839,72   | Provisões judiciais                            |       | 699.293,82     | 798.040,62     |
| TOTAL DO ATIVO                                  |       | 339.808.752,13 | 270.223.273,33 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO                             |       | 48.756.798,74  | 32.020.468,73  |
|                                                 |       |                |                | Capital social                                 |       | 27.097.359,60  | 27.097.359,60  |
|                                                 |       |                |                | Aumento de capital (em aprovação)              |       | 1.766.701,40   | -              |
|                                                 |       |                |                | Reserva de reavaliação                         |       | 679.450,76     | 574.369,07     |
|                                                 |       |                |                | Reservas de lucros                             |       | 19.013.284,98  | 24.948.261,12  |
|                                                 |       |                |                | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO          |       | 339.808.752,13 | 270.223.273,33 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em mil reais)

|                                      | Capital social |                    | Reservas     |                | Lucros            |                | Total |
|--------------------------------------|----------------|--------------------|--------------|----------------|-------------------|----------------|-------|
|                                      | Capital social | Aumento de capital | Reserva      | Lucros         | Lucros acumulados | Lucros         |       |
| Saldos em 31 de dezembro de 2020     | 27.097.359,60  | -                  | 1.014.448,35 | 18.216.034,59  | -                 | 44.326.842,55  |       |
| Reserva de reavaliação               | -              | -                  | (138.578,29) | -              | 100.074,72        | (38.503,57)    |       |
| Reserva de reavaliação               | -              | -                  | (100.074,72) | -              | 100.074,72        | -              |       |
| Baixa                                | -              | -                  | 40.863,82    | -              | -                 | 40.863,82      |       |
| Ajuste aliquota CSLL reserva reaval. | -              | -                  | (80.367,39)  | -              | -                 | (80.367,39)    |       |
| Lucro líquido do exercício           | -              | -                  | -            | 4.433.208,93   | (13.225.567,83)   | (8.792.358,90) |       |
| Distribuição de lucros:              | -              | -                  | -            | 557.210,03     | (557.210,03)      | -              |       |
| Reserva legal                        | -              | -                  | -            | 7.875.996,50   | (7.875.996,50)    | -              |       |
| Dividendos adicionais propostos      | -              | -                  | -            | -              | (2.081.292,26)    | (2.081.292,26) |       |
| Juros sobre capital próprio          | -              | -                  | -            | -              | (2.811.008,64)    | (2.811.008,64) |       |
| Dividendos distribuídos              | -              | -                  | -            | -              | -                 | -              |       |
| Saldos em 31 de dezembro de 2021     | 27.097.359,60  | -                  | 874.868,07   | 24.848.241,12  | -                 | 52.822.468,73  |       |
| Aumento de capital:                  | -              | 1.766.701,40       | -            | -              | -                 | 1.766.701,40   |       |
| ACE DE 29/12/2021                    | -              | -                  | -            | 4.582,69       | -                 | 4.582,69       |       |
| Reserva de reavaliação               | -              | -                  | (100.074,72) | -              | 100.074,72        | -              |       |
| Reserva de reavaliação               | -              | -                  | 118.048,00   | -              | -                 | 118.048,00     |       |
| Baixa                                | -              | -                  | (13.588,59)  | -              | -                 | (13.588,59)    |       |
| Ajuste aliquota CSLL reserva reaval. | -              | -                  | -            | -              | -                 | -              |       |
| Lucro líquido do exercício           | -              | -                  | -            | (5.634.959,14) | (3.082.438,19)    | (8.667.406,33) |       |
| Distribuição de lucros:              | -              | -                  | -            | 144.398,98     | (144.398,98)      | -              |       |
| Reserva legal                        | -              | -                  | -            | 2.090.641,40   | (2.090.641,40)    | -              |       |
| Dividendos adicionais propostos      | -              | -                  | -            | -              | (74.390,37)       | (74.390,37)    |       |
| Juros sobre capital próprio          | -              | -                  | -            | -              | (8.623.009,39)    | (8.623.009,39) |       |
| Dividendos distribuídos              | -              | -                  | -            | -              | -                 | -              |       |
| Saldos em 31 de dezembro de 2022     | 27.097.359,60  | 1.766.701,40       | 878.450,78   | 19.013.284,98  | -                 | 48.756.798,74  |       |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em mil reais)

| 2022                                         |                  | 2021            |  |
|----------------------------------------------|------------------|-----------------|--|
| Prêmios emitidos líquidos                    | 354.040.236,07   | 185.777.326,27  |  |
| Variação das provisões técnicas              | (25.908.342,09)  | (34.519.314,02) |  |
| Prêmios ganhos                               | 218.131.896,58   | 150.258.012,15  |  |
| Sinistros ocorridos                          | (179.452.437,88) | (82.165.772,08) |  |
| Custos de aquisição                          | (39.889.349,40)  | (16.779.154,47) |  |
| Quotas recadas e (despesas) operacionais     | (2.150.563,43)   | 3.020.068,41    |  |
| Resultado com resseguro                      | 14.426.061,86    | (631.330,78)    |  |
| Resultado com resseguro                      | 33.582.333,81    | 21.596.940,59   |  |
| Despesas com resseguro                       | (34.594.438,94)  | (20.223.000,02) |  |
| Servícios e Resseguros do Resseguro          | (4.808.932,37)   | (1.974.902,75)  |  |
| Despesas administrativas                     | (20.103.234,68)  | (11.945.804,98) |  |
| Despesas com títulos                         | (3.542.318,47)   | (5.332.370,15)  |  |
| Resultado financeiro                         | 7.830.878,62     | (5.893.993,83)  |  |
| Receitas Financeiras                         | 28.395.589,15    | 20.079.212,27   |  |
| Despesas Financeiras                         | (20.564.910,53)  | (29.643.116,04) |  |
| Resultado patrimonial                        | 83.447,80        | 265.184,99      |  |
| Resultado operacional                        | 5.781.075,54     | 21.594.103,18   |  |
| Perdas com ativos não correntes              | (72.743,29)      | (229.207,10)    |  |
| Resultado antes dos impostos e participações | 5.688.332,25     | 21.364.896,08   |  |
| Imposto de renda                             | (11.390.798,09)  | (4.834.804,04)  |  |
| Contribuição social                          | (393.396,92)     | (3.187.424,16)  |  |
| Participações sobre o resultado              | (393.772,89)     | (281.374,05)    |  |
| Lucro líquido do exercício                   | 2.992.375,47     | 13.225.492,61   |  |
| Quartas de lucros                            | 3.394.633,30     | 3.201.576,22    |  |
| Lucro por ação - PS                          | 0,87             | 4,02            |  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em mil reais)

| 2022                                                             |                 | 2021            |  |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS                                          |                 |                 |  |
| Lucro líquido do exercício                                       | 2.992.375,47    | 13.225.492,61   |  |
| Ajustes para:                                                    |                 |                 |  |
| Depreciações e amortizações                                      | 830.012,30      | 642.867,62      |  |
| Perda por redução no valor recuperável dos ativos                | (43.074,71)     | (59.322,70)     |  |
| Variação nas contas patrimoniais:                                | (21.030,33)     | (2.253.110,40)  |  |
| Ativos financeiros                                               | (42.374.566,03) | (24.000.780,38) |  |
| Créditos das operações de seguros e resseguros                   | (4.893.178,60)  | (31.915.275,65) |  |
| Ativos de resseguro                                              | (4.022.063,64)  | (4.528.217,45)  |  |
| Créditos fiscais e previdenciários                               | 7.542.310,44    | 42.936.170,25   |  |
| Depósitos judiciais e fiscais                                    | (108.902,33)    | (74.671,15)     |  |
| Despesas antecipadas                                             | (14.015.833,48) | (10.632.524,23) |  |
| Quotas de Aquisição Definidas                                    | (5.808.875,00)  | 787.487,89      |  |
| Outros ativos                                                    | (5.808.875,00)  | 787.487,89      |  |
| Impostos e contribuições                                         | (5.808.875,00)  | (5.162.827,22)  |  |
| Outras contas a pagar                                            | (3.803.337,07)  | 686.558,58      |  |
| Dívidas de operações com seguro e resseguro                      | 1.124.266,85    | 19.788.825,87   |  |
| Provisões técnicas - seguro e resseguro                          | 71.592.878,13   | 47.432.768,25   |  |
| Provisões judiciais                                              | (168.758,90)    | (4.568.151,87)  |  |
| Outros passivos                                                  | (49.893,80)     | (96.877,64)     |  |
| Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações                         | 3.347.892,71    | 5.558.127,43    |  |
| Juros recebidos                                                  | 7.558.894,45    | 8.639.031,64    |  |
| Imposto sobre o lucro pago                                       | (2.552.662,89)  | (9.247.261,12)  |  |
| Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades Operacionais     | 8.353.714,27    | 7.949.898,15    |  |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTO                                       |                 |                 |  |
| Recebimento pela venda:                                          |                 |                 |  |
| Imobilizado                                                      | 156.194,02      | 69.135,32       |  |
| Pagamento pela Compra:                                           |                 |                 |  |
| Imobilizado                                                      | (110.020,00)    | (3.172.111,85)  |  |
| Imobilizado                                                      | (692.879,48)    | (209.301,54)    |  |
| Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Investimento  | (792.805,47)    | (3.312.277,57)  |  |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO                                      |                 |                 |  |
| Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio       | (8.697.409,33)  | (4.892.361,10)  |  |
| Outros                                                           | -               | -               |  |
| Caixa Líquido Gerado (Consumido) nas Atividades de Financiamento | (8.697.409,33)  | (4.892.361,10)  |  |
| Aumento (Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa       | 877,71          | (254.740,52)    |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no início do Exercício             | 19.002,81       | 274.344,33      |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa no final do Exercício              | 20.429,52       | 19.002,81       |  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

## DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em mil reais)

| 2022                                           |              | 2021          |  |
|------------------------------------------------|--------------|---------------|--|
| Lucro líquido do exercício                     | 2.992.375,47 | 13.225.492,61 |  |
| Efeito da realização do resgate de reavaliação | 100.074,72   | 100.074,72    |  |
| Total de resultados abrangentes no exercício   | 3.092.450,19 | 13.325.567,33 |  |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

000408

**PROCERGS**

Nome do arquivo: 240223\_CORREIO\_DO\_POVO\_EDITORIAL\_015\_7363.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR TIPO ASSINATURA

EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA  
Responsável: SIDNEY DA SILVA COSTA

24/02/2023 08:05:45 GMT-03:00 92757798000139 Assinatura válida  
01340347750



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000409

|                                                                                                               |                                     |                                                     |                                          |                                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>90.180.605/0001-02<br>MATRIZ                                                           |                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>04/12/1984 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>GENTE SEGURADORA SA                                                                       |                                     |                                                     |                                          |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GENTE SEGURADORA                                              |                                     |                                                     |                                          | PORTE<br>DEMAIS                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida  |                                     |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida |                                     |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>205-4 - Sociedade Anônima Fechada                                  |                                     |                                                     |                                          |                                |          |
| LOGRADOURO<br>R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO                                                                     |                                     | NÚMERO<br>450                                       |                                          | COMPLEMENTO<br>EDIF            |          |
| CEP<br>90.020-060                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO HISTORICO |                                                     | MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE                |                                | UF<br>RS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>contabilidade@genteseguradora.com.br                                                   |                                     | TELEFONE<br>(51) 3027-8864/ (51) 3027-8870          |                                          |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                    |                                     |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                   |                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                  |                                     |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                    |                                     |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 09:39:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENTE SEGURADORA SA**  
**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:55 do dia 24/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/02/2024.

Código de controle da certidão: **31C8.A544.5D87.7971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

000411

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **06 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **26195915**  
Autenticação: **36396006**







**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DO IMPOSTO SOBRE A  
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) E/OU TAXA  
DE COLETA DE LIXO (TCL), COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **05/11/2023**

**Inscrição do Imóvel: 5897033**

**Endereço: R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, relacionado ao imóvel acima, somente constam, referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e/ou à Taxa de Coleta de Lixo (TCL), débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de setembro de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 06/10/2023 às 09:38:21, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **INSCRIÇÃO 5897033** e o código de autenticidade **543DA56A1D52**



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

000413

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **05/11/2023**

**Nome: GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ: 90.180.605/0001-02**

*Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 29 de setembro de 2023.*

*Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.*

Certidão emitida em 06/10/2023 às 09:37:37, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **86330E25B60C**

000414

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 90.180.605/0001-02  
**Razão Social:** GENTE SEGURADORA SA  
**Endereço:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/10/2023 a 30/10/2023

**Certificação Número:** 2023100100362091262709

Informação obtida em 09/10/2023 16:23:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000415

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Certidão nº: 43235156/2023

Expedição: 24/08/2023, às 13:26:32

Validade: 20/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



000416

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GENTE SEGURADORA SA \*\*\*\*\*  
CNPJ 90.180.605/0001-02.\*\*\*\*\*

Porto Alegre, 06 de outubro de 2023, às 12h59min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 28/09/2023 18:50.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

000417

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

06/10/2023 12h59min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001482980565





## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                              |                    |                                                                                                |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Nome Empresarial:                                                                                                                                                                                                                            |                    | GENTE SEGURADORA S.A.                                                                          |                                       |
| Natureza Jurídica:                                                                                                                                                                                                                           |                    | SOCIEDADE ANONIMA FECHADA                                                                      |                                       |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE                                                                                                                                                                                       | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                                                       | Data de Início de Atividade           |
| 4330002593-4                                                                                                                                                                                                                                 | 90.180.605/0001-02 | 04/12/1984                                                                                     | 08/04/1983                            |
| Endereço Completo:<br>RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 - BAIRRO CENTRO HISTORICO CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS                                                                                                                            |                    |                                                                                                |                                       |
| Objeto Social:<br>EXPLORACAO DAS OPERACOES DE SEGUROS, NO RAMO DE VIDA E NOS RAMOS ELEMENTARES, CONFORME DEFINIDO NA LEGISLACAO EM VIGOR:                                                                                                    |                    |                                                                                                |                                       |
| Capital: R\$ 28.864.061,00<br>VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS<br>Capital Integralizado: R\$ 28.864.061,00<br>VINTE E OITO MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E SESSENTA E UM REAIS |                    |                                                                                                | Prazo de Duração<br><br>INDETERMINADO |
| Diretoria                                                                                                                                                                                                                                    |                    |                                                                                                |                                       |
| CPF/NIRE                                                                                                                                                                                                                                     | Nome               | Tér. Mandato                                                                                   | Cargo                                 |
| 002.533.430-11                                                                                                                                                                                                                               | EDUARDO WAIS       | 31/03/2024                                                                                     | DIRETOR                               |
| 632.005.380-15                                                                                                                                                                                                                               | MARCELO WAIS       | 31/03/2024                                                                                     | DIRETOR VICE PRESIDENTE               |
| 062.422.780-49                                                                                                                                                                                                                               | SERGIO SUSLIK WAIS | 31/03/2024                                                                                     | DIRETOR PRESIDENTE                    |
| 286.049.030-20                                                                                                                                                                                                                               | TANIA WAIS         | 31/03/2024                                                                                     | DIRETORA                              |
| Status: CADASTRADA                                                                                                                                                                                                                           |                    | Situação: ATIVA                                                                                |                                       |
| Último Arquivamento: 23/05/2023                                                                                                                                                                                                              |                    | Número: 8941805                                                                                |                                       |
| Ato 006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA                                                                                                                                                                                                  |                    |                                                                                                |                                       |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela                                                                                                                                                                                          |                    |                                                                                                |                                       |
| Nire                                                                                                                                                                                                                                         | CNPJ               | Endereço                                                                                       |                                       |
| xxxxxxx                                                                                                                                                                                                                                      | xxxxxxx            | RUA SHS, 21, QD. 06, CONJ. A, BL. F, LJ. 56 ED. BRASIL, BAIRRO ASA SUL, 70316-000, BRASILIA/DF |                                       |
| 4290208879-8                                                                                                                                                                                                                                 | 90.180.605/0032-09 | RUA BOLIVIA, 130, SALA 5, BAIRRO DAS NACOES, 89082-148, INDAIAL/SC                             |                                       |
| 4390030958-5                                                                                                                                                                                                                                 | 90.180.605/0006-09 | RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, 864, BAIRRO AUXILIADORA, 90450-010, PORTO ALEGRE/RS                 |                                       |
| xxxxxxx                                                                                                                                                                                                                                      | 90.180.605/0004-47 | AVENIDA NOVE DE JULHO, 4312, BAIRRO JD PAULISTA, 01000-000, SAO PAULO/SP                       |                                       |
| NADA MAIS#                                                                                                                                                                                                                                   |                    |                                                                                                |                                       |

Porto Alegre, 09 de Outubro de 2023 14:40

LIBERDADE

IGUALDADE

HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230001016523 e visualize a certidão)



23/373.512-7

000419

**Sr. Contribuinte,**

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:  
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



**PREFEITURA DE PORTO ALEGRE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

141.094.2.5

CNPJ

90.180.605/0001-02

Data de Constituição

04/12/1984

Data de Inscrição

30/01/1995

Nome do Contribuinte

GTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço

SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço

SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação

Não Incidência

Forma de Tributação

Não Incidência

Endereço

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro

Centro Historic

Cep

90020-060

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

15/05/2019

**ATENÇÃO:**

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.





RECEITA ESTADUAL RS

**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de  
Contribuintes Estaduais RS**

000420

Certificamos que o CNPJ 90.180.605/0001-02 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

Emitida em: 06/10/2023 09:43:24

Autenticação: 0173F8C3-856A-4953-8EE9-F0796541AD80

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

Item: 4      Unidade: Serviço      Marca: SEGURO      Modelo: APÓLICE  
 Descrição: Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019  
 Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI  
 Quantidade: 1      Valor Unit.: 1.739,70      Valor Total: 1.739,70

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GENTE SEGURADORA S.A.       | 036 | 90.180.605/0001-02 | 11.046,49      | 8.400,00     |         | Não |
| 2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS | 114 | 61.198.164/0001-60 | 11.046,49      | 9.659,81     | 15,00   | Não |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

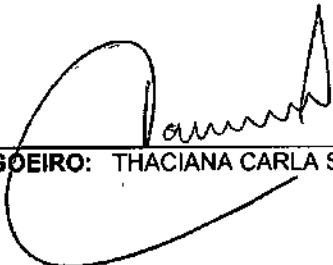
**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                 |                       |                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 04/10/2023 09:49:42                                                                                             | PUBLICADO             |                                                       |           |
| 05/10/2023 08:00:00                                                                                             | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                       |           |
| 18/10/2023 13:30:00                                                                                             | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                       |           |
| 18/10/2023 14:49:45                                                                                             | DISPUTA               |                                                       |           |
| 18/10/2023 14:49:45                                                                                             | LANCE                 | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 114) | 11.046,49 |
| 18/10/2023 14:49:45                                                                                             | LANCE                 | GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 036)              | 11.046,49 |
| 18/10/2023 15:04:45                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO       |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:09:45                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                               |           |
| Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.    |                       |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:09:45                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                               |           |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 114 |                       |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:09:45                                                                                             | FECHADO 1             |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:10:24                                                                                             | LANCE                 | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 114) | 9.659,81  |
| 18/10/2023 15:10:51                                                                                             | LANCE                 | GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 036)              | 8.400,00  |
| 18/10/2023 15:14:45                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                               |           |
| Detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.                                            |                       |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:14:45                                                                                             | NOTIFICAÇÃO           | SISTEMA                                               |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                   |                       |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:14:46                                                                                             | HABILITAÇÃO           |                                                       |           |

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**



---

**PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**



---

**MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO**



---

**MEMBRO DE APOIO KATILUCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

000424

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

|                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dados da licitante:</b>                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>RAZÃO SOCIAL</b>                                                                               | GENTE SEGURADORA S.A.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>NOME FANTASIA</b>                                                                              | GENTE SEGURADORA                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>CNPJ</b>                                                                                       | 90.180.605/0001-02                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA</b>                                                                 | Inscrição Municipal: 141.094.2.5                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>ENDEREÇO, Nº, BAIRRO, CIDADE / UF</b>                                                          | Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre UF: RS CEP: 90.020-060                                                                                                                                                                                   |
| <b>QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.</b> | Marcelo Wais, Brasileiro, Casado, RG nº 7009036166 Data de Emissão: 20/04/2016 CPF nº 632.005.380-15 Cargo: Diretor Profissão: Segurador - Endereço residencial: Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre-RS 90.440-140 |
| <b>TELEFONE/FAX</b>                                                                               | (51) 3023.8888                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>E-MAIL DA PROPONENTE</b>                                                                       | licitacao@genteseguradora.com.br                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO</b>                                                             | Banco Santander / AG 2090 / CC 130000081                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA</b>                                                              | 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.                                                                                                                                                                                                 |

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                 | UND | QUANT. | FRANQUIA      | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL  |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------|--------------|--------------|
| 1    | GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52PSMR102390 Marca<br>VOLKSWAGEN                    | Ano | 1      | R\$ 18.394,00 | R\$ 2.779,31 | R\$ 2.779,31 |
| 2    | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca<br>VOLKSWAGEN        | Ano | 1      | R\$ 4.600,00  | R\$ 2.112,02 | R\$ 2.112,02 |
| 3    | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca<br>CHEVROLET         | Ano | 1      | R\$ 4.600,00  | R\$ 1.768,93 | R\$ 1.768,93 |
| 4    | Caminhonete L200 TRITON TRITON SPTGL (PLH-8018) Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLIKLITRCJ12680 Marca<br>MITSUBISHI | Ano | 1      | R\$ 9.064,00  | R\$ 1.739,74 | R\$ 1.739,74 |

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

**VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).**

**GENTE SEGURADORA SA**  
**Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico**  
**CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS**

000425

**DA COBERTURA.**

Para os itens da planilha 1.3 deste Termo de referência, o valor será baseado conforme tabela FIPE 100%: Colisão, incêndio, roubo ou furto; Exceto para o Item 01 – Valor determinado R\$ 266.970,00  
Danos materiais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;  
Danos corporais a terceiros no valor de R\$ 200.000,00;  
Acidentes pessoais passageiro por invalidez R\$ 10.000,00;  
Acidentes por morte do passageiro R\$ 10.000,00;  
Assistência 24 horas ilimitada com assistência guincho e taxi para todos os passageiros e veículo por conta da contratada;  
Despesas Médicas Hospitalares no valor de R\$ 10.000,00;  
Cobertura de vidros completa para o veículo;  
Nesta proposta deverá incluídos todos os impostos, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.  
Carro Reserva 07 (sete) dias. (Veículo de passeio para todos os itens).  
Guincho ilimitado.

**RISCOS COBERTOS**

O seguro deverá ter garantia, no mínimo, para as seguintes coberturas: danos parciais causados ao veículo segurado por acidentes de trânsito tais como (colisão, capotagem/queda acidental), ou outros que vierem a ocorrer, acidentes durante o transporte do veículo segurado por meio apropriado, incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros, inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo, inclusive quando guardado em subsolo, roubo ou furto total, bem como danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros e espelhos retrovisores, quebra de vidros completa, incluindo vidros laterais, traseiro, para-brisas, lanternas, faróis e retrovisores externos, danos causados a pintura por acidente ou por terceiros, danos causados aos pneus, em caso de acidente, assistência 24 (vinte e quatro) horas, incluindo reboque tipo prancha com livre quilometragem, assistência mecânica, chaveiro, assistência 24 (vinte e quatro) horas com utilização de transporte do condutor e dos passageiros, pagos pela seguradora, responsabilidade civil facultativa (RCF): i) valor para indenização de danos materiais; ii) valor para indenização de danos corporais, acidente por passageiro (APP): i) valor para indenização morte por passageiros; ii) valor para indenização invalidez por passageiro.

- Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisor e reparo em trincas de para-brisas, a Contratada não cobrará franquia para esses serviços.
- O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.
- A Contratada deverá fornecer manual ou documento equivalente contendo informações relativas ao funcionamento do seguro para os veículos objeto deste Termo de Referência.

**FRANQUIA DE VIDROS**

Franquia de R\$ 900,00 para VIDROS e R\$ 150,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. (Item 01).  
Franquia de R\$ 500,00 para VIDROS e R\$ 150,00 para, retrovisores, lanternas e faróis. (Itens 02 ao 04).

**DECLARAMOS QUE:**

Declaramos que Nos valores propostos estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Declaramos ainda que estamos cientes e concordamos com todos os itens deste Edital.

Sobradinho- BA 18 de Outubro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ARIEL FELIPE SANTANA BITENCOURT  
Data: 18/10/2023 15:39:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**90.180.605/0001-02**  
**GENTE SEGURADORA S.A**  
RUA MARECHAL FLORIANO - Nº 450  
CENTRO - PORTO ALEGRE - RS  
CEP: 90.020-060

Licitante: Gente Seguradora S.A.  
CNPJ: 90.180.605/0001-02  
Nome Representante: Ariel Felipe Santana Bitencourt  
Carteira de Identidade 31377391-00 e do CPF nº 086.156.725-04

**GENTE SEGURADORA SA**  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico  
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS

MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA

000426

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Processo Administrativo Nº 158/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 04/10/2023 09:49:43

TOTAL DO PROCESSO: 8.400,00

GENTE SEGURADORA S.A. 90.180.605/0001-02 8.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 036 Lance: 8.400,00 Total: 8.400,00

Item: 1 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021 Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.654,95 Valor Unit.: 2.779,40 Total Item: 2.779,40

Item: 2 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019 Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.777,43 Valor Unit.: 2.112,00 Total Item: 2.112,00

Item: 3 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019 Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.326,24 Valor Unit.: 1.768,90 Total Item: 1.768,90

Item: 4 Unidade: Serviço Marca: SEGURO Modelo: APÓLICE

Descrição: Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019 Chassi 93XLJJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.287,87 Valor Unit.: 1.739,70 Total Item: 1.739,70

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO

MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA

600427

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO**  
**SOBRADINHO-BA**

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Processo Administrativo Nº 158/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

**PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**

Data de Publicação: 04/10/2023 09:49:43

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

**06/10/2023 10:20:39 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MAPFRE SEGUROS GERAIS (61.074.175/0001-38)**

1. Forma de pagamento: Será à vista ou em 4x?

2. Referente a solicitação de carro reserva: É garantido ao segurado a locação de um veículo (básico popular ou médio, tipo sedan nacional) com quilometragem livre, em caso de sinistro decorrente de evento coberto para o veículo segurado, e, que o coloque em disponibilidade, não se entendendo como tal, aquele cujo orçamento de reparação fique abaixo da franquia. Ciente?

3. Identificamos que não está mencionado no edital o valor de cobertura securitária para os equipamentos fixos e permanentes das ambulâncias. Desta forma, questionamos é desejado cobertura também para equipamentos fixos e permanentes? Em caso afirmativo, solicitamos informar o valor destes. Lembramos que caso não seja destacada a verba, os equipamentos terão cobertura somente (quando contratado a cobertura de equipamentos) em caso de perda total do veículo segurado e, só terão cobertura os equipamentos fixos e permanentes.

4. No edital é mencionado que se trata de modalidade "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS". Solicitamos informar qual a previsão de início da vigência da apólice/contratação da cobertura?

**06/10/2023 10:22:11 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MAPFRE SEGUROS GERAIS (61.074.175/0001-38)**

5. A Seguradora não indenizará os prejuízos, as perdas e os danos causados a Pneus e câmaras de ar, exceto em casos de incêndio ou indenização integral do veículo ou ainda, em sinistro coberto e indenizável de perda parcial do veículo que os atinja; não cobrindo por exemplo "simples manutenção dos pneus". Quando necessitar de troca do pneu furado ou avariado, quando o veículo ficar impossibilitado de circular será acionado assistência 24 horas (Guincho) até uma borracharia indicada pela contratada. Ciente?

6. Informamos que no item 01 do edital não possui FIPE. Em caso de indenização do ônibus podemos considerar o VALOR DETERMINADO no item 01=R\$266.970,00?

**10/10/2023 08:53:39 CADASTRO DE PROPOSTA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

**17/10/2023 15:15:53 CADASTRO DE PROPOSTA GENTE SEGURADORA S.A.**

**18/10/2023 15:18:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

Boa Tarde, senhores licitantes.

**18/10/2023 15:19:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

a sessão será suspensa para análise de habilitação, com retorno no próximo dia 20/10 as 11:30 hrs.

**18/10/2023 15:41:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante GENTE SEGURADORA S.A. adicionou o arquivo 5eed56fcdd8b45f1bf75cc36974053ee.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO**

**Cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                              |                              |                      |                              |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------------|
| <b>Item: 1</b>                                               | <b>Unidade: Serviço</b>      | <b>Marca: SEGURO</b> | <b>Modelo: APÓLICE</b>       |
| <b>Descrição: GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021</b> |                              |                      |                              |
| <b>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN</b>             |                              |                      |                              |
| <b>Quantidade: 1</b>                                         | <b>Valor Unit.: 2.779,40</b> |                      | <b>Valor Total: 2.779,40</b> |



**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

|                                                                           |                              |                      |                              |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|------------------------------|
| <b>Item: 2</b>                                                            | <b>Unidade: Serviço</b>      | <b>Marca: SEGURO</b> | <b>Modelo: APÓLICE</b>       |
| Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019        |                              |                      |                              |
| Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN                                 |                              |                      |                              |
| Quantidade: 1                                                             | <b>Valor Unit.: 2.112,00</b> |                      | <b>Valor Total: 2.112,00</b> |
| <b>Item: 3</b>                                                            | <b>Unidade: Serviço</b>      | <b>Marca: SEGURO</b> | <b>Modelo: APÓLICE</b>       |
| Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019        |                              |                      |                              |
| Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET                                  |                              |                      |                              |
| Quantidade: 1                                                             | <b>Valor Unit.: 1.768,90</b> |                      | <b>Valor Total: 1.768,90</b> |
| <b>Item: 4</b>                                                            | <b>Unidade: Serviço</b>      | <b>Marca: SEGURO</b> | <b>Modelo: APÓLICE</b>       |
| Descrição: Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019 |                              |                      |                              |
| Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI                                 |                              |                      |                              |
| Quantidade: 1                                                             | <b>Valor Unit.: 1.739,70</b> |                      | <b>Valor Total: 1.739,70</b> |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 GENTE SEGURADORA S.A.       | 036 | 90.180.605/0001-02 | 11.046,49      | 8.400,00     |         | Não |
| 2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS | 114 | 61.198.164/0001-60 | 11.046,49      | 9.659,81     | 15,00   | Não |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

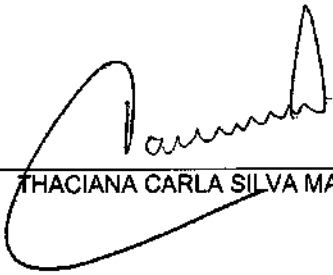
**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                                                                                                                 |                          |                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 04/10/2023 09:49:42                                                                                             | PUBLICADO                |                                                       |           |
| 05/10/2023 08:00:00                                                                                             | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS    |                                                       |           |
| 18/10/2023 13:30:00                                                                                             | ANÁLISE DE PROPOSTAS     |                                                       |           |
| 18/10/2023 14:49:45                                                                                             | DISPUTA                  |                                                       |           |
| 18/10/2023 14:49:45                                                                                             | LANCE                    | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 114) | 11.046,49 |
| 18/10/2023 14:49:45                                                                                             | LANCE                    | GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 036)              | 11.046,49 |
| 18/10/2023 15:04:45                                                                                             | TEMPO RANDÔMICO          |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:09:45                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                               |           |
| Nenhum participante do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.     |                          |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:09:45                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                               |           |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 036, PARTICIPANTE 114 |                          |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:09:45                                                                                             | FECHADO 1                |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:10:24                                                                                             | LANCE                    | PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 114) | 9.659,81  |
| 18/10/2023 15:10:51                                                                                             | LANCE                    | GENTE SEGURADORA S.A. (PARTICIPANTE 036)              | 8.400,00  |
| 18/10/2023 15:14:45                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                               |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S.A.                                          |                          |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:14:45                                                                                             | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                               |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                   |                          |                                                       |           |
| 18/10/2023 15:14:46                                                                                             | HABILITAÇÃO              |                                                       |           |
| 20/10/2023 10:59:02                                                                                             | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS |                                                       |           |
| 20/10/2023 11:29:03                                                                                             | EM ADJUDICAÇÃO           |                                                       |           |
| 20/10/2023 13:05:04                                                                                             | ADJUDICADO               |                                                       |           |

**MUNICIPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**



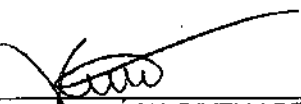
---

**PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**



---

**MEMBRO DE APOIO NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURICIO**



---

**MEMBRO DE APOIO KATIÚCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO  
SOBRADINHO-BA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

Processo Administrativo Nº 158/2023

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA

Data de Publicação: 04/10/2023 09:49:43

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 20/10/2023 13:05:50**

**Cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                        |                       |                       |                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------|
| <b>Item: 1</b>                                                                                                         | Unidade: Serviço      | Marca: SEGURO         | Modelo: APÓLICE |
| Descrição: GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN                     |                       |                       |                 |
| Quantidade: 1                                                                                                          | Valor Unit.: 2.779,40 | Valor Total: 2.779,40 |                 |
| <b>Item: 2</b>                                                                                                         | Unidade: Serviço      | Marca: SEGURO         | Modelo: APÓLICE |
| Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN        |                       |                       |                 |
| Quantidade: 1                                                                                                          | Valor Unit.: 2.112,00 | Valor Total: 2.112,00 |                 |
| <b>Item: 3</b>                                                                                                         | Unidade: Serviço      | Marca: SEGURO         | Modelo: APÓLICE |
| Descrição: Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET         |                       |                       |                 |
| Quantidade: 1                                                                                                          | Valor Unit.: 1.768,90 | Valor Total: 1.768,90 |                 |
| <b>Item: 4</b>                                                                                                         | Unidade: Serviço      | Marca: SEGURO         | Modelo: APÓLICE |
| Descrição: Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL (PLH-8018) Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLJKL1TRCJ12680 Marca MITSUBISHI |                       |                       |                 |
| Quantidade: 1                                                                                                          | Valor Unit.: 1.739,70 | Valor Total: 1.739,70 |                 |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                  | Num Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|------------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| GENTE SEGURADORA S.A.         | 036 90.180.605/0001-02 | 11.046,49      | 8.400,00     |         | Não |
| 2 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS | 114 61.198.164/0001-60 | 11.046,49      | 9.659,81     | 15,00   | Não |

**DECLASSIFICADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|---------------|----------------|--------------|---------|----|

**REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO**

**BENTO:00290539510**

Assinado de forma digital por  
REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.10.20 13:37:03  
03'00"

**AUTORIDADE: REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**



**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

000432

**PORTARIA SAÚDE Nº. 040/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 213/2023  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADEILTON DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº **154**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 213/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

000433

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 24 de outubro de 2023.

**JOSEFA MOREIRA CRUZ**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Prefeitura Municipal de Sobradinho  
Estado da Bahia**

PORTARIA SAÚDE Nº. 040/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E  
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 213/2023  
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **ADEILTON DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 154, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 213/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA".

**Art. 2º**. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

**Art. 3º**. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1/2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho**  
**Estado da Bahia**

**Art. 4º.** As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

**Art. 5º.** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 24 de outubro de 2023.

**JOSEFA MOREIRA CRUZ**  
**Secretária Municipal de Saúde**

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro  
Sobradinho - Bahia – CEP: 48.925-000

2/2



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

900436

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO** e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**

**CONTRATO Nº 213/2023**

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO-BA**, com sede na Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 16.444.804/0001-10, representada pelo Prefeito, Sr. **RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato de prestação de serviço, devidamente autorizado mediante **Pregão Eletrônico Edital nº 027/2023** e **Processo Administrativo 158/2023**, Tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

| Item | Especificação                                                                                        | UND | Quant. | Valor Unit   | Valor Total  |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|--------------|
| 1    | GRAN MICRO-ÔNIBUS (RCS-6C34) Ano 2020/2021<br>Chassi 9532M52P5MR102390 Marca VOLKSWAGEN              | Ano | 1      | R\$ 2.779,40 | R\$ 2.779,40 |
| 2    | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-3205) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105961 Marca VOLKSWAGEN | Ano | 1      | R\$ 2.112,00 | R\$ 2.112,00 |
| 3    | Caminhonete MONTANA AMBULÂNCIA (PLF-7016) Ano 2018/2019<br>Chassi 9BGCA8030KB105857 Marca CHEVROLET  | Ano | 1      | R\$ 1.768,90 | R\$ 1.768,90 |

REGIS CLEIVYS  
SAMPÃO  
BENTO:0029053951  
Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:0029053951  
Data: 2023.10.24 15:07:04

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1dot.com.br/verificacao/268-2A0F-4A0-B1F8> e informe o código 5268-2A0E-44A0-B1F8







# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000437

|                                                                    |                                                                                                                   |     |   |                 |                 |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|-----------------|-----------------|
| 4                                                                  | Caminhonete L200 TRITON TRITON SPT GL<br>(PLH-8018) Ano 2018/2019<br>Chassi 93XLIKL1TRCJ12680 Marca<br>MITSUBISHI | Ano | 1 | R\$<br>1.739,70 | R\$<br>1.739,70 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) |                                                                                                                   |     |   |                 |                 |

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 24/10/2023 e encerramento em 24/10/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.
- 3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada no Avenida José Balbino de Souza, s/n, Centro, neste Município.
- 3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.





# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000438

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

3.7 - Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo 40% (quarenta por cento) restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

3.8 - Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:

3.8.1 - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 - Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**Secretaria:** 02.06 - Fundo Municipal de Saúde

**Unidade:** 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

**Atividade:** 10.302.2.065.2.021 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Hospital Municipal MAC

10.302.777.2.051 - Gestão das Ações e Média e Alta Complexidade - MAC

**Elemento da Despesa:** 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte:** 1.500.1002 / 1.600.0000

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;



# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000439

- 5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 5.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 5.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 5.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 5.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. 6.1. O regime de execução dos serviços a serem executados serão fiscalizados pelo servidor ADEILTON DE SOUZA CASTRO, matrícula nº 154.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

#### 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

#### 7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:00290539  
510

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2023.10.24  
15:07:40 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/5268-2ADE-44AO-51F8> a informe o código 5268-2ADE-44AO-51F8





# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000440

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no incisos do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou

8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.3 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.4 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.





# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000441

### 9. CLÁUSULA NONA PRIMEIRA – RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

9.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

9.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

9.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. Indenizações e multas.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:002905395  
10

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Data: 2023.10.24 15:07:59  
+03'00'

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/5268-2A0E-44A0-B1F8> e informe o código 5268-2A0E-44A0-B1F8.





# Prefeitura Municipal de Sobradinho

## Estado da Bahia

000442

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Sobradinho - BA, 24 de Outubro de 2023.

REGIS CLEIVYS  
SAMPAIO

BENTO:002905395-10

Assinado de forma digital  
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO  
BENTO:00290539510  
Dados: 2023.10.24 15:08:10  
-03'00'

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**

**CNPJ: 16.444.804/0001-10**

**RÉGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**

**CPF: 002.905.395-10**

**CONTRATANTE**

**GENTE SEGURADORA S.A.**

**CNPJ 90.180.605/0001-02**

**REPRESENTANTE – MARCELO WAIS**

**CPF: 632.005.380-15**

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1- 

Nome: 002.905.395-11

CPF/MF n.º

2- 

Nome:

CPF/MF n.º 001.693.795-01



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

000443



Código para verificação: 5268-2A0E-44A0-B1F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA** (CPF 616.XXX.XXX-49) em 24/10/2023 13:20:41 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sobradinho.1doc.com.br/verificacao/5268-2A0E-44A0-B1F8>



# DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES  
DA: 219042030  
82

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000444

ANO XI - Edição Nº 2957

BAHIA - 24 de Outubro de 2023 - Terça-feira

## Atos Administrativos

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PAD nº. 158/2023. PE nº. 027/2023. Fica adjudicado o objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA", a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Adjudicado em: 20/10/2023. Thaciana Carla Silva Mangabeira – Pregoeira Municipal.

### MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PAD nº. 158/2023. PE nº. 027/2023. Fica adjudicado o objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA", a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, no valor global R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Homologado em: 20/10/2023. Régis Cleivys Sampaio Bento - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE CONTRATO 213/2023

Contrato nº 213/2023. Proc. Adm. nº. 158/2023. Pregão Eletrônico nº 027/2023. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** **GENTE SEGURADORA S.A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02. **ASSINATURA:** 24/10/2023. **OBJETO:** "Contratação de empresa para prestação de serviços de cobertura de seguro para veículos da frota do Município de Sobradinho/BA". **VIGÊNCIA:** 24/10/2024. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).